

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Fátima Bezerra - Governadora

ANO 92 • Nº 71 • NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2024 • SEGUNDA - FEIRA

Edição de hoje, com 28 páginas,  
encerrada às 19:00 do dia 23/12/2024

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 34.237 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.244.650,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, última parte, da Constituição Estadual, tendo em vista as autorizações contidas na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, e na Lei Complementar nº 765, de 2 de agosto de 2024, bem como a aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, por meio dos processos nº 02110016.001570/2024-01-GVG, 03110014.002618/2024-45-CEASA, 12510009.003033/2024-91-CEHAB, 12510009.002923/2024-85-CEHAB,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 1.244.650,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 11.545, de 12 de setembro de 2023 e Lei Complementar nº 765, de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 23 de dezembro de 2024, 203º da independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2024AN001680						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
12101	Vice-Governadoria - GVG					
04.122.0100.232001		Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Fiscal	R\$ 231.200,00
			319012	0.500	Fiscal	R\$ 174.200,00
			319013	0.500	Fiscal	R\$ 30.650,00
			319016	0.500	Fiscal	R\$ 17.600,00
			319113	0.500	Fiscal	R\$ 60.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 513.650,00
<b>Total</b>						R\$ 513.650,00
<b>Redução</b>						
34132	Fund Penitenciário do RN					
14.421.0301.244301		Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas				
			339039	0.500	Fiscal	R\$ 513.650,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 513.650,00
<b>Total</b>						R\$ 513.650,00

Ato Normativo 2024AN001681						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
17205	Central de Abastecimento S/A - CEASA					
20.122.0100.233101		Encargos com Pessoal				
			319011	0.500	Fiscal	R\$ 460.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 460.000,00

<b>Redução</b>						
34132	Fund Penitenciário do RN					
14.421.0301.244301		Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas				
			339039	0.500	Fiscal	R\$ 460.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 460.000,00
<b>Total</b>						R\$ 460.000,00

Ato Normativo 2024AN001676						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
26203	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB					
16.122.0100.290701		Manutenção e Funcionamento				
			339039	0.500	Seguridade	R\$ 231.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 231.000,00
<b>Total</b>						R\$ 231.000,00

<b>Redução</b>						
34132	Fund Penitenciário do RN					
14.421.0301.244301		Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas				
			339039	0.500	Fiscal	R\$ 231.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 231.000,00
<b>Total</b>						R\$ 231.000,00

Ato Normativo 2024AN001684						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
26203	Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB					
16.244.0206.186701		Moradia Cidadã Social				
			339039	0.500	Seguridade	R\$ 40.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 40.000,00
<b>Total</b>						R\$ 40.000,00

<b>Redução</b>						
27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH					
18.122.0402.111601		Melhoria das Instalações Físicas				
			339039	0.500	Fiscal	R\$ 40.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 40.000,00
<b>Total</b>						R\$ 40.000,00

DECRETO Nº 34.238 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 880.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nº. 00810046.002477/2024-07-GAC, 00810046.002471/2024-21-GAC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente as Emendas nº. 352,654,239,396,239,394,155,139, dos Deputados Adjuto Dias, Isolda Dantas e Francisco do PT conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, da Lei Nº 11.545, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 23 de dezembro de 2024, 203º da independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2024AN001679						
UD	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
18131 Fundo Estadual de Educação - FE						
	12.368.0302.246101	Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de programas, projetos e estratégias educacio	445042	0.500	Fiscal	R\$ 530.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 530.000,00
<b>Total</b>						R\$ 530.000,00
<b>Redução</b>						
17203 Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN						
	20.608.0401.225602	Produção de Mudax	339030	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
	20.608.0401.143107	Produção de Pintos de Ave Caipira	339030	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 100.000,00
18101 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC						
	27.812.0305.301201	Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	335041	0.500	Fiscal	R\$ 20.000,00
			339039	0.500	Fiscal	R\$ 60.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 80.000,00
20231 Fundo Estadual de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDET						
	19.128.0401.175501	Apoio à CTI para a Sustentabilidade Social, Econômica e Ambiental	339018	0.500	Fiscal	R\$ 100.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 100.000,00
26101 Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS						
	08.244.0409.132501	Fortalecimento Social com Foco na Inclusão Produtiva	335041	0.500	Seguridade	R\$ 100.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 100.000,00
27203 Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA						
	18.122.0100.232901	Manutenção e Funcionamento	449051	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00
31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN						
	20.606.0413.194801	Modernização e Gestão da Estrutura Organizacional	449052	0.500	Fiscal	R\$ 100.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 100.000,00
<b>Total</b>						R\$ 530.000,00

Ato Normativo 2024AN001683						
UD	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais	444042	0.500	Fiscal	R\$ 100.000,00
			444042	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 150.000,00
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.0303.123801	Parcerias entre Entes Públicos e Privados	449052	0.500	Seguridade	R\$ 50.000,00
			449052	0.500	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 100.000,00
31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar						
	20.606.0413.317101	Investimento em sistemas de produção familiar com base em tecnologias sociais de base agrot	339039	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00
<b>Total</b>						R\$ 300.000,00
<b>Redução</b>						
17131 Fundo do Desenvolvimento Agropecuário do RN - FDA						
	20.608.0412.137301	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços	445042	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais	444042	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
			444042	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 100.000,00
25131 Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO						
	26.782.0202.176601	Construção de Pontes	449051	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00
31101 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar						
	20.606.0413.317101	Investimento em sistemas de produção familiar com base em tecnologias sociais de base agrot	449052	0.500	Fiscal	R\$ 100.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 100.000,00
<b>Total</b>						R\$ 300.000,00

DECRETO Nº 34.239 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nº. 00810046.002370/2024-51- GAC, 00810046.002471/2024-21- GAC.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 740 da Dep. Terezinha Maia.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Diário Oficial - Poder Executivo

**GOVERNADORA**

Fátima Bezerra

**VICE - GOVERNADOR**

Walter Alves

**SECRETÁRIOS DE ESTADO**

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO**

Raimundo Alves Júnior

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

Luciana Dalto de Castro Pádua Bezerra

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Antenor Roberto Soares de Medeiros

**SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pedro Lopes de Araújo Neto

**SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA**

Guilherme Moraes Saldanha

**SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA**

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO,**

DO ESPORTE E DO LAZER

Maria do Socorro da Silva Batista

**SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

PENITENCIÁRIA

Helton Edi Xavier da Silva

**SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES,**

DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL

E DOS DIREITOS HUMANOS

Olga Aguiar de Melo

**SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

Lyane Ramalho Cortez

**SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

DA DEFESA SOCIAL

Francisco Canindé de Araújo Silva

**SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA**

Carlos Eduardo Xavier

**SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR

Alexandre de Oliveira Lima

**SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Silvio Torquato Fernandes

**SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Paulo Lopes Varela

**SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,**

DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO

Maria Virgínia Ferreira Lopes

**SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO,**

DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Iris Maria de Oliveira

**SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA**

Mary Land Brito

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO**

E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI

José Adriano de Sousa Gadelha

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Daniel Cabral de Oliveira

**SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO**

Consulte o nosso site:  
www.diariooficial.rn.gov.br



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

**DIRETORA GERAL**

Flávia Celeste Martini Assaf

**PUBLICAÇÕES**

Coluna de 6,2 cm ..... R\$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

**SUPERVISÃO DE EDIÇÃO**

Valmir Bezerra de Araújo

**DIAGRAMAÇÃO**

E EDIÇÃO DE IMAGEM

CNPJ 00.639.299/0001-29  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira  
Natal - RN / CEP: 59025 - 280  
Telefone: (084)3232 - 6795  
Fax: (084) 3232 - 6794  
E-mail: do@dei.rn.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 23 de dezembro de 2024, 203º da independência 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2024AN001687							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.403801	Estruturação dos pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde	444042	0.500	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Redução</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.403901	Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar e	444042	0.500	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.123801	Parcerias entre Entes Públicos e Privados	449052	0.500	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Redução</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.110201	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	449052	0.500	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	

DECRETO Nº 34.240 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00810046.002482/2024-10-GAC,

DECRETO Nº 34.240 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente a Emenda nº. 940, do Deputado Ubaldo Fernandes conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.18, da Lei Nº 11.545, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 23 de dezembro de 2024, 203º da independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2024AN001690							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>							
22102	Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ	28.845.0500.406101	Transferências Especiais	444042	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Redução</b>							
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC	27.812.0305.301201	Apoiando o Esporte através das Entidades Esportivas, Associações e Municípios	335041	0.500	Fiscal	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	

DECRETO Nº 34.241 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00810046.002482/2024-10-GAC.

DECRETO Nº 34.241 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 960 do Dep. Ubaldo Fernandes.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 23 de dezembro de 2024, 203º da independência 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2024AN001689							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>							
22102	Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ	28.845.0500.406101	Transferências Especiais	334041	0.500	Fiscal	R\$ 30.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 30.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 30.000,00	
<b>Redução</b>							
22102	Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ	28.845.0500.406101	Transferências Especiais	444042	0.500	Fiscal	R\$ 30.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 30.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 30.000,00	

DECRETO Nº 34.342 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através dos processos nº. 00810046.002370/2024-51-GAC, 00810046.002471/2024-21-GAC.

DECRETO Nº 34.342 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda nº 740 da Dep. Terezinha Maia.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 23 de dezembro de 2024, 203º da independência 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA  
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo 2024AN001687							
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor	
<b>Acréscimo</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.403801	Estruturação dos pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde	444042	0.500	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Redução</b>							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.0303.403901	Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar e	444042	0.500	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00	
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00	

Ato Normativo 2024AN001682						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
<b>Acréscimo</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.0303.123801	Parcerias entre Entes Públicos e Privados	449052	0.500	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00
<b>Redução</b>						
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN					
	10.302.0303.110201	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência	449052	0.500	Seguridade	R\$ 50.000,00
<b>Subtotal</b>						R\$ 50.000,00
<b>Total</b>						R\$ 50.000,00

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 001/2024.

*PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI); APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONCESSÃO COMUM; OPE- RAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MOSSORÓ, NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN.*

### PREÂMBULO

O Estado do RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, e do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), através do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada do Rio Grande do Norte (CGPPP), instituído por ato próprio da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 15.674 de 24/05/2024, COMUNICA a todos os interessados a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), por meio deste Chamamento Público, para a realização de levantamentos, investigações ou estudos que permitam de modelagem técnica-operacional, econômico-financeira, de engenharia e arquitetura e jurídica, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública na estruturação de projeto com a iniciativa privada que permita a operação, administração, modernização, manutenção e exploração do Terminal Rodoviário de Mossoró-RN.

O chamamento público do PMI nº 001/2024 é composto pelos seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Método de Avaliação e Seleção dos Estudos;
- Anexo III – Tabela de Avaliação dos Itens Constantes nos Estudos;
- Anexo IV – Carta para Autorização de Estudos;
- Anexo V – Declaração de Transferência de Direitos Autorais.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A concessão está sujeita às disposições deste PMI e seus ANEXOS, às leis em vigor no Brasil - com renúncia expressa à aplicação de outras leis, bem como aos princípios do Direito Público. Supletivamente, aplicam-se os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado. Aplica-se ao PMI nº 001/2024, especialmente:  
Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;  
Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;  
Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;  
Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;  
Lei Complementar Estadual nº 740, de 06 de setembro de 2023;  
Decreto Estadual nº 33.275, de 22 de dezembro de 2023;  
Decreto Estadual nº 33.276, de 22 de dezembro de 2023; e  
Decreto Estadual nº 33.277, de 22 de dezembro de 2023.

### OBJETO.

O objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) é obter estudos a fim de subsidiar a Administração Pública Estadual na estruturação de projeto, preferencialmente sob a forma de Concessão Comum, que permita a operação, administração, modernização, manutenção e exploração do Terminal Rodoviário de Mossoró-RN. Os estudos devem oferecer soluções viáveis, independentemente da natureza técnica, e que garantam a supremacia do interesse público, aliando a ampliação e o aperfeiçoamento da prestação do serviço público com a capacidade de tornar sua operação e administração mais eficiente, além de demonstrar:  
A sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, eventual previsão de receitas acessórias, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;  
A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Estadual e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta, privilegiando-se, tanto quanto possível, a desoneração dos cofres públicos;  
A conveniência e a oportunidade da contratação do projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto;  
A indicação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que vigorará o contrato, caso aplicável;  
Adequação à legislação aplicável, inclusive às normas relativas à inclusão e acessibilidade.  
Os estudos devem ser apresentados pelos participantes autorizados com as respectivas justificativas, e incluir:  
Estudo de mercado;  
Estudos de arquitetura e engenharia;  
Avaliação econômico-financeira;  
Análise jurídica e da fundamentação legal.  
Os estudos mencionados no item 3.3 estão detalhados no Anexo I – Termo de Referência.  
Nos estudos apresentados, deverá constar a lista dos profissionais envolvidos em sua elaboração, incluindo a empresa de origem, área de especialização e cargo de cada um. Se necessário, a Comissão de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre as propostas submetidas, permitindo a correção de erros formais, mas proibindo qualquer alteração que modifique a essência da proposta original.  
O conteúdo dos estudos deve ser sintetizado em um sumário executivo, que apresente de forma abrangente as

ideias gerais dos estudos desenvolvidos pelos participantes interessados.

Para os fins deste estudo, todas as determinações legais e normas técnicas serão consideradas cumpridas. Caso haja qualquer inadequação, a responsabilidade pela sua correção recairá sobre a proponente.

### FORMALIDADES DO PROCESSO

A modalidade adotada para o projeto será, preferencialmente, a contratação de parceria público-privada, conforme a Lei Federal nº 11.079/2004 e legislação correlata.

Caso os interessados considerem mais vantajosa para a administração pública a adoção de outro formato jurídico para o projeto, diferente da parceria público-privada, essa proposta deverá ser claramente detalhada e justificada nos estudos apresentados.

### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PMI

Poderão participar deste PMI, pessoas físicas, jurídicas, nacionais ou estrangeiras, tendo a possibilidade de a participação ser individual ou mediante consórcio, desde que cumpram os requisitos de admissibilidade, junto com os documentos de qualificação solicitados na fase do cadastramento.

As pessoas jurídicas estarão impedidas de participar da PMI nos seguintes casos:

Com falência declarada;

Declaradas como inidôneas por qualquer Órgão Público;

Em suspensão temporária e impedidas de contratar com a Administração Pública Estadual e (ou) unidades descentralizadas ou vinculadas.

### CADASTRO DOS INTERESSADOS

Os interessados em apresentar os estudos deverão fazê-lo conforme as diretrizes deste Procedimento de Manifestação de Interesse, cadastrando-se de acordo com o formulário contido no ANEXO IV - MODELO DE CARTA PARA AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS e instruindo seu pedido conforme as orientações a seguir.

Estão impedidos de participar os agentes públicos estaduais, servidores e ocupantes de cargos comissionados, bem como seus parentes até o segundo grau.

A partir da data de publicação deste procedimento de manifestação de interesse (PMI), o prazo para os interessados enviarem a documentação referida no item 6.4 solicitando autorização para elaboração dos estudos será de 30 (trinta) dias.

Para o cadastro, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Qualificação completa do interessado, incluindo nome ou razão social, endereço completo, telefones e e-mail para contato, área de atuação e, no caso de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Estadual, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações prestadas; Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;

Certidão Negativa de:

Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias;

Débitos Estaduais, da sede do interessado;

Débitos Municipais, da sede do interessado;

Comprovação de regularidade quanto ao depósito das parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;

Comprovação de sua qualificação, por meio de atestados e/ou declarações de capacidade técnica e registros, no órgão/entidade da categoria competente, dos profissionais envolvidos no desenvolvimento dos estudos propostos neste chamamento;

Indicação de cronograma para a realização dos estudos, descrevendo o método de trabalho que assegure ampla publicidade em cada etapa de execução;

A análise da documentação submetida no processo de cadastro dos interessados será feita em 15 (quinze) dias úteis pela Comissão de Avaliação após o prazo estipulado no item 6.3, podendo, de forma justificada, ser prorrogado o prazo por igual período.

Durante a análise de que trata o item 6.5, constatada a ausência de qualquer dos documentos mencionados no item 6.4, a Comissão de Avaliação notificará o interessado para que, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente o documento faltante.

Caso não o faça dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, o interessado será desclassificado automaticamente do procedimento.

Recebida a documentação exigida, a Comissão de Avaliação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis acrescido àquele previsto no item 6.5 para manifestação.

Caso o cadastro seja efetuado por um procurador, deverá ser apresentada uma cópia autenticada da procuração, juntamente com o CPF e RG do procurador.

Se o interessado em realizar os estudos for um consórcio, as informações e documentos mencionados acima deverão ser apresentados por cada integrante do consórcio.

A submissão da documentação, dentro do prazo estipulado neste chamamento, deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail pmigovernom@seplan.rn.gov.br, devendo constar no assunto da mensagem: Cadastro PMI nº 001/2024 – “Nome do Interessado”, com posterior confirmação do recebimento dos cadastros.

A autorização para a realização dos estudos, concedida mediante a aprovação da manifestação apresentada pelos interessados, será impessoal, intransferível e publicada no Diário Oficial do Estado.

### DA POSSIBILIDADE DE CONSÓRCIO

No caso do cadastro sob forma de consórcio, são necessários que os documentos considerem:

Deverão ser apresentados por todos os participantes do consórcio;

Deverá ser indicado nos estudos técnicos a proporção de repartição do eventual ressarcimento entre os participantes;

Nenhum interessado poderá participar de mais de um consórcio, ainda que por meio de afiliadas, coligadas, controlada ou controladora;

As consorciadas respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude desta PMI;

A desclassificação de qualquer consorciada acarretará a desclassificação do consórcio.

Poderá ser admitido consórcios por autorizados depois da publicação do termo de autorização no DOE, sendo necessária a aplicação de um único estudo colaborativo sob autoria do consórcio e necessariamente acrescida de indicação da proporção do repasse de eventual ressarcimento entre os participantes.

Na hipótese de pessoa jurídica estrangeira participar de consórcio, esta deverá apresentar documentos equiparáveis aos submetidos pelas pessoas jurídicas nacionais desde que devidamente traduzidos por tradutor juramentado, juntamente com a declaração de submissão à legislação brasileira e renúncia ao direito de realizar eventual reclamação por via diplomática.

### APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem devem ser apresentados em versão eletrônica (preferencialmente no formato PDF) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas) e editáveis, permitindo a verificação de premissas, fórmulas, simulações ou qualquer outra metodologia, com a desagregação de todos os itens.

Destaca-se que o escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem apresentados em resposta a este cha-

mamento deverá obrigatoriamente estar em conformidade com o disposto no Edital e na legislação aplicável. O(s) autor(es) do(s) estudo(s) selecionado(s) poderá(ão) ser convidado(s) pela Comissão de Avaliação a apresentar(em) o(s) respectivo(s) estudo(s) na futura audiência pública do processo de concessão do terminal. Os estudos devem ser entregues pelas partes autorizadas a realizá-los, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação do termo de autorização dos estudos no Diário Oficial do Estado, conforme item 6.10. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Comissão de Avaliação, mediante justificativa adequada, e nunca superior a 30 (trinta) dias. A autorização para a realização de estudos não conferirá qualquer direito ao reembolso dos valores gastos em sua elaboração, e não gerará qualquer custo para o Estado do Rio Grande do Norte relativo à elaboração dos estudos técnicos, assegurado o ressarcimento previsto no item 11. Os estudos técnicos autorizados devem ser encaminhados para o email pmigovernorn@seplan.rn.gov.br, até às 23:59:59h do último dia do prazo para elaboração dos estudos, contados a partir da publicação da autorização no Diário Oficial do Estado.

#### COMISSÃO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS

A Comissão de Avaliação será composta por representantes da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), Procuradoria Geral do Estado (PGE), Controladoria-Geral do Estado (CONTROL), Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), mediante portaria conjunta.

A Comissão de Avaliação considerará os seguintes critérios na análise dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apresentados, especialmente aquilo que está previsto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

A consistência e coerência das informações que fundamentaram a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos;

A adoção das melhores práticas de elaboração, seguindo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia disponível no setor;

A conformidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;

A demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento.

A Comissão de Avaliação deverá seguir a metodologia de avaliação e seleção dos estudos detalhada no ANEXO II deste Edital.

Na hipótese de possível empate na avaliação dos estudos, prevalecerá aquele que apresentar, no momento da submissão dos estudos, o que demonstrar a viabilidade da concessão comum e o menor valor do ressarcimento.

Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação determinará, de forma fundamentada, aquela que melhor atende ao interesse público.

Havendo seleção parcial de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, os valores de eventual ressarcimento serão calculados apenas com relação às informações efetivamente utilizadas na licitação da concessão. Na rejeição de inteiro teor de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, mesmo que haja licitação para concessão do Terminal, é incabível o ressarcimento dos valores gastos.

Durante a avaliação dos estudos, a Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação ou adequação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão ser expressamente indicados no ato de reabertura do prazo, sem que isso gere direito à complementação do valor de ressarcimento.

Projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que não atendam satisfatoriamente à autorização concedida não serão selecionados, e todos os documentos poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da decisão da Comissão de Avaliação.

A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, diretamente ou por meio de consultoria contratada, revisar, adequar ou adaptar o conteúdo dos estudos recebidos, sem prejuízo aos direitos autorais.

Finalizada a seleção, e caso haja estudo(s) ou projeto(s) selecionados, a Comissão de Avaliação deverá submetê-los ao Conselho Gestor para que decida sobre a recepção ou não dos instrumentos selecionados.

#### DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda a informação contida neste documento, incluindo seus anexos e eventuais estudos a serem disponibilizados, é de propriedade do Estado do Rio Grande do Norte, e deve ser utilizada pelos interessados exclusivamente para orientar a elaboração de suas manifestações de interesse, assegurado o ressarcimento previsto no item 11.

O participante cederá ao Estado do Rio Grande do Norte, sem qualquer ônus, todos os direitos autorais sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos contidos nas manifestações de interesse apresentadas.

Todo o material recebido poderá ser utilizado, total ou parcialmente, alterado ou adequado a qualquer momento, conforme sua conveniência, para a formulação de editais, contratos e outros documentos relacionados ao objeto deste PMI, sem que o participante tenha direito a qualquer indenização, reivindicação ou direitos autorais.

Os autores e responsáveis pelas manifestações de interesse encaminhadas não receberão qualquer remuneração decorrente dos direitos de propriedade intelectual, mesmo que os dados ou o modelo de serviço fornecido sejam utilizados, total ou parcialmente.

#### RESSARCIMENTO DE ESTUDOS

O custeio dos estudos apresentados deverá ser justificado e ressarcido aos autores pelos vencedores da futura licitação responsável pelo projeto.

A Comissão de Avaliação estabelecerá o nível de aproveitamento dos estudos e os percentuais de ressarcimento, para o modelo final.

Finalizada a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, os selecionados terão os valores mostrados para eventual ressarcimento.

A Comissão de Avaliação analisará o valor atribuído para ressarcimento constante no item 11.3, e terá como base os preços mercadológicos para serviços de mesmo porte e complexidade da seguinte forma:

Na hipótese de autorização de apresentação de três ou mais requerentes dos projetos, levantamentos e estudos técnicos, será feita a média aritmética e o desvio-padrão do montante, em reais, por cada produto definido, determinando como amostra todos os participantes autorizados;

O valor determinado para o ressarcimento de cada item de custo, em reais, será limitado à respectiva média aritmética somada com duas vezes o desvio-padrão apurado para cada mostra instituída. Finalizando os ajustes necessários para aplicação dos respectivos limites, o valor eventual do ressarcimento do relatório será definido a partir da soma de cada item;

Na hipótese de haver três ou menos projetos, levantamentos e estudos técnicos participantes neste Edital, o valor do eventual ressarcimento deverá ser apresentado quando ocorrer a submissão do termo de autorização, observando o valor nominal máximo previsto para o ressarcimento.

Com base no valor para o eventual ressarcimento e condições mercadológicas atribuídas pelo item 11.3, a Comissão de Avaliação analisará o atendimento ao escopo definido por este Edital, fazendo jus aos devidos descontos solicitados para itens que eventualmente não tenham sido contemplados pelos relatórios, nos termos da metodologia constatada no ANEXO III.

A Comissão de Avaliação será responsável por divulgar o valor contabilizado para o ressarcimento dos projetos elaborados e da respectiva memória de cálculo.

O valor nominal máximo do ressarcimento pelo conjunto dos estudos técnicos, de acordo com o Parágrafo Único

do art. 37 do Decreto Estadual do Rio Grande do Norte nº 33.276, de 2023, será limitado a 4% do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da concessão, estabelecido pela Comissão.

Poderá ser rejeitado pelo autorizado o valor estabelecido pela Comissão de Avaliação, não podendo ser utilizadas nessas hipóteses as informações contidas nos documentos selecionados, os quais terão possibilidade de serem destruídos se não recuperados em 30 (trinta) dias contados da data de rejeição, podendo haver a faculdade atribuída à Comissão de escolher outros projetos entre os apresentados.

O valor estabelecido deverá ser aceito, ou rejeitado, pelo interessado mediante ato escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da sua publicação, com renúncia expressa a quaisquer outros valores pecuniários. O valor relativo aos projetos apresentados e selecionados serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor de posterior licitação da concessão, desde que se houver utilização efetiva para elaboração documental do certame.

Caso o parceiro privado vencedor da licitação seja o autor de estudos apresentados pelo PMI, não será cabível ressarcimento dos custos de produção de estudos técnicos.

O valor do ressarcimento depende da consistência das informações utilizadas, do nível de detalhamento dos estudos realizados, das inovações introduzidas pelos interessados e da eficácia da aplicação na versão final do projeto.

A indicação do valor pretendido do ressarcimento deve ser acompanhada, no mínimo, das seguintes informações apresentadas em reais (R\$):

gastos com pessoal (inclusive encargos);

despesas gerais (inclusive com diárias e passagens);

custos administrativos (exceto diárias e passagens);

tributos (exceto encargos com pessoal); e

lucro.

A falta de aproveitamento dos estudos, assim como qualquer alteração posterior do projeto que resulte na inutilização, mesmo que parcial, dos estudos declarados aproveitados por este procedimento, não acarretará ao Poder Concedente nem ao parceiro privado vencedor da licitação a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

A decisão de realizar ou não o certame licitatório será fundamentado em critérios de conveniência e oportunidade avaliados pelo Poder Público Estadual, não conferindo direito adquirido à realização do certame para as pessoas autorizadas.

Os critérios para análise e seleção de estudos técnicos preparatórios à concessão do Terminal Rodoviário de Mossoró estão especificados no ANEXO III.

#### INFORMAÇÕES

Qualquer interessado poderá solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até 10 (dez) dias antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações de interesse, por meio eletrônico (pmigovernorn@seplan.rn.gov.br).

Não será analisado os pedidos de informações solicitadas depois do término do prazo previsto pelo item 12.1.

As solicitações a respeito do PMI serão respondidas pela Comissão de Avaliação, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência do recebimento, via e-mail.

O cronograma abaixo apresenta, de forma não exaustiva, prazos previstos neste chamamento público, inclusive os estabelecidos com a finalidade de recurso

CRONOGRAMA		
FASES DO PROCESSO	ETAPA A SER EXECUTADA	PRAZOS
<b>CRENCIAMENTO</b>	Entrega de Documentação do Cadastro	30 (trinta) dias, conforme item 6.4
	Análise Parcial da Documentação pela Comissão de Avaliação	15 (quinze) dias úteis, conforme item 6.5
	Prazo para reenvio da documentação faltante	5 (cinco) dias úteis, conforme item 6.6
	Análise Final da Documentação pela Comissão de Avaliação	5 (cinco) dias úteis, conforme item 6.6.2
<b>APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS</b>	Entrega dos Estudos por parte da Iniciativa Privada	120 dias, contados a partir da publicação do Edital

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

As comunicações deverão ser feitas exclusivamente mediante contato eletrônico (pmigovernorn@seplan.rn.gov.br).

Ao realizar o cadastro, tanto pessoas jurídicas quanto físicas devem fornecer um único e-mail para comunicação com a Comissão de Avaliação. Todas as mensagens enviadas por este meio, incluindo perguntas e esclarecimentos, serão replicadas a todos os participantes autorizados, não havendo responsabilização por eventuais falhas no recebimento de cadastros e/ou estudos, seja por correspondência ou por meio eletrônico, pelos interessados.

O presente PMI poderá ser revogado, em razão de conveniência, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste chamamento público de Procedimento de Manifestação de Interesse, não resolvidos na esfera administrativa.

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

##### CARACTERÍSTICAS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE MOSSORÓ

O Centro Administrativo Integrado Diran Ramos Amaral, também conhecido como Terminal Rodoviário de Mossoró, foi estruturado no prédio onde anteriormente funcionava apenas o serviço de transporte de passageiros. O objetivo do projeto era utilizar eficientemente o espaço inativo da rodoviária com o Detran/RN e a Central do Cidadão, que funcionavam em prédios alugados, agregando três serviços em um único local.

A primeira versão do Terminal Rodoviário de Mossoró foi inaugurada em 1997, com o nome oficial de Terminal Rodoviário Diran Ramos do Amaral, se concretizando em 2014. Ele fica localizado próximo aos seis principais acessos e saídas da cidade. Sua localização está na Estrada do Contorno, 1020 - Dix Sept Rosado, Mossoró - RN, 59600-971.

A estrutura do Terminal Rodoviário de Mossoró conta com aproximadamente 6.000 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados) de área total. Contando com espaço reservado para o embarque e desembarque dos passageiros que utilizam os serviços de transporte intermunicipal e interestadual.

A rodoviária é equipada com rampas de acesso para pessoas com limitações físicas, mobilidade reduzida e usuários de cadeiras de rodas.

Com o intuito de demonstrar espaços que podem ser explorados e permitir a geração de renda do local, na área de embarque do Terminal existem 2 (dois) “quiosques/lanchonetes” que são utilizados para a venda de lanches, salgados, doces, água, além de outros alimentos. Ainda nessa perspectiva, existe 1 (uma) conveniência onde são oferecidos produtos diversos.

Ainda, existe um espaço na área de espera do Terminal que é chamado de praça de alimentação onde existe 1 (um) estabelecimento (restaurante) que oferece café e almoço aos usuários do Centro Administrativo.

Outro local que é utilizado como fonte de receitas, são os quichês utilizados pelas empresas de ônibus. Atualmente, o Terminal disponibiliza 10 (dez) quichês, dos quais, 08 (oito) estão alugados ao custo de um salário mínimo para as seguintes empresas: Nordeste, Guanabara, Flix, Gontijo, Catedral, Soares.

O Terminal Rodoviário ainda conta com espaços que podem gerar mais receitas para o seu custeio ou para investimentos, tais como: 1 xerox, 1 guarda-volume, espaços livres e subutilizados, e, até mesmo, a utilização dos banheiros.

Atualmente, não é cobrada a Taxa de Embarque. Essa taxa desempenha um papel crucial na manutenção e melhoria da infraestrutura e serviços oferecidos aos passageiros, além da manutenção e modernização do terminal, con-

tribuindo diretamente para a qualidade e segurança das instalações. Essa receita financeira dos usuários é essencial para a sustentabilidade do terminal rodoviário, permitindo investimentos em melhorias na sinalização, iluminação, conforto e eficiência operacional.

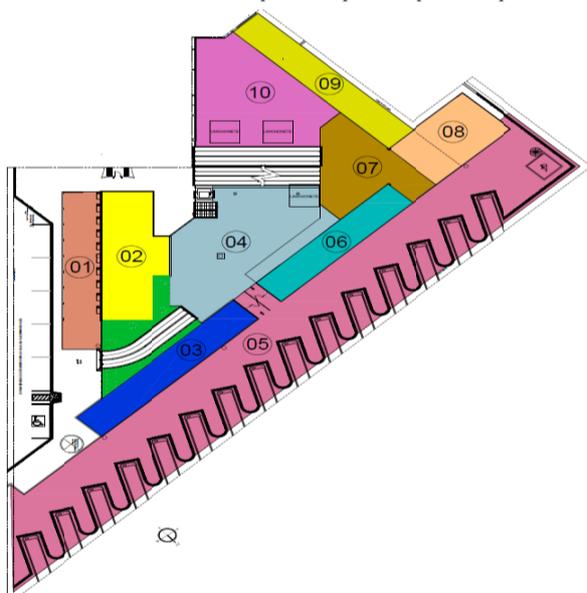
O Centro Administrativo conta com um estacionamento de, aproximadamente, 10.000m<sup>2</sup> e que não há nenhuma cobrança pela sua utilização, estando, atualmente, inutilizado. A cobrança pelo estacionamento desempenha um papel crucial na gestão financeira e operacional do espaço, proporcionando recursos essenciais para a manutenção, segurança e melhorias contínuas.

Não se pode falar de Mossoró sem mencionar a festa junina, uma das maiores do país, que combina shows de artistas locais e nacionais, quadrilhas, inúmeras bandeirinhas e até musicais. Um dos principais pontos turísticos da cidade é o Memorial da Resistência, que ilustra a passagem de Lampião na região por meio de fotos. Logo na entrada, grandes painéis exibem imagens do bando dos cangaceiros. O local também conta com um mirante, bancos para apreciar a vista e um café. O Museu do Petróleo narra a história da extração de petróleo, fundamental para o crescimento da região. Ele está localizado junto à Estação das Artes, antiga Estação Ferroviária da cidade, a apenas quatro quilômetros do Terminal Rodoviário de Mossoró.



Fonte: <https://mossoronoticias.com.br/>, 2023

Conforme a planta abaixo mostrada e legendada por cores, o Terminal Rodoviário de Mossoró pode ser dividido em 10 itens, conforme todos os ambientes que a compõem e que ainda podem ser explorados.



ITEM	COR	AMBIENTES	ÁREA
01		Saguão 01	148,27m <sup>2</sup>
02		Bilheteria, Circulação e apoio	177,51m <sup>2</sup>
03		Loja de revista, sala de administração geral, almoxarifado, circulação interna, bwc masculino e feminino acessível, copa, sala do juizado de menores, sala fiscal DER, sala de comunicação, sala da polícia militar, sala da direção rodoviária	144,24m <sup>2</sup>
04		Saguão 02 com espaço para lanchonete	338,56m <sup>2</sup>
05		Estacionamento com embarque e desembarque de passageiros	1.208,99m <sup>2</sup>
06		Restaurante, cozinha, despensa, bwc público feminino e masculino, bwc público acessível feminino e masculino e guarda volume	121,42m <sup>2</sup>
07		Hall e circulação	162,13m <sup>2</sup>
08		Praça de alimentação	130,22m <sup>2</sup>
09		Caixa eletrônico, copa/serviço, bwc público feminino e masculino, bwc público acessível feminino e masculino, fotocopiadora, lanchonete	143,52m <sup>2</sup>
10		Saguão da área comum e espaço para instalação de 02 lanchonetes com 16m <sup>2</sup> cada	283,54m <sup>2</sup>

OBS: As demais áreas não contidas na legenda abrangem circulação, escada, rampa, elevador e jardim.

Além do apresentado em foto e em planta, ainda existe uma área de 104.308,84 m<sup>2</sup> de área do terreno para estacionamento da rodoviária, sendo 6.059,25 m<sup>2</sup> de área construída, e 5.936,43 m<sup>2</sup> de área de projeção da edificação, conforme desenho de Wilgna Debgna e Hidja Daniele, em maio de 2012. Este estacionamento conta com vagas públicas para carros, motos, táxis e mototáxis, além de espaço reservado aos funcionários.

#### DETALHAMENTO DO ESCOPO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

O objetivo dos estudos é que a iniciativa privada apresente propostas abrangendo a reforma, operação, manutenção, gestão e exploração do Terminal Rodoviário de Mossoró.

##### Estudo de Mercado

O Relatório de Estudo de Mercado deve incluir análises da avaliação da demanda, avaliação das receitas e análise de benchmarking, conforme as especificações descritas a seguir.

##### Avaliação da demanda de passageiros

Projeção de demanda, considerando separadamente cada perfil de viagem atendido pelo Terminal Rodoviário de Mossoró (intermunicipal e interestadual), bem como malotes e outros serviços prestados pelo terminal, ao longo de um horizonte de projeção sugerido de 35 (trinta) anos. A avaliação deve focar especialmente na relação com o crescimento demográfico e econômico, levando em conta a competição intramodal e intermodal, notadamente com o modal aeroviário.

Avaliação da integração do terminal rodoviário à malha de transportes local, analisando os acessos para veículos e passageiros e destacando sua interface com outros modais existentes, com foco na acessibilidade dos usuários.

##### Avaliação de receitas

Avaliação das fontes de receita e de sua apropriação durante a concessão, com base nos resultados das projeções de demanda. Deve-se prever as receitas provenientes de tarifas de uso do terminal, exploração de atividades ligadas ao serviço de transporte (como balcões de venda de passagens e salas de espera "VIP"), atividades comerciais no terminal (como restaurantes, estacionamentos, guarda-volumes e arrendamento de áreas para atividades econômicas), publicidade, entre outras fontes de receita.

As receitas projetadas devem ser justificadas, detalhadas e explicitadas na planilha econômico-financeira, considerando três cenários: pessimista, base e otimista.

##### Análise de benchmarking

Análise de terminais com características semelhantes ao terminal em estudo, levando em conta especialmente o gerenciamento da capacidade, necessidade de investimentos, tipos de serviços, custos eficientes e lucratividade. Deve-se fornecer dados que sustentem as premissas e os resultados apresentados (tanto da avaliação da demanda quanto das receitas), considerando as variações sazonais e os períodos de pico.

##### Estudos de Arquitetura e Engenharia

O Relatório de Estudos de Arquitetura e Engenharia deve apresentar o desenvolvimento da solução escolhida, fornecendo uma visão global do projeto e identificando claramente todos os seus elementos constitutivos. Além disso, as soluções técnicas globais e específicas devem ser flexíveis, para não comprometer a capacidade do concessionário de implementar inovações e melhorias durante a elaboração do futuro projeto.

Os estudos propostos devem incluir, entre outros itens:

- Planejamento das atividades e previsão de cronograma para execução dos projetos apresentados;
- Sugestão de mix de atividades comerciais;
- Orientações para as proximidades, com vistas à introdução do Terminal no contexto urbano;
- Diretrizes e Metodologia de desenvolvimento dos projetos;
- Características de desempenho construtivo;
- Previsão de eventuais licenciamentos indispensáveis; e
- Estimativa de custos.

As diretrizes para os Estudos de Arquitetura e de Engenharia deverão constar conforme especificações que se seguem, devendo seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, assim como as legislações municipal, estadual e federal.

##### Inventário das condições existentes

Inventário das instalações atuais do Terminal, com descrição e detalhamentos dos bens que constituirão a concessão, bem como a situação patrimonial das áreas que comporão a concessão, inclusive com a indicação dos bens reversíveis.

Avaliação da capacidade instalada, considerando a demanda atual e futura, as limitações físicas/operacionais existentes e as melhorias necessárias para atender aos padrões de nível de serviço condizente.

Avaliação das conjunturas das edificações e respectivos sistemas, como sistemas elétrico e hidrossanitário, prevenção contra incêndio, impermeabilização, estrutura, e outros componentes, e elaboração de plano de modernização, correção e manutenção desses sistemas, conforme a necessidade, visando atender às normas vigentes em cada caso.

Exposição de eventuais limitações físicas/operacionais e não-conformidades existentes, considerando as interfaces do terminal com os órgãos intervenientes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.).

Apresentação da solução mais adequada para o desenvolvimento do Terminal, pressupondo o melhor aproveitamento comercial, a demanda atual e futura do equipamento, e eventuais melhorias no âmbito operacional necessárias.

A prestação de serviço deve ser adequada ao total atendimento dos usuários, considerando que "serviço adequado" é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e cortesia na sua prestação. A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

##### Estudos Ambientais e de Inserção Urbana

Deverão ser realizadas análises, à luz do Plano Diretor e legislações correlatas, da área onde está inserido o Terminal Rodoviário de Mossoró, buscando avaliar a sinergia da interface entre o equipamento e o seu entorno, tanto sob o aspecto do acesso aos usuários, quanto do potencial de exploração comercial do Terminal. A análise urbanística deverá subsidiar os potenciais de ampliação da área construída, especialmente para exploração comercial, respeitando as características de uso da edificação existente e seu entorno.

Deverá ser feita uma análise a respeito da existência de determinados passivos ambientais, bem como, se for o caso, a estratégia para a sua mitigação, correção, tratamento e regularização.

Deverão ser estudados aspectos de sustentabilidade que incluam projetos para fontes renováveis de energia, reuso da água, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos sólidos.

Se torna indispensável que os estudos de inserção urbana analisem e contemplem proposições relacionadas à melhoria das conexões do Terminal Rodoviário de Mossoró com os demais equipamentos de seu entorno, bem como com a estrutura da cidade como um todo. Observe-se que o Terminal Rodoviário de Mossoró se encontra ilhado pela malha viária que o circunda, sendo que o acesso dos pedestres e ciclistas deve ser aperfeiçoado na hierarquia urbana de uma forma mais direta e inclusiva. Neste contexto, é importante que sejam previstas travessias urbanas,

passarelas, passeios generosos e outros elementos que proporcionem e qualifiquem a conexão do Terminal e seu entorno.

Desenvolvimento do Terminal

Os parâmetros de avaliação do nível de serviço adotado deverão estar condicionados às normas aplicáveis pela regulação pertinente ao setor.

A modelagem do desenvolvimento do Terminal deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser identificadas eventuais necessidades de expansão ou adequação da infraestrutura em função da demanda projetada, com as respectivas soluções e implantação condicionada a ocorrência de gatilhos de demanda, prevendo a priorização da maior eficiência na utilização das instalações e, ainda, a maximização do retorno esperado do projeto.

Apresentação de anteprojeto de arquitetura e engenharia, com os serviços de atualização, correção e manutenção da edificação, seus sistemas e instalações, atendendo aos parâmetros e especificações técnicas mínimas, bem como evidenciando o atendimento a todas as normas técnicas aplicáveis às soluções de engenharia apresentadas.

Deverão ser consideradas as normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas a conforto, ruído, ergonomia, iluminação e outros.

Deverá ser estudada a viabilidade, sem que haja obrigação de implantação, de ações sustentáveis parametrizadas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU), bem como sua inserção no Sistema de Mensuração de Desempenho, de modo que permita incentivos à concessionária no pagamento de compartilhamento de receitas.

O anteprojeto deverá incluir elementos que possibilitem a completa caracterização das obras previstas em cada fase ou etapa de implantação. Isso pode envolver desenhos esquemáticos, croquis ou imagens, conforme necessário, para garantir a compreensão clara dos principais componentes das obras, além de outras investigações e ensaios, quando aplicável. A caracterização das obras deverá ser apresentada considerando as informações legais e técnicas que regulam e limitam o objeto da concessão, assim como a legislação complementar aplicável ao setor. Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custeio de operação. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Estimativa de custos de investimento (CAPEX) e operação (OPEX)

Determinação dos quantitativos dos investimentos, com base em projetos-padrão compatíveis com os demais elementos do anteprojeto utilizado, seja em quantidades agregadas principais ou outras metodologias aplicáveis. Os preços unitários devem ser baseados em sistemas oficiais de preço, preços de mercado ou valores referenciais aceitos pela Administração Pública, especialmente pelos órgãos de fiscalização e controle.

A estimativa de custo global dos investimentos deverá ter como base as quantidades, preços e demais elementos do anteprojeto apresentado, possuindo precisão e confiabilidade compatíveis com o nível de detalhamento do elemento técnico sob análise.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período de concessão: custos operacionais, custos administrativos, custos de manutenção e outras despesas que sejam necessárias.

Os custos operacionais deverão ser baseados em referências de custos eficientes, inclusive com benchmarking de outros terminais semelhantes, nacionais e internacionais. Os custos de pessoal deverão retratar uma estrutura organizacional referencial do operador e todos os custos deverão ser compatíveis com as soluções adotadas para o desenvolvimento do terminal.

Avaliação Econômico-Financeira

O Relatório de Avaliação Econômico-Financeira deverá conter a modelagem econômico-financeira pelo método de fluxo de caixa descontado com objetivo de avaliar a atratividade do projeto para o setor privado, focando na autosustentabilidade, considerando-se os resultados dos estudos de demanda, das estimativas de receitas, incluindo as acessórias, dos custos de operação, manutenção e expansão, custos ambientais, investimentos, impactos financeiros e tributários decorrentes das premissas estabelecidas e da análise de risco e jurídica, due-diligence e outros. A modelagem econômico-financeira deverá contemplar ainda outros elementos pertinentes usualmente adotados no mercado, como o cálculo de parâmetros de viabilidade de projetos tradicionais (TIR, VPL, taxa de retorno do acionista, entre outros) e o estabelecimento de premissas de financiamento, tributárias, macroeconômicas, etc. Avaliação de atratividade do projeto para a entidade, com pagamento de outorga e projeção das necessidades de aporte de capital ao longo da concessão.

Análise e projeção de receita

Deverá contemplar, dentre outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:

- a descrição e o dimensionamento das fontes de receitas principal, acessórias, alternativas ou complementares, necessárias para a viabilidade do projeto;
- a proposta de sistema de mensuração de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

Análise de viabilidade econômico-financeira

Os estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, value for money (VfM), dentre outros.

O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, mas não se limitando, a outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:

- premissas macroeconômicas e financeiras;
- justificativa para o custo médio ponderado de capital (WACC) adotado;
- premissas fiscais e tributárias;
- descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- descrição da viabilidade de financiamento pela empresa (bankability);
- cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- todas as fontes de receita (principal e acessórias);
- premissas para projeção de capital de giro;
- custos e despesas;
- indicadores de desempenho e percentual de compartilhamento de receitas;
- a metodologia de cálculo da outorga inicial mínima ao Poder Concedente, incluindo fórmulas e índice, considerando o cálculo do percentual do compartilhamento de receitas vinculado aos indicadores de desempenho.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- taxa interna de retorno (TIR) do projeto;
- produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), custo de capital de terceiros (Kt), payback, etc.;
- justificativa para alavancagem financeira adotada no modelo;
- índice de cobertura de serviços de dívida (ICSD) anual e médio;
- avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- outras que se julgar necessárias.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- painel de controle (sumário);
- premissas;
- demonstração de fluxo de caixa;
- demonstração de resultado de exercício (DRE);
- balanço patrimonial;
- investimentos e manutenções periódicas;
- custos de operação e manutenção;
- quadro anual de usos e fontes de recursos;
- financiamento;
- outras que se julgar necessárias.

Solicita-se a projeção para exploração, e os resultados dos parâmetros de viabilidade com os horizontes de 10, 15, 20, 25, 30 e 35 anos de concessão, permitindo a escolha do prazo de concessão mais adequado.

As receitas projetadas deverão ser compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira, levando-se em consideração três cenários: pessimista, base e otimista.

Deverão ser entregues planilhas consolidadas que evidenciem as avaliações econômico-financeiras realizadas e que permitam o cálculo do valor da outorga necessária a que o Valor Presente Líquido do projeto se torne zero. Ademais, eventuais planilhas auxiliares utilizadas na elaboração do Relatório de Avaliação Econômico-Financeira ou na Planilha Econômico-Financeira Consolidada deverão ser disponibilizadas juntamente com a indicação dos seus vínculos.

Os estudos deverão expressar todos os valores em Reais (R\$) constantes, além de considerar a norma contábil e o regime fiscal vigentes no Brasil.

Análise Jurídica e da fundamentação legal

Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, partindo da premissa de concessão comum, considerando o modelo sugerido no presente PMI. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto.

A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes. Inclusive com a apresentação da metodologia de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como os indicadores e taxa de desconto a ser utilizada.

Deverá ser apresentada matriz de riscos pormenorizada com alocação de responsabilidades e respectivos mecanismos de mitigação e penalização. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto plano de seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

A modelagem jurídica deverá contemplar a proposição de uma metodologia para a mensuração do desempenho da concessionária com base em indicadores parametrizados, vinculados ao objeto da concessão, em consonância com a Avaliação Econômico-Financeira, devendo prever a variabilidade das receitas da concessionária em função do alcance destes indicadores.

Os estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais, estaduais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza regulatória aplicáveis ao projeto.

Os estudos jurídicos deverão detalhar as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato, com base nas premissas adotadas pelos interessados.

ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

A avaliação dos estudos apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação e considerará:

- a consistência das informações que subsidiaram a sua realização;
- a adoção das melhores técnicas de elaboração, utilizando equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- a compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes;
- a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
- o impacto do projeto proposto no desenvolvimento da localidade;
- a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.

A recomendação pelo aproveitamento dos estudos técnicos preparatórios à concessão do Terminal Rodoviário de Mossoró ficará a exclusivo critério da Comissão de Avaliação, que fará a análise e seleção de estudos específicos entregues pelos interessados, diretamente, mediante as seguintes etapas:

Etapa 1: Verificação se os estudos apresentados atendem aos requisitos de admissibilidade constantes no Chamamento Público.

Ao receber os estudos apresentados pelas empresas autorizadas, a Comissão de Avaliação analisará inicialmente o cumprimento das exigências abaixo alinhadas, extraídas do Chamamento Público.

- Apresentação dos estudos técnicos ao Estado do Rio Grande do Norte no prazo previsto para cada objeto, contados da emissão da autorização para realização dos estudos;
- Apresentação dos estudos técnicos em duas vias eletrônicas, incluindo todos os memoriais e planilhas de cálculos que os embasem, inclusive com fórmulas e parâmetros utilizados, de forma a permitir a reprodução dos resultados pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelos órgãos de controle;
- Apresentação dos 4 (quatro) grupos de produtos, conforme previsto no Chamamento Público, sendo esses: (i) estudo de mercado; (ii) estudos de arquitetura e engenharia; (iii) avaliação econômico-financeira e (iv) análise jurídica e da fundamentação legal.

Etapa 2: Análise da conformidade entre os relatórios apresentados e o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, nessa segunda etapa a análise será binária, se ATENDE (1) ou NÃO ATENDE (zero) minimamente aos itens do Anexo I do Chamamento Público e demais premissas divulgadas previamente à entrega dos produtos.

Os itens de avaliação estão descritos no Anexo III e, caso um item específico do relatório sob avaliação não atenda minimamente o exigido, será considerado nota zero para o item, sem que isso implique eliminação automática do autorizado do processo de seleção.

Etapa 3: Avaliação qualitativa sobre os grupos de produtos encaminhados

A avaliação qualitativa será feita de modo comparativo entre os estudos apresentados pelos autorizados, tendo por base a consistência e a coerência das informações apresentadas nos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos; a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor; a compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos setoriais e com a legislação aplicável ao setor; a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes e o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

A avaliação qualitativa será feita em uma escala de 0% (zero) a 100% (cem) em relação ao percentual de atendimento dos estudos apresentados a cada um dos itens elencados no ANEXO III - Análise do atendimento dos itens constantes do estudo em relação à composição dos produtos detalhada no Anexo I deste Chamamento Público, onde a nota 0 significa que o estudo não apresentou qualquer informação útil ou consistente com o respectivo item e a nota 100% que o relatório apresentou informações úteis, consistentes e com um nível de profundidade e abrangência adequado, atendendo plenamente ao item.

A Comissão de Avaliação de estudos deverá publicar planilha de avaliação com a justificativa de cada uma das notas percentuais dadas a cada um dos itens de modo a garantir a devida transparência e fundamentação objetiva da avaliação qualitativa.

Etapa 4: Seleção dos estudos técnicos preparatórios à concessão

Nesta etapa, a Comissão irá selecionar o estudo base para subsidiar o processo de concessão, de cada objeto deste Chamamento Público de PMI, com base na equação abaixo demonstrada, que conjuga as duas etapas anteriores (Etapa 2 e 3):

$$Valor_i = \left\{ \sum_{R=1}^4 \left[ \left( \sum_{j=1}^N \frac{1}{N} \times (FE_j \times FQ_j) \right) \times \frac{P_R}{\sum_{R=1}^4 P_R} \right] \right\} \times P_i$$

Notai = Nota de avaliação do estudo apresentado;

R = relatórios a serem apresentados conforme Chamamento Público de PMI (estudo de mercado; estudos de arquitetura e engenharia; avaliação econômico-financeira e análise jurídica e fundamentação legal);

j = análises efetuadas para cada um dos relatórios apresentados (itens do Anexo III);

N = número total de itens de análise para cada relatório conforme Anexo III;

FEj = fator de atendimento mínimo em relação à análise j no relatório R (ATENDE = 1; NÃO ATENDE= zero); e

FQj = avaliação do fator qualidade, em relação à análise j no relatório R, conforme Etapa 3.

O estudo selecionado será o que alcançar maior nota, conforme equação acima apresentada.

Etapa 5: Da metodologia de cálculo dos valores de eventual ressarcimento

O Chamamento Público de PMI fixa o valor máximo para eventual ressarcimento dos estudos técnicos selecionados. Em conformidade com o disposto no item 11.6 e respectivos subitens do PMI, para o eventual ressarcimento serão observados os custos apresentados pelas autorizadas.

Assim, para fins de estabelecimento do valor para eventual ressarcimento, será considerada a descrição dos itens de custos previstos para a elaboração dos estudos apresentados pela amostra de empresas autorizadas, quando do envio de requerimento de autorização para realização dos estudos, a fim de verificar se o valor para eventual ressarcimento da empresa selecionada está em condições de mercado, na forma estabelecida no Chamamento Público do PMI.

Após o ajuste do valor para eventual ressarcimento apresentado pela autorizada vencedora às condições de mercado, adota-se o seguinte critério para fins de estabelecimento dos valores de ressarcimento para os estudos selecionados.

$$Valor_i = \left\{ \sum_{R=1}^4 \left[ \left( \sum_{j=1}^N \frac{1}{N} \times (FE_j \times FQ_j) \right) \times \frac{P_R}{\sum_{R=1}^4 P_R} \right] \right\} \times P_i$$

Valori = valor apurado para eventual ressarcimento do estudo selecionado para o Terminal Rodoviário;

R = relatórios a serem apresentados conforme Chamamento Público de PMI (estudo de mercado estudos de engenharia e afins; estudos ambientais; avaliação econômico-financeira);

j = análises efetuadas para cada um dos relatórios apresentados (itens do Anexo III);

N = número total de itens de análise aplicáveis para cada relatório conforme Anexo III;

FEj = fator de atendimento mínimo em relação à análise j no relatório R (ATENDE = 1; NÃO ATENDE= zero), conforme Etapa 2 da seção anterior;

FQj = avaliação do fator qualidade em relação à análise j no relatório R, conforme Etapa 3 da seção anterior;

Pr = descrição dos custos previstos relativos ao relatório em questão após o ajuste às condições de mercado, conforme item 11.4 do Chamamento Público de PMI; e

Pi = valor total de ressarcimento solicitado pela empresa vencedora após o ajuste às condições de mercado, conforme item 11.4 do Chamamento Público de PMI.

ANEXO III - ANÁLISE DO ATENDIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DO ESTUDO EM RELAÇÃO À COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS DETALHADOS NO ANEXO I

Nº	Estudo	Subtópico	Descrição	Etapa 2 Atende minimamente?	Etapa 3 Nota de Qualidade
1	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda de passageiros	É apresentada a inserção do terminal rodoviário na malha de transporte local, evidenciando a sua interface com outros modais existentes.		
2	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda de passageiros	Avaliação da demanda considera a delimitação das regiões de influência, levando em conta dados demográficos e socioeconômicos e análise de variáveis regionais.		
3	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda de passageiros	Avaliação da demanda considera dados disponíveis de movimentação de passageiros relacionados ao terminal.		
4	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda de passageiros	Projeção de demanda considera, separadamente, cada perfil de viagem (intermunicipal, interestadual, internacional), ao longo de um período sugerido de projeção de até 35 (trinta) anos.		
5	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda de passageiros	Nas projeções de demanda constam os fatores que afetam a projeção por segmento, as premissas de modelagem, a metodologia empregada e os aspectos técnicos pertinentes.		
6	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda de passageiros	Na avaliação da demanda consta análise da competição intermodal (demais modos de transporte).		
7	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	Estudo contempla adequadamente previsão de receitas tarifárias, indicando as premissas de modelagem, a metodologia empregada e os aspectos técnicos pertinentes.		
8	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	Estudo contempla adequadamente previsão de outras receitas, que não as tarifárias, indicando as premissas de modelagem, a metodologia empregada e os aspectos técnicos pertinentes.		
9	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	Estudo contempla adequadamente previsão de receitas, justificadas, compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira, levando-se em consideração três cenários: pessimista, base e otimista.		
10	Estudo de Mercado	Análise de benchmarking	Estudo fornece dados e realiza análise de empreendimentos com características similares ao terminal estudado, considerando, em particular, o gerenciamento da capacidade e a necessidade de investimentos, tipos de serviços, custos eficientes e lucratividade.		
11	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Avaliação das instalações existentes do terminal rodoviário, com descrição e detalhamento dos bens (inclusive reversíveis) que constituirão a concessão, contemplando avaliação dos sistemas existentes da sua infraestrutura, com imagens, desenhos esquemáticos, croquis ou demais elementos aplicáveis.		

12	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Apresentação de eventuais limitações físicas/ operacionais existentes e/ou não conformidades no terminal com órgãos federais, estaduais ou municipais, bem como a estratégia e custos para regularização e eventuais compromissos existentes de investimentos para regularização de pendências previamente firmados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura.		
13	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Avaliação das situações das edificações e respectivos sistemas, tais como sistemas elétrico e hidrossanitário, prevenção contra incêndio, impermeabilização, estrutura, e demais componentes, e elaboração de plano de modernização, correção e manutenção desses sistemas, conforme a necessidade, visando atender às normas vigentes em cada caso.		
14	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Avaliação da capacidade instalada quanto ao(s) terminal rodoviário e suas estruturas associadas (vias de acesso e estacionamento de veículos).		
15	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do terminal	Apresentação da solução para o desenvolvimento do terminal rodoviário, considerando o melhor aproveitamento comercial, a demanda atual e futura e eventuais melhorias necessárias, sob aspectos de eficiência e maximização do retorno esperado do projeto.		
16	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do terminal	É apresentado anteprojeto de engenharia, demonstrando claramente a implantação de acordo com as fases/etapas propostas, consistentes com as projeções de demanda, especificando a expansão prevista para cada fase/etapa, atendendo aos parâmetros e especificações técnicas mínimas e evidenciando o atendimento às normatizações aplicáveis.		
17	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do terminal	O anteprojeto contém elementos que permitam a plena caracterização das obras previstas em cada fase/ etapa de implantação, como desenhos esquemáticos, croquis ou imagens, quando necessários para o perfeito entendimento dos principais componentes da obra, ou ainda outras investigações e ensaios, quando couber.		
18	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do terminal	O estudo de engenharia indica, ainda que de forma preliminar, o cronograma de execução das obras previstas, embasando tecnicamente os prazos apresentados.		
19	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do terminal	Os parâmetros de avaliação do nível de serviço adotado estão condicionados às normas aplicáveis pela regulação pertinente ao setor.		
20	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do terminal	Foram consideradas as normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas a conforto, ruído, ergonomia, iluminação e outros.		
21	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do terminal	Foi estudada a viabilidade de ações sustentáveis parametrizadas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU), bem como sua inserção no Sistema de Mensuração de Desempenho, de modo que permita incentivos à concessionária no pagamento de compartilhamento de receitas.		
22	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do terminal	Foram apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custeio de operação.		
23	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	É apresentada a determinação dos quantitativos dos investimentos, referenciada em projetos-padrão compatíveis com os demais elementos do anteprojeto utilizado, em quantidades agregadas principais ou em outras metodologias aplicáveis.		
24	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Nas estimativas de CAPEX, os preços unitários estão baseados em sistemas oficiais de preço, em preços de mercado ou em valores referenciais admitidos pela Administração Pública, principalmente pelos órgãos de fiscalização e controle.		
25	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Nas estimativas de CAPEX, as estimativas de custo global dos investimentos têm como base as quantidades, preços e demais elementos do anteprojeto apresentado, possuindo a precisão e confiabilidade compatíveis com o nível de detalhamento do elemento técnico sob análise, apresentando-se o valor de CAPEX previsto para cada fase/etapa de implantação proposta, de acordo com o anteprojeto.		
26	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Os custos operacionais estão baseados em referências de custos eficientes, inclusive com benchmarking de outros equipamentos semelhantes.		
27	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Os custos operacionais do terminal contêm além dos custos de manutenção e de capital, custos de pessoal, material de consumo, serviços públicos e serviços contratados ou terceirizados, compatíveis com as soluções adotadas para o desenvolvimento do terminal rodoviário e refletindo uma estrutura organizacional hipotética do operador.		
28	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Inserção Urbana	Foram realizadas análises do Plano Diretor Urbano do terreno e da área afetada pelo Terminal, buscando avaliar a sinergia da interface entre o equipamento e o seu entorno, tanto sob o aspecto do acesso aos usuários, quanto do potencial de exploração comercial do Terminal.		
29	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Inserção Urbana	A análise urbanística analisou os potenciais de ampliação da área construída, especialmente para exploração comercial, respeitando as características da edificação existente e seu entorno.		
30	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Inserção Urbana	Realizou-se análise a respeito da existência de determinados passivos ambientais, bem como a estratégia para a sua mitigação, correção, tratamento e regularização.		
31	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Inserção Urbana	Foram estudados aspectos de sustentabilidade que incluem projetos para fontes renováveis de energia, reuso da água, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos sólidos.		
32	Avaliação Econômico-Financeira	Análise e projeção de receita	O relatório de avaliação econômico-financeira contém a descrição e o dimensionamento das fontes de receitas principal, acessórias, alternativas ou complementares, necessárias para a viabilidade do projeto autossustentabilidade.		
33	Avaliação Econômico-Financeira	Análise e projeção de receita	Foi incluída proposta de sistema de mensuração de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.		
34	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	Os estudos apresentaram a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, value for money (VFM), dentre outros.		
35	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	O estudo de viabilidade financeira incluiu projeções na forma de um modelo financeiro detalhado em formato MS Excel, disponibilizado incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.		

36	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	O modelo financeiro demonstrou claramente as premissas que embasaram os estudos, incluindo, mas não se limitando, a outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes.		
37	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	Realizou-se projeção para exploração, e os resultados dos parâmetros de viabilidade com os horizontes de 10, 15, 20, 25, 30 e 35 anos de concessão, permitindo a escolha do prazo de concessão mais adequado.		
38	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	As receitas projetadas foram compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira, levando-se em consideração três cenários: pessimista, base e otimista.		
39	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	Foram entregues planilhas consolidadas que evidenciem as avaliações econômico-financeiras realizadas e que permitam o cálculo do valor da outorga necessária a que o Valor Presente Líquido do projeto se torne zero.		
40	Avaliação Econômico-Financeira	Levantamento de passivos	Foi feita análise dos contratos vigentes entre o operador atual e outros agentes relacionados e avaliação dos impactos jurídicos (elaboração de <i>due diligence</i> ).		
41	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Modelagem jurídica	Modelagem jurídica e formas de contratação, embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto.		
42	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Matriz de riscos	Apresentou-se matriz de riscos pormenorizada com alocação de responsabilidades e respectivos mecanismos de mitigação.		
43	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Reequilíbrio Econômico-financeiro	Metodologia de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como os indicadores e taxa de desconto a ser utilizada.		
44	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Sistema de indicadores e mensuração de desempenho	Metodologia de indicadores e mensuração de desempenho da concessionária, com a respectiva vinculação ao modelo econômico-financeiro, prevendo a remuneração da concessionária variável em função do atingimento dos indicadores.		
45	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Diretrizes para edital e contrato de concessão	Apresentação das diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.		

#### ANEXO IV - MODELO DE CARTA PARA AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS (em papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data).

À Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN)  
Chamamento Público xx/202x

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do representante (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu representante (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de concessão para a modernização, eficientização, operação e manutenção do Terminal Rodoviário de Mossoró.

Desta forma, declaro: ter ciência das regras do presente chamamento:

- Cumprir eventuais solicitações;
- Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos à SEPLAN, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- Ceder os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados, observado o disposto na legislação vigente.

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 002/2024.

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI); APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; REFORMA, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL/RN.

#### PRÉAMBULO

O Estado do RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, e da Empresa Potiguar de Promoção Turística/Secretaria de Estado do Turismo, através do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada do Rio Grande do Norte (CGPPP), instituído por ato próprio da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 15.674 de 24/05/2024, COMUNICA a todos os interessados a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), por meio deste Chamamento Público, para a realização de estudos de modelagem técnica-operacional, econômico-financeira, de engenharia e arquitetura e jurídica, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública na estruturação de projeto, preferencialmente de concessão comum, com a iniciativa privada que permita a operação, administração, modernização, manutenção e exploração do Centro de Convenções de Natal/RN.

O Edital de chamamento público do PMI nº 002/2024 é composto pelos seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Método de Avaliação e Seleção dos Estudos;

Anexo III – Tabela de Avaliação dos Itens Constantes nos Estudos;

Anexo IV – Carta para Autorização de Estudos;

#### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A concessão está sujeita às disposições deste CONTRATO e seus ANEXOS, às leis em vigor no Brasil - com renúncia expressa à aplicação de outras leis -, bem como aos princípios do Direito Público. Supletivamente, aplicam-se os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado. Aplicar-se ao PMI nº 002/2024 especialmente:

Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;

Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Lei Complementar Estadual nº 740, de 06 de setembro de 2023;

Decreto Estadual nº 33.276, de 22 de dezembro de 2023;

Decreto Estadual nº 33.277, de 22 de dezembro de 2023; e

Decreto Estadual nº 33.275, de 22 de dezembro de 2023.

#### DO OBJETO

O objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) é obter estudos a fim de subsidiar a Administração Pública Estadual na estruturação de projeto, preferencialmente sob a forma de Concessão Comum, que permita a reforma, operação, administração, modernização, manutenção e exploração do Centro de Convenções de Natal/RN.

Os estudos devem oferecer soluções viáveis, independentemente da natureza técnica, e que garantam a supremacia do interesse público, aliando a ampliação e o aperfeiçoamento da prestação do serviço público com a capacidade de tornar sua operação e administração mais eficiente, além de demonstrar:

A sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, eventual previsão de receitas acessórias, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;

A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Estadual e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta, privilegiando-se, tanto quanto possível, a desoneração dos cofres públicos;

A conveniência e a oportunidade da contratação do projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto;

A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que vigorará o contrato, caso aplicável;

Adequação à legislação aplicável, inclusive às normas relativas à inclusão e acessibilidade.

Os estudos devem ser apresentados pelos participantes autorizados com as respectivas justificativas, e incluir:

Estudo de mercado;

Estudos de arquitetura e engenharia;

Avaliação econômico-financeira;

Análise jurídica e da fundamentação legal.

Os estudos mencionados no item 3.3 estão detalhados no Anexo I – Termo de Referência.

Nos estudos apresentados, deverá constar a lista dos profissionais envolvidos em sua elaboração, incluindo a empresa de origem, área de especialização e cargo de cada um. Se necessário, a Comissão de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre as propostas submetidas, permitindo a correção de erros formais, mas proibindo qualquer alteração que modifique a essência da proposta original.

O conteúdo dos estudos deve ser sintetizado em um sumário executivo, que apresente de forma abrangente as ideias gerais dos estudos desenvolvidos pelos participantes interessados.

Para os fins deste estudo, todas as determinações legais e normas técnicas serão consideradas cumpridas. Caso haja qualquer inadequação, a responsabilidade pela sua correção recairá sobre a proponente.

#### DAS FORMALIDADES DO PROCESSO

A modalidade adotada para o projeto será, preferencialmente, a contratação de parceria privado mediante a concessão comum, conforme a Lei Federal nº 8.987/1995 e Lei Federal nº 11.079/2004 e legislação correlata.

Caso os interessados considerem mais vantajosa para a administração pública a adoção de outro formato jurídico para o projeto, diferente da parceria público-privada, essa proposta deverá ser claramente detalhada e justificada nos estudos apresentados.

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PMI

Poderão participar deste PMI, pessoas físicas, jurídicas, nacionais ou estrangeiras, tendo a possibilidade de a participação ser individual ou mediante consórcio, desde que cumpram os requisitos de admissibilidade, junto com os documentos de qualificação solicitados na fase do cadastramento.

#### DO CADASTRO DOS INTERESSADOS

Os interessados em apresentar os estudos deverão fazê-lo conforme as diretrizes deste Procedimento de Manifestação de Interesse, cadastrando-se de acordo com o formulário contido no ANEXO IV - MODELO DE CARTA PARA AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS e instruindo seu pedido conforme as orientações a seguir.

A partir da data de publicação deste procedimento de manifestação de interesse (PMI), o prazo para os interessados enviarem a documentação referida no item 6.3 solicitando autorização para elaboração dos estudos será de 30 (trinta) dias.

Para o cadastro, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Qualificação completa do interessado, incluindo nome ou razão social, endereço completo, telefones e e-mail para contato, área de atuação e, no caso de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Estadual, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações prestadas; Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;

Certidão Negativa de:

- Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias;
- Débitos Estaduais, da sede do interessado;
- Débitos Municipais, da sede do interessado;

Comprovação de regularidade quanto ao depósito das parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;

Comprovação da qualificação dos profissionais envolvidos no desenvolvimento dos estudos propostos neste chamamento, por meio de atestados e/ou declarações de capacidade técnica e registros, no órgão/entidade da categoria competente, e que, preferencialmente, a coordenação dos estudos seja efetuada por profissionais que tenham:

- realizado/coordenado/dirigido estudos de viabilidade nas modalidades de concessão ou parceria público-privada em qualquer área de negócio, e gestão e operação de projetos de concessões; ou
- realizado/coordenado/dirigido estudos de viabilidade nas modalidades de concessão ou parceria público-privada de centros de convenções e/ou eventos.

Indicação de cronograma para a realização dos estudos, descrevendo o método de trabalho que assegure ampla publicidade em cada etapa de execução;

A análise da documentação submetida no processo de cadastro dos interessados será feita em 30 (trinta) dias pela Comissão de Avaliação após o prazo estipulado no item 6.2, podendo, de forma justificada, ser prorrogado o prazo por igual período.

Durante a análise da documentação de que trata o item 6.4, constatada a ausência de qualquer dos documentos mencionados no item 6.3, a Comissão de Avaliação notificará o interessado – via email ou telefone – para que, num prazo de 10 (dez) dias corridos, apresente o documento faltante.

Caso não o faça dentro do prazo de 10 (dez) dias, o interessado será desclassificado automaticamente do procedimento.

Recebida a documentação exigida, a Comissão de Avaliação terá o prazo de 10 (dez) dias acrescido àquele previsto

no item 6.4 para manifestação.

Caso o cadastro seja efetuado por um procurador, deverá ser apresentada uma cópia autenticada da procuração, juntamente com o CPF e RG do procurador.

Se o interessado em realizar os estudos for um consórcio, as informações e documentos mencionados acima deverão ser apresentados por cada integrante do consórcio.

A submissão da documentação, dentro do prazo estipulado neste chamamento, deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail pmigovernorn@seplan.rn.gov.br, devendo constar no assunto da mensagem: Cadastro PMI nº 002/2024 – “Nome do Interessado”, com posterior confirmação do recebimento dos cadastros.

A autorização para a realização dos estudos, concedida mediante a aprovação da manifestação apresentada pelos interessados, será pessoal, intransferível e publicada no Diário Oficial do Estado.

#### DA POSSIBILIDADE DE CONSÓRCIO

No caso do cadastro sob forma de consórcio, são necessários que os documentos considerem:

Deverão ser apresentados por todos os participantes do consórcio;

Deverá ser indicado nos estudos técnicos a proporção de repartição do eventual ressarcimento entre os participantes;

Nenhum interessado poderá participar de mais de um consórcio, ainda que por meio de afiliadas, coligadas, controlada ou controladora;

As consorciadas respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude desta PMI;

A desclassificação de qualquer consorciada acarretará a desclassificação do consórcio.

Poderá ser admitido consórcios por autorizados depois da publicação do termo de autorização no DOE, sendo necessária a aplicação de um único estudo colaborativo sob autoria do consórcio e necessariamente acrescida de indicação da proporção do repasse de eventual ressarcimento entre os participantes.

Na hipótese de pessoa jurídica estrangeira participar de consórcio, esta deverá apresentar documentos equiparáveis aos submetidos pelas pessoas jurídicas nacionais desde que devidamente traduzidos por tradutor juramentado, juntamente com a declaração de submissão à legislação brasileira e renúncia ao direito de realizar eventual reclamação por via diplomática.

#### DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem devem ser apresentados em versão eletrônica (preferencialmente no formato PDF) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas) e editáveis, permitindo a verificação de premissas, fórmulas, simulações ou qualquer outra metodologia, com a desagregação de todos os itens.

Destaca-se que o escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem apresentados em resposta a este chamamento deverá obrigatoriamente estar em conformidade com o disposto no Edital e na legislação aplicável.

O(s) autor(es) do(s) estudo(s) selecionado(s) poderá(ão) ser convidado(s) pela Comissão de Avaliação a apresentar(em) o(s) respectivo(s) estudo(s) na futura audiência pública do processo de concessão do Centro de Convenções de Natal/RN.

Em caso de convite, o(s) autor(es) do(s) estudo(s) selecionado(s) designarão um ou mais responsáveis para realizar a respectiva apresentação.

Os estudos devem ser entregues pelas partes autorizadas a realizá-los, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da data de publicação do termo de autorização dos estudos no Diário Oficial do Estado, conforme item 6.9.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Comissão de Avaliação, mediante justificativa adequada, e nunca superior a 30 (trinta) dias.

A autorização para a realização de estudos não conferirá qualquer direito ao reembolso dos valores gastos em sua elaboração, e não gerará qualquer custo para o Estado do Rio Grande do Norte relativo à elaboração dos estudos técnicos, assegurado o ressarcimento previsto no item 11.

Os estudos técnicos autorizados devem ser encaminhados para o email pmigovernorn@seplan.rn.gov.br, até às 23:59:59h do último dia do prazo para elaboração dos estudos, contados a partir da publicação da autorização no Diário Oficial do Estado.

#### DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDOS

A Comissão de Avaliação será composta por representantes da Empresa Potiguar de Promoção Turística (EMPROTUR), da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), Procuradoria Geral do Estado (PGE), Controladoria-Geral do Estado (CONTROL), Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), mediante portaria conjunta desses órgãos e entidades.

A Comissão de Avaliação considerará os seguintes critérios na análise dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apresentados, especialmente aquilo que está previsto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

A consistência e coerência das informações que fundamentaram a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos;

A adoção das melhores práticas de elaboração, seguindo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia disponível no setor;

A conformidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;

A demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento.

A Comissão de Avaliação deverá seguir a metodologia de avaliação e seleção dos estudos detalhada no ANEXO II deste Edital.

Na hipótese de possível empate na avaliação dos estudos, prevalecerá aquele que apresentar, no momento da submissão do requerimento de autorização conforme previsto neste Edital, o menor valor do ressarcimento.

9.4.1. Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação determinará, de forma fundamentada, aquela que melhor atende ao interesse público.

Havendo seleção parcial de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, os valores de eventual ressarcimento serão calculados apenas com relação às informações efetivamente utilizadas na licitação da concessão. Na rejeição de inteiro teor de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, mesmo que haja licitação para concessão do Centro de Convenções de Natal/RN, é incabível o ressarcimento dos valores gastos.

Durante a avaliação dos estudos, a Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação ou adequação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão ser expressamente indicados no ato de reabertura do prazo, sem que isso gere direito à complementação do valor de ressarcimento.

Projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que não atendam satisfatoriamente à autorização concedida não serão selecionados, e todos os documentos poderão ser destruídos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da decisão da Comissão de Avaliação.

A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, diretamente ou por meio de consultoria contratada, revisar, adequar ou adaptar o conteúdo dos estudos recebidos, sem prejuízo aos direitos autorais.

Finalizada a seleção, e caso haja estudo(s) ou projeto(s) selecionados, a Comissão de Avaliação deverá submetê-los ao Conselho Gestor para que decida sobre a recepção ou não dos instrumentos selecionados.

#### DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda a informação contida neste documento, incluindo seus anexos e eventuais estudos a serem disponibilizados,

é de propriedade do Estado do Rio Grande do Norte, e deve ser utilizada pelos interessados exclusivamente para orientar a elaboração de suas manifestações de interesse.

Assegurado o ressarcimento previsto no item 11:

O participante cederá ao Estado do Rio Grande do Norte, sem qualquer ônus, todos os direitos autorais sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos contidos nas manifestações de interesse apresentadas.

Todo o material recebido poderá ser utilizado, total ou parcialmente, alterado ou adequado a qualquer momento, conforme sua conveniência, para a formulação de editais, contratos e outros documentos relacionados ao objeto deste PMI, sem que o participante tenha direito a qualquer indenização, reivindicação ou direitos autorais.

Os autores e responsáveis pelas manifestações de interesse encaminhadas não receberão qualquer remuneração decorrente dos direitos de propriedade intelectual, mesmo que os dados ou o modelo de serviço fornecido sejam utilizados, total ou parcialmente.

A Comissão de Avaliação publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) e no site da Secretaria de Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) (seplan.rn.gov.br), na aba “Parcerias Público-Privadas”.

#### RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS

O custeio dos estudos apresentados deverá ser justificado e ressarcido aos autores pelos vencedores da futura licitação responsável pelo projeto.

A Comissão de Avaliação estabelecerá o nível de aproveitamento dos estudos e os percentuais de ressarcimento, para fins de modelagem final.

Finalizada a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, os selecionados terão os valores mostrados para eventual ressarcimento.

A Comissão de Avaliação analisará o valor atribuído para ressarcimento constante no item 11.3, e terá como base os preços mercadológicos para serviços de mesmo porte e complexidade da seguinte forma:

Na hipótese de autorização de apresentação de dois ou mais requerentes dos projetos, levantamentos e estudos técnicos, será feita a média aritmética e o desvio-padrão do montante, em reais, por cada produto definido, determinando como amostra todos os participantes autorizados;

O valor determinado para o ressarcimento de cada item de custo, em reais, será limitado à respectiva média aritmética somada com duas vezes o desvio-padrão apurado para cada mostra instituída. Finalizando os ajustes necessários para aplicação dos respectivos limites, o valor eventual do ressarcimento do relatório será definido a partir da soma de cada item;

Na hipótese de haver a aprovação de apenas um projeto, levantamentos e estudos técnicos participantes neste Edital, o valor do eventual ressarcimento deverá ser apresentado quando ocorrer a submissão do termo de autorização, observando o valor nominal máximo previsto para o ressarcimento.

Com base no valor para o eventual ressarcimento e condições mercadológicas atribuídas pelo item 11.4, a Comissão de Avaliação analisará o atendimento ao escopo definido por este Edital, fazendo jus aos devidos descontos solicitados para itens que eventualmente não tenham sido contemplados pelos relatórios, nos termos da metodologia constatada no ANEXO III.

A Comissão de Avaliação será responsável por divulgar o valor contabilizado para o ressarcimento dos projetos elaborados e da respectiva memória de cálculo.

O valor nominal máximo do ressarcimento pelo conjunto dos estudos técnicos, de acordo com o parágrafo único do art. 38 do Decreto Estadual do Rio Grande do Norte nº 33.276, de 2023, será limitado a 4% do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da concessão, estabelecido pela Comissão.

Poderá ser rejeitado pelo autorizado o valor estabelecido pela Comissão de Avaliação, não podendo ser utilizadas nessas hipóteses as informações contidas nos documentos selecionados, os quais terão possibilidade de serem destruídos se não recuperados em 30 (trinta) dias contados da data de rejeição, podendo haver a faculdade atribuída à Comissão de escolher outros projetos entre os apresentados.

O valor estabelecido deverá ser aceito, ou rejeitado, pelo interessado mediante ato escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da sua publicação, com renúncia expressa a quaisquer outros valores pecuniários.

O valor relativo aos projetos apresentados e selecionados serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor de posterior licitação da concessão, desde que se houver utilização efetiva para elaboração documental do certame.

Caso o parceiro privado vencedor da licitação seja o autor de estudos apresentados pelo PMI, não será cabível ressarcimento dos custos de produção de estudos técnicos.

O valor do ressarcimento depende da consistência das informações utilizadas, do nível de detalhamento dos estudos realizados, das inovações introduzidas pelos interessados e da eficácia da aplicação na versão final do projeto. Cumpridas todas as condições para que ocorra o ressarcimento, seu valor será corrigido pela variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a sucedê-lo, considerando a variação acumulada a partir do último índice disponível na data limite para cadastro de que trata o item 3 deste Edital até o último índice disponível na data efetiva do ressarcimento pelo vencedor da licitação da concessão.

A indicação do valor pretendido do ressarcimento deve ser acompanhada, no mínimo, das seguintes informações apresentadas em reais (R\$):

gastos com pessoal (inclusive encargos);

despesas gerais (inclusive com diárias e passagens);

custos administrativos (exceto diárias e passagens);

tributos (exceto encargos com pessoal); e

lucro.

A falta de aproveitamento dos estudos, assim como qualquer alteração posterior do projeto que resulte na inutilização, mesmo que parcial, dos estudos declarados aproveitados por este procedimento, não acarretará ao Poder Concedente nem ao parceiro privado vencedor da licitação a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

A decisão de realizar ou não o certame licitatório será fundamentada em critérios de conveniência e oportunidade avaliados pelo Poder Público Estadual, não conferindo direito adquirido à realização do certame para as pessoas autorizadas.

Os critérios para análise e seleção de estudos técnicos preparatórios para a concessão do Centro de Convenções de Natal estão especificados no ANEXO III.

#### INFORMAÇÕES

12.1. Qualquer interessado poderá solicitar informações a respeito do PMI, em até 10 (dez) dias antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações de interesse, por meio eletrônico (pmigovernorn@seplan.rn.gov.br).

12.2. Não serão analisados os pedidos de informações solicitadas depois do término do prazo previsto pelo item 12.1.

12.3. As solicitações a respeito do PMI serão respondidas pela Comissão de Avaliação, em até 10 (dez) dias a partir da ciência do recebimento, via e-mail.

12.4. O cronograma abaixo apresenta, de forma não exaustiva, prazos previstos neste Edital, inclusive os estabelecidos com a finalidade de recurso.

CRONOGRAMA		
FASES DO PROCESSO	ETAPA A SER EXECUTADA	PRAZOS
CREDENCIAMENTO	Entrega de Documentação do Cadastro	30 (trinta) dias, conforme item 6.2.
	Análise Parcial da Documentação pela Comissão de Avaliação	10 (dez) dias, conforme item 6.4.

	Prazo para reenvio da documentação faltante	10 (dez) dias, conforme item 6.5.1.
	Análise Final da Documentação pela Comissão de Avaliação	10 (dez) dias, conforme item 6.5.2.
APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS	Entrega dos Estudos por parte da Iniciativa Privada	120 dias, contados a partir da publicação no DOE.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

As comunicações deverão ser feitas exclusivamente mediante contato eletrônico (pmigovernorn@seplan.rn.gov.br).

Ao realizar o cadastro, tanto pessoas jurídicas quanto físicas devem fornecer um único e-mail para comunicação com a Comissão de Avaliação. Todas as mensagens enviadas por este meio, incluindo perguntas e esclarecimentos, serão replicadas a todos os participantes autorizados, não havendo responsabilização por eventuais falhas no recebimento de cadastros e/ou estudos, seja por correspondência ou por meio eletrônico, pelos interessados.

As publicações referentes a este Chamamento Público, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, estarão disponíveis no site da Secretaria de Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) (seplan.rn.gov.br), na aba "Parcerias Público-Privadas".

O presente PMI poderá ser revogado, em razão de conveniência, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste chamamento público de Procedimento de Manifestação de Interesse, não resolvidos na esfera administrativa.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****CARACTERÍSTICAS DO CENTRO DE CONVENÇÕES**

O Centro de Convenções de Natal (CCN) é o principal espaço para eventos do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Via Costeira, dentro do Parque das Dunas. Este centro é amplamente utilizado para a realização de eventos, congressos, reuniões e feiras. Situado em frente ao mar, o local é cercado por hotéis luxuosos, restaurantes, ciclovias, praias e agências de turismo, oferecendo uma variedade de serviços aos visitantes. Também conhecido como "Centro de Convenções de Natal Senador Dinarte Mariz", foi inaugurado em 1998 e conta com uma localização privilegiada próxima à orla marítima.

Modernizado e recentemente ampliado, o Centro de Convenções de Natal se destaca pela facilidade de acesso, baixo custo logístico e proximidade com a diversificada infraestrutura hoteleira. Com toda a rica oferta de serviços da região de Ponta Negra ao seu redor, o CCN oferece uma vista exclusiva para o Morro do Careca, um dos principais cartões postais do Nordeste. Com três pavilhões, três blocos e capacidade para receber simultaneamente até 16 mil pessoas, o Centro de Convenções de Natal é um dos locais para eventos mais bem equipados do Brasil. Situado entre as dunas e o mar, o complexo oferece um cenário único para eventos de grande porte.

O Centro de Convenções de Natal abriga uma ampla variedade de eventos, incluindo conferências, convenções, feiras, exposições e shows. Sua estrutura é composta por salões modulares, salas de reuniões, auditórios, espaços para exposições e áreas de apoio, proporcionando versatilidade para atender a diferentes tipos de eventos.

O Centro de Convenções de Natal reúne diversos e amplos ambientes, adequados para a realização de eventos de todos os portes, sejam grandes, médios ou pequenos. Oferecendo espaços multiuso, o local é ideal para congressos, convenções, feiras, reuniões e outros eventos nacionais e internacionais. Com mais de 21 mil m<sup>2</sup>, o complexo conta com três amplos pavilhões e quatro blocos climatizados, todos acessíveis e equipados com foyers, balcões de credenciamento, salas multiuso, salas VIP, auditórios, terraço e estacionamento.

Os espaços individualizados que compõem o Centro de Convenções são os seguintes:

**PAVILHÃO FERNANDO MEDEIROS** com uma área total de 4.392m<sup>2</sup> com 5,60 metros de pé direito e capacidade para receber 3.000 pessoas em formato auditório. É utilizado para feiras e eventos sociais como festas, bailes de formatura, casamentos, shows e demais;

**PAVILHÃO DR. MORTON MARIZ DE FARIA** conta com uma área total de 2.944m<sup>2</sup>, com 5,60 metros de pé direito e capacidade para receber 3.000 pessoas. O espaço dispõe de divisórias acústicas possibilitando compor até três auditórios sendo um com capacidade para 400 participantes e dois com capacidade para 700 participantes em cada módulo, além da ampla área para exposição.

**PAVILHÃO NÍSIA FLORESTA** é amplo com linda vista para a praia de Ponta Negra, 6.375m<sup>2</sup> de área total, sendo 6.241m<sup>2</sup> de área útil, e pode atender eventos como congressos, feiras, convenções entre outros e receber 6.250 pessoas em formato auditório. Possui foyer, duas divisórias articuladas e acústicas, pé direito de 5,60 metros, copa/cozinha com 268m<sup>2</sup>, banheiros, acessibilidade e climatização.

**AUDITÓRIOS NÍSIA FLORESTA** corresponde a três auditórios com 4,50 metros de pé direito, duas salas VIP com banheiros privativos, foyer, balcão para credenciamento e banheiros com acessibilidade.

**Auditório Ademilde Fonseca:** Área total de 481m<sup>2</sup> com capacidade para 400 pessoas.

**Auditório Celina Guimarães:** Área total de 603m<sup>2</sup> com capacidade para 500 pessoas.

**Auditório Dona Militana:** Área total de 599m<sup>2</sup> com capacidade para 500 pessoas em auditório Sala VIP 01: 25m<sup>2</sup> com capacidade para 10 pessoas. Sala VIP 02: 22m<sup>2</sup> com capacidade para 10 pessoas.

**BLOCOS NÍSIA FLORESTA** foi recentemente construído, ocupando 10.864 m<sup>2</sup> divididos em dois pavimentos, com capacidade total para receber 7.650 pessoas em 3 auditórios e um pavilhão modular.

O Bloco A possui 224m<sup>2</sup>, com 2,90 metros de pé direito. Conta com hall climatizado com dois balcões para credenciamentos, além de quatro salas multifuncionais com capacidade para pequenos grupos, de 20 a 45 pessoas. Sala Zumbi: 54m<sup>2</sup> com capacidade para 45 pessoas. Sala Pipa: 37m<sup>2</sup> com capacidade para 25 pessoas. Sala Muriú: 43m<sup>2</sup> com capacidade para 30 pessoas. Sala Pitangui: 34m<sup>2</sup> com capacidade para 20 pessoas.

O Bloco B possui área total 1.948m<sup>2</sup>, com 2,90 metros de pé direito, amplo terraço, anfiteatro, sala e cozinha. Terraço: 954m<sup>2</sup> com capacidade para 1000 pessoas. Cozinha: 150m<sup>2</sup>, com balcões e depósito. Sala Ponta Negra: 38m<sup>2</sup> com capacidade para 20 pessoas. Anfiteatro Dorian Gray Caldas: 708m<sup>2</sup> com capacidade para 500 pessoas em formato auditório.

O Bloco C possui área total 2.103m<sup>2</sup>, foyer com 2,90 metros de pé direito, dois auditórios com poltronas fixas e palco. Auditório Deífilo Gurgel: 169m<sup>2</sup> com pé direito de 2,90 metros e capacidade para 120 lugares (cadeiras fixas). Auditório Wilma de Faria: 896m<sup>2</sup> com pé direito entre 4,30m e 8,90m, e capacidade para 676 lugares (cadeiras fixas) com palco e tela de projeção.

Apesar de todos os seus privilégios, o Centro de Convenções enfrenta desafios quando há necessidade de reparos em equipamentos, como, por exemplo, um ar-condicionado defeituoso. Nesses casos, é necessário abrir um processo licitatório, o que pode consumir tempo e resultar na perda ou adiamento de eventos. Essa é uma das razões pelas quais a Concessão/PPP é vista como uma excelente iniciativa para garantir a manutenção eficiente e a continuidade das operações do centro.



Fonte: <https://www.centrodeconvencoesdenatal.rn.gov.br/>

**DETALHAMENTO DO ESCOPO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS**

O objetivo dos estudos é que a iniciativa privada apresente propostas abrangendo a reforma, operação, manutenção, gestão e exploração do Centro de Convenções de Natal.

**Estudo de Mercado**

O Relatório de Estudo de Mercado deve incluir análises da avaliação da demanda, avaliação das receitas e análise de benchmarking e um masterplan do empreendimento, conforme as especificações descritas a seguir.

**Avaliação da demanda de eventos**

Projeção de demanda, com análise individual de cada perfil de evento ao longo de um horizonte de 35 (trinta) anos, abrangendo não apenas as atividades principais, mas também as atividades complementares relacionadas à exploração da área, levando em conta os diferentes serviços oferecidos, os preços aplicáveis e os tipos de negócios envolvidos.

A avaliação deve também incluir, de forma especial, a projeção do crescimento demográfico e econômico, tanto regional quanto nacional, considerando a concorrência com outros Centros de Eventos no Brasil.

**Avaliação de receitas**

Avaliação das fontes de receita e de sua apropriação durante a concessão, com base nos resultados das projeções de demanda. Deve-se considerar a projeção das receitas provenientes da locação dos espaços e da exploração de atividades comerciais no empreendimento, como restaurantes, estacionamentos, publicidade, naming rights, entre outras fontes de receita.

As receitas projetadas deverão ser justificadas, compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira, levando-se em consideração três cenários: pessimista, caso-base e otimista.

**Análise de benchmarking**

Avaliação de equipamentos com características semelhantes ao empreendimento em estudo, com foco especial no gerenciamento da capacidade e na necessidade de investimentos. O estudo inclui a análise dos tipos de serviços oferecidos, custos eficientes e rentabilidade. Além disso, são fornecidos dados que sustentam as premissas e os resultados apresentados, tanto na avaliação da procura quanto das receitas, levando em conta as variações sazonais e os períodos de pico.

**Masterplan do empreendimento**

Deverá ser apresentado um masterplan do empreendimento contendo, no mínimo: a) plano de ocupação das áreas da concessão;

b) sugestão de mix de atividades comerciais e de serviços;

c) definição de possível(is) âncora(s) do negócio;

d) análise do ambiente interno e externo do negócio, identificando seus pontos fortes e pontos fracos;

e) possíveis estratégias de marketing para desenvolver o empreendimento e viabilizar o negócio; e

f) análise e proposta de execução do processo de aprovação do empreendimento nos órgãos responsáveis pelo licenciamento, especificando a abordagem para interlocução com as diversas partes interessadas envolvidas no processo.

**Estudos de Arquitetura e Engenharia**

O Relatório de Estudos de Arquitetura e Engenharia deve apresentar o desenvolvimento da solução escolhida, fornecendo uma visão global do projeto e identificando claramente todos os seus elementos constitutivos. Além disso, as soluções técnicas globais e específicas devem ser flexíveis, para não comprometer a capacidade do concessionário de implementar inovações e melhorias durante a elaboração do futuro projeto.

Os estudos propostos devem incluir, entre outros itens:

a) Planejamento das atividades e previsão de cronograma para execução dos projetos apresentados;

b) Diretrizes e metodologia de desenvolvimento dos projetos;

c) Características de desempenho construtivo;

d) Previsão de eventuais licenciamentos necessários;

e) Estudos ambientais;

f) Adequação do empreendimento às diretrizes urbanísticas da região, ou às

necessidades de alterações normativas para que este possa ser enquadrado; e

g) Estimativa de custos.

As diretrizes para os Estudos de Arquitetura e de Engenharia deverão constar conforme especificações que se seguem, devendo seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, assim como as legislações municipal, estadual e federal.

**Inventário das condições existentes**

Levantamento das instalações atuais no Centro de Convenções, incluindo a identificação da situação jurídica das cessões de uso e das ocupações já existentes. O documento descreve e detalha os bens que farão parte da concessão, assim como a situação patrimonial das áreas envolvidas, com a devida indicação dos bens reversíveis.

Caso seja necessário realizar alguma ação para regularizar as cessões e/ou ocupações existentes, deve-se apresentar um detalhamento completo, incluindo os custos e prazos estimados para a sua execução.

Análise da capacidade instalada, levando em conta a demanda atual e futura, as limitações físicas e operacionais existentes, e as melhorias necessárias para alcançar os parâmetros de um nível de serviço adequado.

Análise das condições das edificações e seus sistemas, incluindo os sistemas elétrico e hidrossanitário, prevenção contra incêndios, impermeabilização, estrutura, entre outros componentes. Além disso, será elaborado um plano de modernização, correção e manutenção desses sistemas, conforme necessário, para garantir a conformidade com as normas vigentes.

Apresentação de possíveis limitações físicas e operacionais, bem como não-conformidades existentes, levando em conta as interfaces do empreendimento com os órgãos intervenientes, como a Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros.

**Estudos Ambientais e de Inserção Regional**

Deverão ser realizadas análises - à luz do plano diretor local, regras urbanísticas, ou outros documentos equivalentes e legislações correlatas - dos terrenos destinados ao empreendimento e de sua área afetada, buscando avaliar a sinergia da interface entre o equipamento e o seu entorno, tanto sob o aspecto do acesso aos usuários, quanto do potencial de exploração comercial do local. A análise urbanística deverá verificar os potenciais de ampliação da área construída, especialmente para exploração comercial, respeitando as características das edificações existentes e seu entorno.

Na eventualidade de alguma ação necessária referente à regularização das áreas afetadas, apresentar o detalhamento dessa, bem como os custos e prazos estimados.

Deverá ser feita uma análise a respeito da existência de determinados passivos ambientais, bem como a estratégia para a sua mitigação, correção, tratamento e regularização.

Deverão ser estudados aspectos de sustentabilidade que incluam projetos para fontes renováveis de energia, reuso da água, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos sólidos. É desejável que os estudos incorporem as melhores práticas de inclusão social, acessibilidade e outras boas práticas ligadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS).

**Desenvolvimento do Empreendimento**

Os parâmetros de avaliação do nível de serviço adotado deverão estar condicionados às normas aplicáveis pela regulação pertinente ao setor.

A modelagem do desenvolvimento do Terminal deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser identificadas eventuais necessidades de expansão ou adequação da infraestrutura em função da demanda projetada, com as respectivas soluções e implantação condicionada a ocorrência de gatilhos de demanda, prevendo a priorização da maior eficiência na utilização das instalações e, ainda, a maximização do retorno esperado do projeto.

Apresentação de anteprojeto de arquitetura e engenharia, com os serviços de atualização, correção e manutenção da edificação, seus sistemas e instalações, atendendo aos parâmetros e especificações técnicas mínimas, bem como evidenciando o atendimento a todas as normas técnicas aplicáveis às soluções de engenharia apresentadas.

Deverão ser consideradas as normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas a conforto, ruído, ergonomia, iluminação e outros.

Deverá ser estudada a viabilidade, sem que haja obrigação de implantação, de ações sustentáveis de modo que permita incentivos à concessionária no pagamento de compartilhamento de receitas.

O anteprojeto deverá incluir elementos que possibilitem a completa caracterização das obras previstas em cada fase ou etapa de implantação. Isso pode envolver desenhos esquemáticos, croquis ou imagens, conforme necessário, para garantir a compreensão clara dos principais componentes das obras, além de outras investigações e ensaios, quando aplicável.

A caracterização das obras deverá ser apresentada considerando as informações legais e técnicas que regulam e limitam o objeto da concessão, assim como a legislação complementar aplicável ao setor.

Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custeio de operação. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Estimativa de custos de investimento (CAPEX) e operação (OPEX)

A determinação dos quantitativos dos investimentos deve ser baseada em projetos-padrão compatíveis com os demais elementos do anteprojeto utilizado, considerando quantidades agregadas principais ou outras metodologias apropriadas. Deve-se observar os preços unitários definidos por sistemas oficiais de preço, preços de mercado ou valores de referência aceitos pela Administração Pública, especialmente pelos órgãos de fiscalização e controle.

A estimativa do custo global dos investimentos deve ser baseada nas quantidades, preços e demais elementos do anteprojeto apresentado, garantindo precisão e confiabilidade adequadas ao nível de detalhamento do elemento técnico em análise.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser especificados, para todo o período de concessão, os custos operacionais, administrativos, de manutenção e outras despesas necessárias.

Os custos operacionais devem ser baseados em referências de custos eficientes, incluindo benchmarking de equipamentos semelhantes, tanto nacionais quanto internacionais. Os custos de pessoal devem refletir uma estrutura organizacional de referência para o operador, garantindo que todos os custos estejam alinhados com as soluções adotadas para o desenvolvimento do empreendimento.

Deve ser apresentado um plano de seguros com cotações obtidas no mercado nacional, cobrindo os riscos assumidos pelo parceiro privado na operação. A cobertura deve estar devidamente adequada às normas vigentes no país, conforme regulamentação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Avaliação Econômico-Financeira

O Relatório de Avaliação Econômico-Financeira deve incluir a modelagem econômico-financeira utilizando o método de fluxo de caixa descontado, com o objetivo de avaliar a atratividade do projeto para o setor privado, com ênfase na autossustentabilidade. Esta análise deve considerar os resultados dos estudos de procura, as estimativas de receitas, incluindo as acessórias, os custos de operação, manutenção e expansão, custos ambientais, investimentos, impactos financeiros e tributários decorrentes das premissas estabelecidas, bem como a análise de risco, jurídica e outros fatores relevantes.

A modelagem econômico-financeira deve também incluir outros elementos relevantes, comumente utilizados no mercado, como o cálculo de parâmetros de viabilidade de projetos tradicionais (WACC, TIR, VPL, entre outros), além do estabelecimento de premissas de financiamento, tributárias, macroeconômicas, entre outras.

Análise e projeção de receita

Deverá contemplar, dentre outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:

- a descrição e o dimensionamento das fontes de receitas principal, acessórias, alternativas ou complementares, necessárias para a viabilidade do projeto;
- a proposta de sistema de mensuração de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

Análise de viabilidade econômico-financeira

Os estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, value for money (VfM), dentre outros.

O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Os estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os estudos, incluindo, mas não se limitando, a outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes:

- premissas macroeconômicas e financeiras;
- justificativa para o custo médio ponderado de capital (WACC) adotado;
- premissas fiscais e tributárias;
- descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- descrição da viabilidade de financiamento pela empresa (bankability);
- cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- todas as fontes de receita (principal e acessórias);
- premissas para projeção de capital de giro;
- custos e despesas;
- indicadores de desempenho e percentual de compartilhamento de receitas;
- a metodologia de cálculo da outorga inicial mínima ao Poder Concedente, incluindo fórmulas e índice, considerando o cálculo do percentual do compartilhamento de receitas vinculado aos indicadores de desempenho.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- taxa interna de retorno (TIR) do projeto;
- produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), custo do capital de terceiros (Kt), payback, etc.;
- justificativa para alavancagem financeira adotada no modelo;
- índice de cobertura de serviços de dívida (ICSD) anual e médio;
- avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- outras que se julgar necessárias.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- painel de controle (sumário);
- premissas;
- demonstração de fluxo de caixa;

(d) demonstração de resultado de exercício (DRE);

(e) balanço patrimonial;

(f) investimentos e manutenções periódicas;

(g) custos de operação e manutenção;

(h) quadro anual de usos e fontes de recursos;

(j) financiamento;

(k) outras que se julgar necessárias.

Solicita-se a projeção para exploração, e os resultados dos parâmetros de viabilidade com os horizontes de 20, 25, 30 e 35 anos de concessão, permitindo a escolha do prazo de concessão mais adequado.

As receitas projetadas deverão ser compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira, levando-se em consideração três cenários: pessimista, base e otimista.

Deverão ser entregues planilhas consolidadas que evidenciem as avaliações econômico-financeiras realizadas e que permitam o cálculo do valor da outorga necessária a que o Valor Presente Líquido do projeto se torne zero. Ademais, eventuais planilhas auxiliares utilizadas na elaboração do Relatório de Avaliação Econômico-Financeira ou na Planilha Econômico-Financeira Consolidada deverão ser disponibilizadas juntamente com a indicação dos seus vínculos.

Os estudos deverão expressar todos os valores em Reais (R\$) constantes, além de considerar a norma contábil e o regime fiscal vigentes no Brasil.

Análise Jurídica e da fundamentação legal

Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, partindo da premissa de concessão comum, considerando o modelo sugerido no presente PMI. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto.

A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes. Inclusive com a apresentação da metodologia de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como os indicadores e taxa de desconto a ser utilizada.

Deverá ser apresentada matriz de riscos pormenorizada com alocação de responsabilidades e respectivos mecanismos de mitigação e penalização. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto plano de seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

A modelagem jurídica deverá contemplar a proposição de uma metodologia para a mensuração do desempenho da concessionária com base em indicadores parametrizados, vinculados ao objeto da concessão, em consonância com a Avaliação Econômico-Financeira, devendo prever a variabilidade das receitas da concessionária em função do alcance destes indicadores.

Os estudos jurídicos deverão contemplar a adoção de mecanismos de resolução de conflito, como câmara de arbitragem, dispute board, estabelecendo os regramentos para o acionamento destes, evitando judicialização das eventuais disputas.

Os estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais, estaduais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza regulatória aplicáveis ao projeto.

Os estudos jurídicos deverão detalhar as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato, com base nas premissas adotadas pelos interessados.

Por fim, os estudos jurídicos deverão conter o manual de gestão do contrato do poder concedente, considerando as especificidades do projeto de concessão proposto, ao longo do período de duração do contrato.

ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

A avaliação dos estudos apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação e considerará:

- a consistência das informações que subsidiaram a sua realização;
- a adoção das melhores técnicas de elaboração, utilizando equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- a compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes;
- a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
- o impacto do projeto proposto no desenvolvimento regional;
- a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.

A recomendação pelo aproveitamento dos estudos técnicos preparatórios à concessão da área ficará a exclusivo critério da Comissão de Avaliação, que fará a avaliação e seleção de estudos específicos entregues pelos interessados, diretamente, mediante as seguintes etapas:

Etapa 1: Verificação se os estudos apresentados atendem aos requisitos de admissibilidade constantes no Chamamento Público.

Ao receber os estudos apresentados pelas empresas autorizadas, a Comissão de Avaliação analisará inicialmente o cumprimento das exigências abaixo alinhadas, extraídas do Chamamento Público.

- Apresentação dos estudos técnicos ao Estado do Rio Grande do Norte no prazo previsto para cada objeto, contados da emissão da autorização para realização dos estudos;
- Apresentação dos estudos técnicos em duas vias eletrônicas, incluindo todos os memoriais e planilhas de cálculos que os embasem, inclusive com fórmulas e parâmetros utilizados, de forma a permitir a reprodução dos resultados pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelos órgãos de controle;
- Apresentação dos 4 (quatro) grupos de produtos, conforme previsto no Chamamento Público, sendo esses: (i) estudo de mercado; (ii) estudos de arquitetura e engenharia; (iii) avaliação econômico-financeira e (iv) análise jurídica e da fundamentação legal.

Etapa 2: Análise da conformidade entre os relatórios apresentados e o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Assim, nessa segunda etapa a análise será binária, se ATENDE (1) ou NÃO ATENDE (zero) minimamente aos itens do Anexo I do Chamamento Público e demais premissas divulgadas previamente à entrega dos produtos.

Os itens de avaliação estão descritos no Anexo III e, caso um item específico do relatório sob avaliação não atenda minimamente ao exigido, será considerado nota zero para o item, sem que isso implique eliminação automática do autorizado do processo de seleção.

Etapa 3: Avaliação qualitativa sobre os grupos de produtos encaminhados

A avaliação qualitativa será feita em uma escala de 0% (zero) a 100% (cem) em relação ao percentual de atendimento dos estudos apresentados a cada um dos itens elencados no ANEXO III - Análise do atendimento dos itens constantes do estudo em relação à composição dos produtos detalhada no Anexo I deste Chamamento Público, onde a nota 0 significa que o estudo não apresentou qualquer informação útil ou consistente com o respectivo item e a nota 100% que o relatório apresentou informações úteis, consistentes e com um nível de profundidade e abrangência adequado, atendendo plenamente ao item.

A avaliação qualitativa será feita de modo comparativo entre os estudos apresentados pelos autorizados, tendo por base a consistência e a coerência das informações apresentadas nos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos; a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor; a compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos setoriais e com a legislação aplicável ao setor; a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes e o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

A Comissão de Avaliação de estudos deverá publicar planilha de avaliação com a justificativa de cada uma das notas percentuais dadas a cada um dos itens de modo a garantir a devida transparência e fundamentação objetiva da avaliação qualitativa.

Etapa 4: Seleção dos estudos técnicos preparatórios à concessão

Nesta etapa, a Comissão irá selecionar o estudo base para subsidiar o processo de concessão, de cada objeto deste Chamamento Público de PMI, com base na equação abaixo demonstrada, que conjuga as duas etapas anteriores (Etapa 2 e 3):

$$Nota_i = \sum_{R=1}^4 \left( \sum_{j=1}^N \frac{1}{N} \times (FE_j \times FQ_j) \right)$$

Notai = Nota de avaliação do estudo apresentado;

R = relatórios a serem apresentados conforme Chamamento Público de PMI (estudo de mercado; estudos de arquitetura e engenharia; avaliação econômico-financeira e análise jurídica e fundamentação legal);

j = análises efetuadas para cada um dos relatórios apresentados (itens do Anexo III);

N = número total de itens de análise para cada relatório conforme Anexo III;

FEj = fator de atendimento mínimo em relação à análise j no relatório R (ATENDE = 1; NÃO ATENDE= zero); e

FQj = avaliação do fator qualidade, em relação à análise j no relatório R, conforme Etapa 3.

O estudo selecionado será o que alcançar maior nota, conforme equação acima apresentada.

Etapa 5: Da metodologia de cálculo dos valores de eventual ressarcimento

O Chamamento Público de PMI fixa o valor máximo para eventual ressarcimento dos estudos técnicos selecionados. Em conformidade com o disposto no item 11.7 e respectivos subitens do PMI, para o eventual ressarcimento serão observados os custos apresentados pelas autorizadas.

Assim, para fins de estabelecimento do valor para eventual ressarcimento, será considerada a descrição dos itens de custos previstos para a elaboração dos estudos apresentados pela amostra de empresas autorizadas, quando do envio de requerimento de autorização para realização dos estudos, a fim de verificar se o valor para eventual ressarcimento da empresa selecionada está em condições de mercado, na forma estabelecida no Chamamento Público do PMI.

$$Valor_i = \left\{ \sum_{R=1}^4 \left[ \left( \sum_{j=1}^N \frac{1}{N} \times (FE_j \times FQ_j) \right) \times \frac{P_R}{\sum_{R=1}^4 P_R} \right] \right\} \times P_i$$

Após o ajuste do valor para eventual ressarcimento apresentado pela autorizada vencedora às condições de mercado, adota-se o seguinte critério para fins de estabelecimento dos valores de ressarcimento para os estudos selecionados.

Valori = valor apurado para eventual ressarcimento do estudo selecionado para o equipamento;

R = relatórios a serem apresentados conforme Chamamento Público de PMI (estudo de mercado; estudos de engenharia; avaliação econômico-financeira e análise jurídica e fundamentação legal);

j = análises efetuadas para cada um dos relatórios apresentados (itens do Anexo III);

N = número total de itens de análise aplicáveis para cada relatório conforme Anexo III;

FEj = fator de atendimento mínimo em relação à análise j no relatório R (ATENDE = 1; NÃO ATENDE= zero), conforme Etapa 2 da seção anterior;

FQj = avaliação do fator qualidade em relação à análise j no relatório R, conforme Etapa 3 da seção anterior;

Pr = descrição dos custos previstos relativos ao relatório em questão após o ajuste às condições de mercado, conforme item 11.4 do Chamamento Público de PMI; e

Pi = valor total de ressarcimento solicitado pela empresa vencedora após o ajuste às condições de mercado, conforme item 11.4 do Chamamento Público de PMI.

ANEXO III - ANÁLISE DO ATENDIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DO ESTUDO EM RELAÇÃO À COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS DETALHADOS NO ANEXO I

Nº	Estudo	Subtópico	Descrição	Etapa 2 Atende minimamente?	Etapa 3 Nota de Qualidade
1	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda	Identificação da demanda separadamente para cada perfil de evento ao longo de um horizonte sugerido de projeção de 35 (trinta e cinco) anos, contemplando as atividades principais, considerando diferentes serviços prestados, preços a serem praticados e tipos de negócios.		
2	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda	Identificação da demanda separadamente para cada perfil de evento ao longo de um horizonte sugerido de projeção de 35 (trinta e cinco) anos, contemplando as atividades complementares que sejam associadas à exploração da área, considerando diferentes serviços prestados, preços a serem praticados e tipos de negócios.		
3	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda	A avaliação da demanda considera a projeção de crescimento demográfico e econômico regional e nacional, levando-se em conta a competição com outros Centros de Eventos do Brasil.		
4	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda	Nas projeções de demanda constam fatores que afetam a projeção por perfil de evento a ser realizado no empreendimento, as premissas de modelagem, a metodologia empregada e os aspectos técnicos pertinentes.		
5	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	Avaliação das fontes de receita e de como serão apropriadas durante a concessão, considerando os resultados obtidos nas projeções de demanda.		
6	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	As receitas projetadas são justificadas, compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira, levando-se em consideração três cenários: pessimista, base e otimista.		
7	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	Estudo leva em conta a previsão das receitas resultantes da cobrança pela locação dos espaços.		
8	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	Estudo leva em conta a previsão da exploração de atividades comerciais no empreendimento como, por exemplo, restaurantes, estacionamentos, publicidade, entre outras receitas.		
9	Estudo de Mercado	Análise de benchmarking	Análise de equipamentos com características similares ao empreendimento objeto do estudo, considerando, em particular, o gerenciamento da capacidade e a necessidade de investimentos, tipos de serviços, custos eficientes e lucratividade, com fornecimento de dados para sustentar as premissas e os resultados apresentados (tanto da avaliação da demanda quanto da receita), considerando as variações sazonais e os períodos de pico.		

9	Estudo de Mercado	Análise de benchmarking	Análise de equipamentos com características similares ao empreendimento objeto do estudo, considerando, em particular, o gerenciamento da capacidade e a necessidade de investimentos, tipos de serviços, custos eficientes e lucratividade, com fornecimento de dados para sustentar as premissas e os resultados apresentados (tanto da avaliação da demanda quanto da receita), considerando as variações sazonais e os períodos de pico.		
10	Estudo de Mercado	Masterplan	Apresentação do plano de ocupação da área de concessão; sugestão de mix de atividades turísticas, comerciais e de serviços; definição de possível(is) âncora(s) do negócio, análise do ambiente interno e externo do negócio, identificando seus pontos fortes e pontos fracos, possíveis estratégias de marketing para desenvolver o empreendimento e viabilizar o negócio; e análise e proposta de execução do processo de aprovação do empreendimento nos órgãos responsáveis pelo licenciamento, especificando a abordagem para interlocução com as diversas partes interessadas envolvidas no processo.		
11	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Inventário das instalações existentes no Centro de Eventos, identificando a situação jurídica das cessões de uso e eventuais ocupações já existentes, com descrição e detalhamentos dos bens que constituirão a concessão, bem como a situação patrimonial das áreas que comporão a concessão, inclusive com a indicação dos bens reversíveis. Na eventualidade de alguma ação necessária referente à regularização das cessões e/ou eventuais ocupações existentes, apresentar o detalhamento dessa, bem como os custos e prazos estimados.		
12	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Avaliação da capacidade instalada, considerando a demanda atual e futura, as limitações físicas/operacionais existentes e as melhorias necessárias para atender aos parâmetros de nível de serviço adequado.		
13	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Avaliação das situações das edificações e respectivos sistemas, tais como sistemas elétrico e hidrossanitário, prevenção contra incêndio, impermeabilização, estrutura, e demais componentes, e elaboração de plano de modernização, correção e manutenção desses sistemas, conforme a necessidade, visando atender às normas vigentes em cada caso.		
14	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Apresentação de eventuais limitações físicas/operacionais e não-conformidades existentes, considerando as interfaces do empreendimento com os órgãos intervenientes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.).		
15	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Integração Regional	Análises - à luz do plano diretor local, regras urbanísticas, ou outros documentos equivalentes e legislações correlatas - dos terrenos destinados ao empreendimento e de sua área afetada, buscando avaliar a sinergia da interface entre o equipamento e o seu entorno, tanto sob o aspecto do acesso aos usuários, quanto do potencial de exploração econômica do local. Na eventualidade de alguma ação necessária referente à regularização das áreas afetadas, apresentar o seu detalhamento, bem como os custos e prazos estimados.		
16	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Integração Regional	Análise a respeito da existência de determinados passivos ambientais, bem como a estratégia para a sua mitigação, correção, tratamento e regularização.		
17	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Integração Regional	Estudos de aspectos de sustentabilidade que incluam projetos para fontes renováveis de energia, reuso da água, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos sólidos. É desejável que os estudos incorporem as melhores práticas de inclusão social, acessibilidade e outras boas práticas ligadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS).		

10	Estudo de Mercado	Masterplan	Apresentação do plano de ocupação da área de concessão; sugestão de mix de atividades turísticas, comerciais e de serviços; definição de possível(is) âncora(s) do negócio, análise do ambiente interno e externo do negócio, identificando seus pontos fortes e pontos fracos, possíveis estratégias de marketing para desenvolver o empreendimento e viabilizar o negócio; e análise e proposta de execução do processo de aprovação do empreendimento nos órgãos responsáveis pelo licenciamento, especificando a abordagem para interlocução com as diversas partes interessadas envolvidas no processo.		
11	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Inventário das instalações existentes no Centro de Eventos, identificando a situação jurídica das cossões de uso e eventuais ocupações já existentes, com descrição e detalhamentos dos bens que constituirão a concessão, bem como a situação patrimonial das áreas que compoão a concessão, inclusive com a indicação dos bens reversíveis. Na eventualidade de alguma ação necessária referente à regularização das cossões e/ou eventuais ocupações existentes, apresentar o detalhamento dessa, bem como os custos e prazos estimados.		
12	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Avaliação da capacidade instalada, considerando a demanda atual e futura, as limitações físicas/operacionais existentes e as melhorias necessárias para atender aos parâmetros de nível de serviço adequado.		
13	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Avaliação das situações das edificações e respectivos sistemas, tais como sistemas elétrico e hidrossanitário, prevenção contra incêndio, impermeabilização, estrutura, e demais componentes, e elaboração de plano de modernização, correção e manutenção desses sistemas, conforme a necessidade, visando atender às normas vigentes em cada caso.		
14	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Apresentação de eventuais limitações físicas/operacionais e não-conformidades existentes, considerando as interfaces do empreendimento com os órgãos intervenientes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.).		
15	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Integração Regional	Análises - à luz do plano diretor local, regras urbanísticas, ou outros documentos equivalentes e legislações correlatas - dos terrenos destinados ao empreendimento e de sua área afetada, buscando avaliar a sinergia da interface entre o equipamento e o seu entorno, tanto sob o aspecto do acesso aos usuários, quanto do potencial de exploração econômica do local. Na eventualidade de alguma ação necessária referente à regularização das áreas afetadas, apresentar o seu detalhamento, bem como os custos e prazos estimados.		
16	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Integração Regional	Análise a respeito da existência de determinados passivos ambientais, bem como a estratégia para a sua mitigação, correção, tratamento e regularização.		
17	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Integração Regional	Estudos de aspectos de sustentabilidade que incluam projetos para fontes renováveis de energia, reuso da água, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos sólidos. É desejável que os estudos incorporem as melhores práticas de inclusão social, acessibilidade e outras boas práticas ligadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS).		
18	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do empreendimento	Apresentação da solução para o desenvolvimento do empreendimento, considerando o melhor aproveitamento comercial, a demanda atual e futura e eventuais melhorias necessárias, sob aspectos de eficiência e maximização do retorno esperado do projeto. Os parâmetros de avaliação do nível de serviço adotado deverão estar condicionados às normas aplicáveis pela regulação pertinente ao setor.		
19	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do empreendimento	Apresentação de anteprojeto de arquitetura e engenharia para as instalações a serem construídas ou reformadas, com os serviços de atualização, correção e harmonização com as cossões existentes, seus sistemas e instalações, atendendo aos parâmetros e especificações técnicas mínimas, bem como evidenciando o atendimento a todas as normas técnicas aplicáveis às soluções de engenharia apresentadas. Deverão ser consideradas as normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas a conforto, ruído, ergonomia, iluminação e outros.		
20	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do empreendimento	Estudo da viabilidade, sem que haja obrigação de implantação, de ações sustentáveis parametrizadas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU), bem como sua inserção no Sistema de Mensuração de Desempenho, de modo que permita incentivos à concessionária no pagamento de compartilhamento de receitas.		

21	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do empreendimento	O anteprojeto contém elementos que permitam a plena caracterização das obras previstas em cada fase/etapa de implantação, como desenhos esquemáticos, croquis ou imagens, quando necessários, para o perfeito entendimento dos principais componentes das obras, ou ainda outras investigações e ensaios, quando couber. Apresentação da caracterização das obras previstas, considerando-se as informações legais e técnicas que regem e limitam o objeto da concessão, bem como a legislação complementar aplicável ao setor.		
22	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do empreendimento	Apresentação do plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custeio de operação. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.		
23	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Determinação dos quantitativos dos investimentos, referenciada em projetos-padrão compatíveis com os demais elementos do anteprojeto utilizado, em quantidades agregadas principais ou em outras metodologias aplicáveis.		
24	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Nas estimativas de CAPEX, os preços unitários estão baseados em sistemas oficiais de preço, em preços de mercado ou em valores referenciais admitidos pela Administração Pública, principalmente pelos órgãos de fiscalização e controle.		
25	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Detalhamento, para todo o período de concessão dos: custos operacionais, custos administrativos, custos de manutenção e outras despesas que sejam necessárias.		
26	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Os custos operacionais são baseados em referências de custos eficientes, inclusive com benchmarking de outros equipamentos semelhantes, nacionais e internacionais. Os custos de pessoal retratam uma estrutura organizacional referencial do operador e todos os custos são compatíveis com as soluções adotadas para o desenvolvimento do empreendimento.		
27	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Apresentação do plano de seguros, com orçamentos obtidos no mercado de seguros nacional, referente aos riscos assumidos pelo parceiro privado na operação, com especial atenção a adequação da cobertura vigente no país em conformidade com as normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).		
28	Avaliação Econômico-Financeira	Análise e projeção de receita	O relatório de avaliação econômico-financeira contém a descrição e o dimensionamento das fontes de receitas principal, acessórias, alternativas ou complementares, necessárias para a viabilidade do projeto.		
29	Avaliação Econômico-Financeira	Análise e projeção de receita	Inclusão da proposta de sistema de mensuração de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.		
30	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	Apresentação da análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, value for money (VfM), dentre outros.		
31	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	O estudo de viabilidade financeira inclui projeções na forma de um modelo financeiro detalhado em formato MS Excel, disponibilizado incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.		
32	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	O modelo financeiro demonstra claramente as premissas que embasaram os estudos, incluindo, mas não se limitando, a outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes.		
33	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	Apresentação da projeção para exploração, e os resultados dos parâmetros de viabilidade com os horizontes de 20, 25, 30 e 35 anos de concessão, permitindo a escolha do prazo de concessão mais adequado.		
34	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	As receitas projetadas estão compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira, levando-se em consideração três cenários: pessimista, base e otimista.		
35	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	Entrega de planilhas consolidadas que evidenciem as avaliações econômico-financeiras realizadas e que permitam o cálculo do valor da outorga necessária a que o Valor Presente Líquido (VPL) do projeto se torne zero.		
36	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Modelagem jurídica	Apresentação de alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, partindo da premissa de concessão comum, considerando o modelo sugerido no presente PMI. A sugestão da modalidade de contratação está embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto.		

37	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Matriz de risco	Apresentação de matriz de riscos pormenorizada (em formato de tabela) com alocação de responsabilidades e respectivos mecanismos de mitigação e penalização, além da indicação da probabilidade de materialização desses.		
38	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Reequilíbrio econômico-financeiro	Apresentação da metodologia de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como os indicadores e taxa de desconto a ser utilizada.		
39	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Sistema de indicadores e mensuração de desempenho	Apresentação de uma metodologia para a mensuração do desempenho da concessionária com base em indicadores parametrizados, vinculados ao objeto da concessão, em consonância com a Avaliação Econômico-Financeira, devendo prever a variabilidade das receitas da concessionária em função do alcance destes indicadores.		
40	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Mecanismos de resolução de conflitos	Apresentação de mecanismos de resolução de conflito, como câmara de arbitragem, <i>dispute board</i> , estabelecendo os regimentos para o acionamento destes, evitando judicialização das eventuais disputas.		
41	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Ambiente regulatório	Apresentação de análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordagem de diretrizes regulatórias (municipais, estaduais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza regulatória aplicáveis ao projeto.		
42	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Minutas	Os estudos contêm minuta de edital e anexos, inclusive minuta do contrato da concessão com base nas premissas adotadas pelos interessados.		

## ANEXO IV - MODELO DE CARTA PARA AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS

(em papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data).

À Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN)

Chamamento Público xx/202x

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do representante (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu representante (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de concessão para a reforma, operação, manutenção, gestão e exploração do Centro de Convenções de Natal.

Desta forma, declaro: ter ciência das regras do presente chamamento:

- Cumprir eventuais solicitações;
- Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos à SEPLAN, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- Ceder os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados, observado o disposto na legislação vigente.

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 003/2024.

*PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI); APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NOVA MALHA RODOVIÁRIA DE PIPA/RN.*

## 1. PREÂMBULO

1.1. O Estado do RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, e do Departamento de Estradas e Rodagens do Rio Grande do Norte (DER/RN), através do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada do Rio Grande do Norte (CGPPP), instituído por ato próprio da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 15.674 de 24/05/2024, COMUNICA a todos os interessados a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), por meio deste Chamamento Público, para a realização de estudos de modelagem técnica-operacional, econômico-financeira, de engenharia e arquitetura e jurídica, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública na estruturação de projeto, preferencialmente de concessão comum, com a iniciativa privada que permita a Construção, operação, administração, modernização, manutenção e exploração da Nova Estrada de Pipa/RN.

1.2. O Edital de chamamento público do PMI nº 003/2024 é composto pelos seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Carta para Autorização de Estudos.

Anexo III – Método e Tabela de Avaliação e Seleção dos Itens Constantes nos Estudos.

## 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Este chamamento público está sujeito às disposições deste Edital e seus Anexos, às leis em vigor no Brasil - com renúncia expressa à aplicação de outras leis -, bem como aos princípios do Direito Público, aplicando-se especialmente:

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.
- Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
- Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021;
- Lei Complementar Estadual nº 740, de 06 de setembro de 2023;
- Decreto Estadual nº 32.449 de 07 de março de 2023;
- Decreto Estadual nº 33.275, de 22 de dezembro de 2023;
- Decreto Estadual nº 33.276, de 22 de dezembro de 2023; e

h. Decreto Estadual nº 33.277, de 22 de dezembro de 2023.

## 3. OBJETO

3.1. O objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) é propiciar a elaboração de estudos pela iniciativa privada a fim de subsidiar a Administração Pública Estadual na estruturação de projeto de parceria (concessão comum, administrativa ou patrocinada) que permita a construção, operação, administração, modernização, manutenção e exploração da Nova Estrada de Pipa/RN, contemplando, mas não se limitando a:

- Análise detalhada da viabilidade técnica, socioambiental, de engenharia, operacional, jurídica e econômico-financeira do projeto, propondo um modelo de estruturação que maximize a eficiência dos recursos públicos e privados.
- Avaliação dos impactos ambientais e sociais, com especial atenção ao desenvolvimento regional sustentável, geração de empregos, melhorias na mobilidade e segurança viária, e a integração de tecnologias inovadoras.
- O projeto deverá incluir mecanismos que assegurem a mitigação de riscos e a adequada alocação de responsabilidades entre as partes envolvidas, visando à maximização do retorno social e econômico para o Estado e a população local.
- Análise e oferecimento de soluções viáveis, independentemente da natureza técnica, e que assegurem o atendimento do interesse público, aliando a ampliação e o aperfeiçoamento da prestação do serviço público com a capacidade de tornar sua operação e administração mais eficientes.
- Avaliação de sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, eventual previsão de receitas acessórias, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;
- Estudos quanto à vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Estadual e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta, privilegiando-se, tanto quanto possível, a desoneração dos cofres públicos;
- Verificação de conveniência e de oportunidade da contratação do projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto, incluindo a natureza da parceria proposta, se concessão comum, administrativa ou patrocinada.
- A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que vigorará o contrato, caso aplicável.
- Adequação à legislação aplicável, inclusive às normas relativas à inclusão e acessibilidade.

3.2. Os estudos devem ser apresentados pelos participantes autorizados com as respectivas justificativas, e incluir os seguintes cadernos, conforme Anexo I:

- Caderno 1: Estudos de Tráfego;
- Caderno 2: Estudos de Engenharia;
- Caderno 3: Estudos Econômico-Financeiros;
- Caderno 4: Modelagem Operacional;
- Caderno 5: Programa de Exploração Rodoviário – PER;
- Caderno 6: Modelagem Jurídica;
- Caderno 7: Relatório Executivo.

3.3. Os estudos mencionados no item 3.2 estão detalhados no Anexo I – Termo de Referência.

3.4. Nos estudos apresentados, deverá constar a lista dos profissionais envolvidos em sua elaboração, incluindo a empresa de origem, área de especialização e cargo de cada um.

3.5. O conteúdo dos estudos deve ser sintetizado num Relatório Executivo (caderno 7), caderno que deverá apresentar, de forma abrangente, os conceitos gerais e mais relevantes dos estudos desenvolvidos pelo autorizado.

3.6. Para os fins dos estudos, todas as determinações legais e normas técnicas serão consideradas cumpridas. Caso haja qualquer inadequação, a responsabilidade pela sua correção recairá sobre a proponente.

## 4. CADASTRO DOS INTERESSADOS

4.1. Poderão participar deste PMI, pessoas físicas, jurídicas, nacionais ou estrangeiras, tendo a possibilidade de a participação ser individual ou mediante consórcio, desde que cumpram os requisitos de admissibilidade, junto com os documentos de qualificação solicitados na fase do cadastramento.

a. A autorização não será exclusiva, ressalvados os casos em que apenas uma pessoa física ou jurídica manifestar interesse.

4.2. Após a publicação deste Edital, os interessados na obtenção da autorização terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os seguintes documentos:

- Qualificação completa do interessado, incluindo nome ou razão social, endereço completo, telefones e e-mail para contato, área de atuação e, no caso de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Estadual, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações prestadas.
- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, conforme estabelece o parágrafo único do art. 70 da Lei 14.133/2021.
- Certidões Negativas de:
  - Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
  - Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias.
  - Débitos Estaduais, da sede do interessado.
  - Débitos Municipais, da sede do interessado.
- Comprovação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável.

i. Currículo dos profissionais envolvidos no desenvolvimento dos estudos propostos neste chamamento, que demonstrem experiência prévia na elaboração de estudos para modelagem de parcerias entre a iniciativa privada e a Administração Pública em setores de transporte e/ou ativos de infraestrutura.

j. Plano de trabalho contendo a descrição detalhada das etapas, atividades, prazos, seu encadeamento, metodologias a serem empregadas e abrangência dos estudos a serem realizados.

k. Avaliações preliminares sob a forma de estudos e projetos do mesmo empreendimento objeto deste PMI que o interessado já tenha realizado.

4.3. A análise da documentação submetida no processo de seleção do interessado será em até 30 (trinta) dias pela Comissão de Avaliação após o prazo estipulado para entrega de documentos, podendo, de forma justificada, ser prorrogado o prazo de análise por igual período.

4.4. A Comissão de Avaliação será composta por representantes do Departamento de Estradas e Rodagens (DER), da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), Procuradoria Geral do Estado (PGE), Controladoria-Geral do Estado (CONTROL), Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), e Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), mediante

portaria conjunta.

a. A Comissão de Avaliação definirá cronograma de reuniões técnicas para realizar as atividades de sua competência com o intuito de ver atendido os itens desse Edital.

4.5. Durante a análise de que trata o item 4.3, constatada a ausência de qualquer dos documentos mencionados no item 4.2, a Comissão de Avaliação notificará o interessado para que, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente o documento faltante.

b. Caso não o faça dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, o interessado será desclassificado automaticamente do procedimento.

c. Recebida a documentação exigida, a Comissão de Avaliação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis acrescido àquele previsto no item 4.3 para manifestação.

4.6. Se o interessado em realizar os estudos for um consórcio, as informações e documentos mencionados acima deverão ser apresentados por cada integrante do consórcio, bem como deverão incluir termo de compromisso de constituição de consórcio, que contenha, no mínimo:

a. Denominação do consórcio.

b. Qualificação das consorciadas que atuarão como partes, com a indicação do percentual da participação de cada umas das consorciadas, que corresponderá ao percentual de repartição de eventual ressarcimento pelos estudos realizados.

c. Objetivo do consórcio, qual seja a participação no presente PMI.

d. Indicação do líder do consórcio.

e. Assunção de responsabilidade solidária por todas as partes pelos atos praticados em consórcio neste PMI.

f. Prazo de vigência do consórcio, qual seja enquanto durar o presente PMI, e, caso seja concedido ao consórcio a autorização para realização dos estudos, enquanto durar os estudos.

g. Procuração outorgando ao líder poderes expressos, irrevogáveis e irretiráveis para figurar como único representante legal do consórcio perante a Administração, com poderes para receber notificações, intimações e citações, para nomear representantes, para concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recursos, comprometer-se a assinar, em nome do consórcio, quaisquer papéis e documentos relacionados com o objeto do PMI.

4.7. A desclassificação de qualquer consorciada acarretará a desclassificação do consórcio.

4.8. Nenhum interessado poderá participar de mais de um consórcio, ainda que por meio de afiliadas, coligadas, controladas ou controladora.

4.9. A submissão da documentação, dentro do prazo estipulado neste chamamento, deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail: pmigovernorn@seplan.rn.gov.br, devendo constar no assunto da mensagem: Cadastro de Interessado PMI nº 03/2025 – “Nome do Interessado”, com posterior confirmação do recebimento dos documentos.

4.10. A autorização para a realização dos estudos, concedida mediante a aprovação da manifestação apresentada pelo interessado selecionado, será exclusiva, pessoal, intransferível e publicada no Diário Oficial do Estado.

## 5. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

5.1. Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem devem ser apresentados em versão eletrônica (preferencialmente no formato PDF) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas) e editáveis, permitindo a verificação de premissas, fórmulas, simulações ou qualquer outra metodologia, com a desagregação de todos os itens.

5.2. Destaca-se que o escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem apresentados em resposta a este chamamento deverá obrigatoriamente estar em conformidade com o disposto no Edital, Anexos e na legislação aplicável.

5.3. O(s) autor(es) do(s) estudo(s) selecionado(s) poderá(ão) ser convidado(s) pela Comissão de Avaliação a apresentar(em) o(s) respectivo(s) estudo(s) na futura audiência pública do processo de concessão do bem ou serviço.

5.4. Os estudos devem ser entregues pelas partes autorizadas a realizá-los, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação do termo de autorização dos estudos no Diário Oficial do Estado.

a. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Comissão de Avaliação, mediante justificativa adequada, e nunca superior a 30 (trinta) dias.

5.5. Os estudos técnicos autorizados devem ser encaminhados para o email pmigovernorn@seplan.rn.gov.br, até às 23:59:59h do último dia do prazo para elaboração dos estudos, contados a partir da publicação da autorização no Diário Oficial do Estado.

## 6. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTUDOS

6.1. A Comissão de Avaliação e Seleção, que será a mesma prevista no item 4.4, considerará os seguintes critérios na avaliação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apresentados, especialmente aquilo que está previsto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

a. A consistência e coerência das informações que fundamentaram a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos;

b. A adoção das melhores práticas de elaboração, seguindo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia disponível no setor;

c. A conformidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;

d. O atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

e. O atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidos no cronograma de execução;

f. A demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

g. O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento.

6.2. Após o recebimento de todos os documentos relacionados projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, a Comissão de Avaliação terá um prazo de 30 (trinta) dias para realizar a avaliação e emitir parecer aprovando ou não os documentos apresentados pelo autorizado.

a. À critério da Comissão, e desde que de forma fundamentado, o prazo estipulado nesse item poderá ser prorrogado por igual período.

6.3. A Comissão de Avaliação deverá seguir a metodologia de avaliação e seleção dos estudos detalhada no ANEXO III deste Edital.

6.4. Durante a avaliação dos estudos, a Comissão de Avaliação se verificará projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que necessitem de detalhamentos ou correções, a Comissão de Avaliação expedirá ato com a abertura de prazo complementar para os ajustes necessários, sem que isso gere direito à complementação do valor de ressarcimento.

6.5. Havendo aprovação parcial de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, os valores de eventual ressarcimento serão calculados apenas com relação às informações efetivamente utilizadas na licitação da concessão.

6.6. Na rejeição de inteiro teor de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, mesmo que haja licitação para concessão do empreendimento, os materiais elaborados pelo autorizado não poderão ser utilizados pela Administração, bem como é incabível o ressarcimento dos valores ao autorizado.

6.7. Projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que não atendam satisfatoriamente à autorização concedida não serão selecionados, e todos os documentos serão destruídos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da decisão da Comissão de Avaliação.

6.8. A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, diretamente ou por meio de consultoria contratada, revisar, adequar ou adaptar o conteúdo dos estudos recebidos, sem prejuízo aos direitos autorais.

6.9. Finalizada a seleção, em caso de aprovação dos estudos apresentados, a Comissão de Avaliação deverá submetê-los ao Conselho Gestor para que, em até 30 (trinta) dias, decida sobre a recepção ou não dos instrumentos selecionados.

## 7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Toda a informação contida neste documento, incluindo seus anexos e eventuais estudos a serem disponibilizados, é de propriedade do Estado do Rio Grande do Norte, e deve ser utilizada pelos interessados exclusivamente para orientar a elaboração de suas manifestações de interesse.

7.2. O participante cederá ao Estado do Rio Grande do Norte, sem qualquer ônus, todos os direitos autorais sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos originados da autorização deste PMI.

7.3. A Comissão de Avaliação publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) e no site da Secretaria de Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) (seplan.rn.gov.br), na aba “Parcerias Público-Privadas”.

## 8. RESSARCIMENTO PELOS ESTUDOS

8.1. Após a divulgação do resultado da avaliação dos estudos, o autorizado deverá apresentar, em 5 (cinco) dias úteis, indicação do valor final do ressarcimento, que deve ser acompanhada, no mínimo, das seguintes informações apresentadas em reais (R\$):

a. Gastos com pessoal (inclusive encargos).

b. Despesas gerais (inclusive com diárias e passagens).

c. Custos administrativos (exceto diárias e passagens).

d. Tributos (exceto encargos com pessoal).

e. Lucro.

8.2. A Comissão de Avaliação, em 10 (dez) dias úteis após recebida indicação de valor de ressarcimento pelo autorizado na forma do item 8.1, analisará a indicação, e terá como base os preços mercadológicos para serviços de mesmo porte e complexidade, podendo, para tanto, considerar outros Procedimentos de Manifestações de Interesse realizados para efeito comparativo, tendo em vista eventuais diferenças de escopo e complexidade.

8.3. Com base no valor para o eventual ressarcimento e condições mercadológicas atribuídas, a Comissão de Avaliação analisará o atendimento ao escopo definido por este Edital, fazendo jus aos devidos descontos solicitados para itens que eventualmente não tenham sido contemplados pelos relatórios, nos termos da metodologia constatada no ANEXO III.

8.4. A Comissão de Avaliação será responsável por divulgar o valor contabilizado para o ressarcimento dos projetos elaborados e da respectiva memória de cálculo.

a. O valor estabelecido deverá ser aceito, ou rejeitado, pelo interessado mediante ato escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da sua publicação, com renúncia expressa a quaisquer outros valores pecuniários.

b. Em caso de rejeição do valor pelo autorizado, as informações contidas nos documentos selecionados não poderão ser utilizadas pela administração pública.

8.5. O valor nominal máximo do ressarcimento pelo conjunto dos estudos técnicos, de acordo com o parágrafo único do art. 38 do Decreto Estadual do Rio Grande do Norte nº 33.276, de 2023, será limitado a 4% do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da concessão, estabelecido pela Comissão.

8.6. O valor relativo aos projetos apresentados e selecionados serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor de posterior licitação da concessão, desde que se houver utilização efetiva para elaboração documental do certame.

8.7. Caso o parceiro privado vencedor da licitação seja o autor dos estudos apresentados, não será cabível ressarcimento dos custos de produção de estudos técnicos.

8.8. Na hipótese de o parceiro privado vencedor da licitação para a Concessão ter integrado o consórcio de empresas que realizou os estudos apresentados, ele deverá apresentar, como condição prévia à assinatura do Contrato de Concessão, a comprovação de quitação dos valores de ressarcimento junto aos outros consorciados, conforme as participações previstas no Termo de Consórcio.

8.9. Cumpridas todas as condições para que ocorra o ressarcimento, seu valor será corrigido pela variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que vier a sucedê-lo, considerando a variação acumulada a partir do dia da apresentação do valor do ressarcimento, conforme item 8.1 deste Edital, até a data efetiva do ressarcimento pelo vencedor da licitação da concessão.

8.10. A falta de aproveitamento dos estudos para realização da licitação do empreendimento não acarretará ao Poder Concedente nem ao parceiro privado vencedor da licitação a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

8.11. A decisão de realizar ou não o certame licitatório será fundamentado em critérios de conveniência e oportunidade avaliados pelo Poder Público Estadual, não conferindo direito adquirido à realização do certame para a pessoa autorizada.

8.12. Os critérios para análise e seleção de estudos técnicos preparatórios para a concessão do empreendimento estão especificados no ANEXO III.

## 9. INFORMAÇÕES

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar informações a respeito do PMI, em até 10 (dez) dias antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações de interesse, por meio eletrônico (pmigovernorn@seplan.rn.gov.br).

9.2. Não serão analisados os pedidos de informações solicitadas depois do término do prazo previsto pelo item 9.1.

9.3. As solicitações a respeito do PMI serão respondidas pela Comissão de Avaliação, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência do recebimento, via e-mail.

9.4. O cronograma abaixo apresenta, de forma não exaustiva, prazos previstos neste Edital:

CRONOGRAMA		
FASES DO PROCESSO	ETAPA A SER EXECUTADA	PRAZOS
SELEÇÃO DO INTERESSADO	Entrega de documentação dos interessados	30 (trinta) dias corridos.
	Análise parcial da documentação pela comissão de avaliação	Até 30 (trinta) dias corridos
	Prazo para reenvio da documentação faltante	5 (cinco) dias úteis após comunicação ao interessado.
	Análise final da documentação pela comissão de avaliação e concessão da autorização para estudos	5 (cinco) dias úteis após recebimento das informações.
APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS	Elaboração e entrega dos estudos por parte do autorizado	Até 120 (cento e vinte) dias corridos, a partir da concessão da autorização para estudos.
AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS	Avaliação dos estudos pela Comissão de Avaliação	30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega dos estudos
	Avaliação dos estudos e parecer da Comissão de Avaliação pelo CGPPP	30 (trinta) dias corridos, a partir do envio pela Comissão de Avaliação
RESSARCIMENTO DA PESSOA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS	Apresentação de valor de ressarcimento	05 (cinco) dias úteis, a partir da aceitação dos estudos pela Comissão de Avaliação.
	Análise do valor de ressarcimento pela Comissão de Avaliação	10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação de valor pelo autorizado.
	Aceite do valor de ressarcimento pelo autorizado	10 (dez) dias úteis, a partir da apresentação do resultado da análise pela Comissão de Avaliação.

	Ressarcimento do autorizado	Posterior a eventual licitação do empreendimento e condição prévia à assinatura do contrato de parceria.
--	-----------------------------	--

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As comunicações deverão ser feitas exclusivamente mediante contato eletrônico (pmigovernom@seplan.rn.gov.br).
- 10.2. Ao enviar documentos para participação neste PMI, tanto pessoas jurídicas quanto físicas devem fornecer um único e-mail para comunicação com a Comissão de Avaliação. Todas as mensagens enviadas por este meio, incluindo perguntas e esclarecimentos, serão replicadas a todos os participantes autorizados, não havendo responsabilização por eventuais falhas no recebimento de cadastros e/ou estudos, seja por correspondência ou por meio eletrônico, pelos interessados.
- 10.3. As publicações referentes a este Chamamento Público, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, estarão disponíveis no site da Secretaria de Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) (seplan.rn.gov.br), na aba "Parcerias Público-Privadas".
- 10.4. O presente PMI poderá ser revogado, em razão de conveniência, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização.
- 10.5. O autorizado cujos estudos sejam aprovados e utilizados para modelagem final do projeto de parceria poderá participar da licitação relativa ao empreendimento e a sua participação no PMI não acarretará qualquer vantagem ou privilégio no certame.
- 10.6. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste chamamento público de Procedimento de Manifestação de Interesse, não resolvidos na esfera administrativa.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. CARACTERÍSTICAS DA ESTRADA DE PIPA

A Praia da Pipa, renomada por sua beleza natural e relevância turística, localiza-se no município de Tibau do Sul, a aproximadamente 85 km de Natal, capital do estado do Rio Grande do Norte, Brasil. Este local destaca-se como o principal destino turístico do Litoral Sul do estado, integrando outras praias de igual importância, como a Praia de Ponta do Madeiro e a Praia do Amor. Reconhecida tanto nacional quanto internacionalmente, a região atrai visitantes pela sua paisagem singular, marcada por falésias, águas cristalinas e rica biodiversidade, que a tornam um dos principais pontos de interesse turístico e ambiental da região. Além das belas praias, Pipa é conhecida pelo seu festival gastronômico, pelas noites badaladas, chapadão e falésias. O clima da região caracteriza-se por temperaturas constantemente elevadas, o que o torna ideal para banhos de mar e momentos de descanso, proporcionando aos visitantes a oportunidade de revitalizar as suas energias. Além disso, há a possibilidade de observar golfinhos nas proximidades, um espetáculo natural que contribui para o charme e a atratividade do local. O clima da região caracteriza-se por temperaturas constantemente elevadas, o que o torna ideal para banhos de mar e momentos de descanso, proporcionando aos visitantes a oportunidade de revitalizar as suas energias. Além disso, há a possibilidade de observar golfinhos nas proximidades, um espetáculo natural que contribui para o charme e a atratividade do local. A Praia da Pipa oferece um ambiente de tranquilidade e aconchego, ideal para aqueles que viajam em família. A atmosfera acolhedora do local proporciona um refúgio seguro e agradável, favorecendo momentos de convívio e lazer em harmonia com a natureza. Há muitos anos, esse renomado destino turístico internacional carece de um novo acesso, justificado não apenas pela necessidade de manutenção da via atualmente utilizada, mas também pelo crescente fluxo de visitantes que a região recebe.

Nesse sentido, a implantação rodoviária da Nova Estrada de Pipa visa facilitar o acesso direto da rodovia federal Br 101 e a praia da Pipa-RN a fim de promover o desenvolvimento turístico da região. Assim, objetiva-se aumentar o fluxo turístico, promover o desenvolvimento regional, estimular investimentos locais, facilitar o transporte de insumos e produtos locais, fortalecer a economia regional, e incrementar a segurança viária.



Início do Trecho Rodovia de Acesso à Pipa - BR 101 - Goianinha



Fim do Trecho Rodovia de Acesso à Pipa - Entroncamento com Novo Acesso à RN 003 - Tibau do Sul



Início do Trecho Novo Acesso à RN 003 - Entroncamento com RN 003 - Distrito Piau - Tibau do Sul



Fim do Trecho Novo Acesso à RN 003 - Trevo de Sibaúma - Tibau do Sul

2. OBJETO.

- 2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto estabelecer diretrizes para a elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS a serem utilizados para a estruturação do PROJETO destinado à adequação de construção e ampliação

da rodovia de extensão (Rodovia de Acesso à Pipa - 12,97 km) + (Acesso à RN-003 - 6,49 km), totalizando 19,46 km.

2.2. As nomenclaturas adotadas em Projeto Executivo são:

- 2.2.1. Rodovia A - Rodovia de Acesso à Pipa - Entr. BR-101 - Estrada da Pipa - Extensão: 12,97 km;
- 2.2.2. Rodovia B - Acesso à RN-003 - Entr. RN-003 - Trevo de Sibaúma.

Projeto Geométrico - Rodovia A - Traçado em planta

Extensão (m)	12.931,72		
Região	PLANA/ONDULADA		
Classe	II		
Velocidade Diretriz (Km/h)	100		
Faixa de domínio (m)	40		
Extensão em curva (m)	6.490,33		
Porcentagem de extensão em curva (m)	50,19%		
Raio de curva	150 - 400	Frequência	2
		Extensão (m)	1.206,98
	400 - 1.000	Frequência	4
		Extensão (m)	2.381,93
	1.000 - 2.000	Frequência	2
		Extensão (m)	1.738,20
	2.000 - 5.000	Frequência	3
		Extensão (m)	1.163,22
Extensão da maior tangente (m)	1.561,96		

Projeto Geométrico - Rodovia A - Traçado em perfil

Traçado em perfil	Declividade máxima (%)	-4,710			
	Comprimento total em declividade máxima (%)	830,00			
	Porcentagem do traçado sob declividade máxima (%)	6,42%			
	RAMPA	Rampa (%)	Extensão (m)	%	
		Aclive	0,001 - 1,000	2.100,00	16,24%
			1,001 - 2,000		
			2,001 - 3,000	270,00	2,09%
			3,001 - 4,000	50,00	0,39%
			4,001 - 5,000		
			5,001 - 6,000		
			6,001 - 7,000		
			7,001 - 8,000		
			8,001 - 9,000		
			> 9,000		
		Em nível	50,00		0,39%
		Declive	0,001 - 1,000	6.151,77	47,7%
			1,001 - 2,000	1.860,00	14,38%
			2,001 - 3,000	410,00	3,17%
			3,001 - 4,000		
			4,001 - 5,000	80,00	0,62%
			5,001 - 6,000		
			6,001 - 7,000		
			7,001 - 8,000		
			8,001 - 9,000		
			< 9,000		
	Total em curva	2.400,00	18,56%		
	Total em nível	50,00	0,39%		
	Total em aclive	2.420,00	18,71%		
	Total em declive	8.061,72	62,34%		
	Total geral	12.931,72	100,00%		

Projeto Geométrico - Rodovia B - Traçado em planta

Extensão (m)	6.486,33		
Região	PLANA/ONDULADA		
Classe	II		
Velocidade Diretriz (Km/h)	100		
Faixa de domínio (m)	40		
Extensão em curva (m)	2.341,86		
Porcentagem de extensão em curva (m)	36,10%		
Raio de curva	150 - 400	Frequência	5
		Extensão (m)	1.211,94
	400 - 1.000	Frequência	1
		Extensão (m)	564,00
	1.000 - 2.000	Frequência	3
		Extensão (m)	535,05
	2.000 - 5.000	Frequência	
		Extensão (m)	
Extensão da maior tangente (m)	1.036,16		

Projeto Geométrico - Rodovia B - Traçado em perfil

Traçado em perfil	Declividade máxima (%)	7,000			
	Comprimento total em declividade máxima (%)	150,00			
	Porcentagem do traçado sob declividade máxima (%)	2,31%			
	RAMPA	Rampa (%)	Extensão (m)	%	
		Aclive	0,001 - 1,000	1.486,32	22,91%
			1,001 - 2,000	90,00	1,39%
			2,001 - 3,000	360,00	5,55%
			3,001 - 4,000	310,00	4,78%
			4,001 - 5,000		
			5,001 - 6,000	50,00	0,77%
			6,001 - 7,000		
			7,001 - 8,000		
			8,001 - 9,000		

			> 9,000		
		Em nível			
		Declive	0,001 - 1,000		
			1,001 - 2,000	1.410,00	21,74%
			2,001 - 3,000	350,00	5,40%
			3,001 - 4,000		
			4,001 - 5,000	170,00	2,62%
			5,001 - 6,000		
			6,001 - 7,000		
			7,001 - 8,000		
			8,001 - 9,000		
			< 9,000		
	Total em curva	2.260,00	34,84%		
	Total em nível				
	Total em aclave	2.296,33	35,40%		
	Total em declive	1.930,00	29,75%		
	Total geral	6.486,33	100,00%		

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo detalhar as condições a serem observadas no desenvolvimento dos estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos do EDITAL DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI XXXXX, o qual tem por objetivo o recebimento de estudos acerca da viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, com o objetivo de consolidar a adequada modelagem da Concessão, que considere investimentos em trabalhos iniciais, construção da infraestrutura, gestão, manutenção e operação da Nova Estrada da Pipa.

3.2. O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes e premissas dos estudos, orienta a elaboração, e deve ser interpretado como indicativo.

3.2.1. Os interessados são incentivados a propor inovações nos estudos e nas modelagens das concessões, ainda que não previstos nesse instrumento.

3.3. Os estudos técnicos para concessão da construção, operação, administração, modernização, manutenção e exploração da Nova Estrada de Pipa/RN, deverão:

3.3.1. conter detalhadamente todos os dados, informações, procedimentos adotados, justificativas e resultados obtidos, de maneira a permitir que possam ser avaliados;

3.3.2. serão realizados na extensão da rodovia RN-003 já existente (trecho que liga a cidade de Goianinha/RN à Tibau do Sul/RN) a fim de subsidiar a estruturação de um novo traçado rodoviário, garantindo o planejamento eficiente e sustentável da nova estrada;

3.3.3. ser apresentados na forma de relatórios com todas as informações correlatas (fotos, ilustrações, figuras, tabelas, planilhas, especificações, referências e outras), a fim de facilitar sua compreensão, utilização e manipulação;

3.3.4. ser fornecidas, além das memórias de cálculos e resultados, todas as bases de dados e fórmulas utilizadas, de forma a permitir a análise e replicação de todas as etapas de execução dos estudos até a obtenção dos resultados finais

3.4. Os dados levantados serão utilizados como base para análises de previsões, projeções de progresso e desenvolvimento do projeto, garantindo que uma nova infraestrutura atenda às necessidades socioeconômicas e ao desenvolvimento regional de forma eficaz.

3.5. As planilhas eletrônicas deverão permitir edição e alteração de todos os seus campos, devendo apresentar as fórmulas e links, e não somente os dados deles resultantes.

3.5.1. Não poderá haver, nas planilhas entregues, senhas, travas ou outros dispositivos que comprometam sua utilização.

3.5.2. Em caso de utilização de macros, demonstrar por meio de manuais o seu funcionamento.

3.6. Durante todo o período de elaboração dos estudos técnicos, o autorizado, sempre que solicitado, deverá disponibilizar informações que permitam a avaliação parcial, tanto do conteúdo quanto do cronograma referentes aos trabalhos em desenvolvimento.

3.7. A estrutura e o conteúdo definidos neste TR para elaboração dos estudos técnicos admitirão alterações, desde que devidamente justificadas, em função de:

3.7.1. Inovações tecnológicas ou aprimoramento de técnicas e meios para o levantamento e tratamento de dados e informações;

3.7.2. Aprimoramento na modelagem e nas estruturas das minutas de Edital, do Contrato e do Programa de Exploração da Rodovia – PER;

3.7.3. Síntese de dois ou mais tópicos em um, subdivisão de um tópico em dois ou mais, mudança de nomenclatura técnica, alteração na sequência de apresentação e outras alterações restritas aos aspectos de “forma” dos documentos que resultem em ganhos em termos de clareza, concisão, coerência e precisão;

3.7.4. Determinações, orientações e premissas estabelecidas pela Comissão, assim como eventuais ajustes apresentados durante o desenvolvimento dos estudos técnicos.

3.8. A avaliação, seleção e a coordenação da adaptação dos estudos técnicos serão realizadas pela Comissão prevista no Edital

### 4. CONTEÚDO REFERENCIAL DOS ESTUDOS TÉCNICOS

4.1. Os estudos serão organizados em cadernos, que deverão ser elaborados de modo a apresentar um conjunto de informações coerentes e coordenadas, aptas a demonstrar a compatibilidade dos estudos, a consistência do modelo final e sua aplicabilidade para a elaboração do PROJETO.

4.2. O conteúdo de cada um dos cadernos deverá ser elaborado com base nos seguintes princípios e orientações:

4.2.1. Completude: cada caderno deverá ser estruturado de forma a representar as informações úteis e suficientes para viabilizar a consolidação do PROJETO e elaboração do respectivo edital, a incluir minuta de contrato e documentos acessórios;

4.2.2. Eficiência: os estudos deverão estar estruturados de forma a indicar o modelo mais eficiente em termos de dispêndio de recursos pelo ESTADO;

4.2.3. Atualidade: os estudos deverão atender às melhores técnicas, obedecendo aos parâmetros profissionais de excelência que orientam cada campo do conhecimento aplicado.

4.3. O autorizado deverá apresentar os seguintes cadernos:

4.3.1. Caderno 1: Estudos de Tráfego;

4.3.2. Caderno 2: Estudos de Engenharia;

4.3.2.1. Tomo I: Cadastro Geral da Rodovia;

4.3.2.2. Tomo II: Estudos Ambientais;

4.3.2.3. Tomo III: Estudos de Pavimentação

4.3.3. Caderno 3: Estudos Econômico-Financeiros;

4.3.4. Caderno 4: Modelagem Operacional;

4.3.5. Caderno 5: Programa de Exploração Rodoviário – PER;

4.3.5.1. Fase de Trabalhos Iniciais;

4.3.5.2. Programa de Recuperação;

4.3.5.3. Programa de Manutenção Periódica e Conservação;

4.3.5.4. Programa de Investimento (Melhorias e Ampliação de Capacidade);

4.3.5.5. Modelo Operacional.

4.3.6. Caderno 6: Modelagem Jurídica;

4.3.7. Caderno 7: Relatório Executivo.

4.4. Ainda, os cadernos deverão conter todas as informações julgadas como necessárias e oportunas, pelo autorizado, para o alcance dos objetivos do projeto.

4.5. Os cadernos deverão constar a relação do(s) responsável(is) técnico (s) pela sua elaboração.

### 5. CADERNO 1 - ESTUDOS DE TRÁFEGO.

5.1. Os estudos de tráfego têm por objetivo embasar os estudos econômico-financeiros, em sua projeção de receitas, e na previsão dos ciclos de manutenção e demais investimentos e serviços diretamente influenciados pela demanda.

5.2. Os estudos deverão estimar as viagens futuras, para cada tipo de veículo, durante o período de concessão, projetando suas taxas de crescimento a partir do crescimento dos setores econômicos relevantes em sua região de influência.

5.3. Deverão fazer parte dos Estudos de Tráfego as seguintes etapas:

5.3.1. Contagens volumétricas classificatórias.

5.3.1.1. Os resultados das contagens serão apresentados em planilhas eletrônicas, contendo: identificação e localização do posto de contagem, data da realização da contagem, separação volumétrica por sentido de tráfego e por tipologia de veículo, volumes divididos em períodos de quinze minutos, totalização por hora e por dia e horário de pico por tipologia de veículo.

5.3.2. Pesquisa de origem-destino.

5.3.2.1. As pesquisas de origem-destino têm por objetivo identificar o padrão típico das viagens realizadas na rodovia, o que servirá de base para a elaboração da matriz de origem-destino de viagem adotada no estudo de tráfego.

5.3.2.2. As pesquisas serão realizadas por meio de entrevistas junto aos usuários da rodovia aleatoriamente escolhidos durante a passagem nos postos de pesquisa.

5.3.2.3. A pesquisa de origem-destino será realizada complementarmente nas comunidades, empreendimentos ou propriedades limdeiras à rodovia, nos trechos que tenham previsão de serem duplicados, com vistas a possíveis necessidades de movimentos de retorno.

5.3.2.4. As pesquisas de origem-destino possibilitarão a avaliação da concorrência intermodal das principais cargas que passam pela rodovia.

5.3.2.5. As pesquisas de origem-destino considerarão a distinção entre eixo suspenso e eixo não suspenso dos veículos pesados que trafegam a rodovia,

5.3.2.6. A realização da pesquisa respeitará, no mínimo, o período de 06h00 às 18h00, sete dias consecutivos (semana típica) e a amostra será representativa, com erro máximo de 5% e intervalo de confiança de 95%.

5.3.3. Pesquisa de Preferência Declarada.

5.3.3.1. A pesquisa de preferência declarada tem por objetivo caracterizar a sensibilidade do usuário frente a diferentes situações de tarifação e condições de pavimento e tráfego, o que é essencial para a modelagem da elasticidade-preço da demanda pelo pedágio, da impedância e das possibilidades e condições de fugas com a implantação das praças de pedágio.

5.3.4. Determinação do Volume Diário Médio Anual (VDMA).

5.3.4.1. Os dados das contagens serão extrapolados para obtenção de estimativas de tráfego anual e em termos médios diários (VDMA), considerando-se fatores de sazonalidade, podendo ser obtidos, por exemplo, através de dados históricos, métodos paramétricos ou contagens de verificação;

5.3.4.2. A consideração da sazonalidade considerará de maneira distinta as diferentes categorias veiculares;

5.3.4.3. O sistema de transporte a ser considerado para simulação de tráfego, deverá ser composto por todas as rodovias contidas na área de influência do estudo.

5.3.4.4. As vias rodoviárias deverão ser segmentadas em ligações (links), cada um deles contendo atributos específicos, organizados no formato tradicional de banco de dados georreferenciado.

5.3.4.5. Os atributos de cada ligação da rede a serem codificados ou atualizados são:

5.3.4.5.1. Extensão;

5.3.4.5.2. Tipo de via: pista simples, pista simples com/sem acostamento, pista simples com faixa adicional, vias urbanas e acessos, vias marginais, pistas duplas em perímetros urbanos;

5.3.4.5.3. Tipo de terreno: plano, ondulado ou montanhoso;

5.3.4.5.4. Tipo de pavimento: pavimentada, implantada ou leito natural;

5.3.4.5.5. Estado de conservação do pavimento: bom, regular ou ruim;

5.3.4.6. A atualização dos atributos deverá levar em consideração, principalmente, as possíveis rotas de fuga no entorno das futuras praças de pedágio a serem implantadas;

5.3.5. Zoneamento.

5.3.5.1. Deverá ser definida a área de influência da rodovia, bem como as zonas de tráfego com suas características socioeconômicas.

5.3.5.2. Para o zoneamento principal serão considerados como zonas de tráfego os municípios, ou suas subdivisões com base nos setores censitários, na área de influência direta do trecho da rodovia em estudo.

5.3.5.3. Para o zoneamento secundário deverão ser levadas em consideração as microrregiões, as mesorregiões e os limites geográficos das Unidades da Federação;

5.3.6. Rotas de Transporte.

5.3.6.1. Dentre as principais informações a serem coletadas referentes ao sistema de transportes na área de estudo, destacam-se:

5.3.6.1.1. Ligações intermunicipais de interesse.

5.3.6.1.2. Existência ou previsão de sistemas de transportes concorrentes ou complementares e de rotas alternativas.

5.3.7. Matriz Origem-Destino.

5.3.7.1. Trata-se da representação da demanda de tráfego na forma de matrizes bidimensionais, no qual cada elemento da matriz representa o número de viagens entre um par origem- destino específico por tipologias apresentadas no item contagens volumétricas classificadas.

5.3.7.2. Devem ser elaborados cenários com base nas projeções futuras de tráfego, considerando o sistema rodoviário com e sem cobrança de pedágio.

5.3.8. Alocação de Viagens para o Ano Base.

5.3.8.1. Diz respeito à alocação das matrizes de viagem em relação à rede estudada, obtendo-se os carregamentos ou volumes de tráfego nos diferentes segmentos da rede de simulação para o ano base do estudo.

5.3.8.2. Como ponto de partida, obtém-se a alocação de viagens para o ano base, sem considerar a impedância pela cobrança de pedágio. Essa alocação é útil para determinação do carregamento de cada trecho da via, auxiliando na identificação de gargalos de capacidade da via, obtenção dos níveis de serviços e potencial de tráfego nas futuras praças de pedágio.

5.3.9. Projeção de Tráfego ao Longo da Concessão.

5.3.9.1. Deve demonstrar a metodologia utilizada na definição das taxas de crescimento de tráfego, por categoria de veículo, a exemplo dos métodos de cálculo empregados na construção da elasticidade de demanda em relação às variáveis explicativas do modelo de crescimento de tráfego.

5.3.10. Localização de Praças de Pedágio.

5.3.10.1. Deve apresentar o posicionamento das praças de pedágio.

5.3.10.2. As praças de pedágio devem obedecer a uma distância razoável entre si e no mesmo lote e entre lotes vizinhos.

5.3.10.3. Na localização das praças deverão ser evitados os perímetros urbanos.

5.3.10.4. Deve apresentar arquivo “.kmz (Keyhole Markup language Zipped)” com a plotagem das praças de pedágio do sistema rodoviário sob estudo.

5.3.11. Resultados dos Estudos.

5.3.11.1. O resultado derivado das simulações deverá conter a estimativa dos volumes de tráfego (VDMA e VDMA Equivalente) de forma intertemporal, por praça de pedágio e por categoria de veículo.

5.3.11.2. Caracterização das eventuais perdas de tráfego por praça de pedágio, por categoria de veículo e por ano.

6. CADERNO 2 – ESTUDOS DE ENGENHARIA.

6.1. Com base nos resultados obtidos no Caderno 1 – Estudos de Tráfego, o autorizado deverá elaborar o Caderno 2 – Estudos de Engenharia, que deverá contar, no mínimo, com os itens a seguir.

6.2. Tomo I - Cadastro Geral da Rodovia.

6.2.1. O cadastro geral deverá caracterizar os vários elementos dos registros:

6.2.1.1. Distâncias, com uso de hodômetro;

6.2.1.2. Marcos quilométricos;

6.2.1.3. Coordenadas geográficas, através do uso de equipamento GPS, dos pontos principais e onde serão necessárias intervenções de melhoria (interseções, pontes, paradas de ônibus etc.);

6.2.1.4. Imagens dos elementos de interesse;

6.2.1.5. Classificação do terreno em plano, ondulado e montanhoso por segmento homogêneo;

6.2.1.6. As características geométricas da rodovia, como número de pistas, faixas, a presença ou não de acostamentos, tipo de separador central, vias laterais, assim como suas dimensões;

6.2.1.7. Os dispositivos de interseção, de retorno, de entroncamento, de acesso e passarelas existentes;

6.2.1.8. Curvas críticas que estejam em desacordo às normas tomando por base a velocidade diretriz da rodovia;

6.2.2. Sinalização e Dispositivos de Segurança.

6.2.2.1. Nessa fase de projeto, será realizada uma concepção geral, esquemática, para os dispositivos de sinalização horizontal e um esquema-tipo de sinalização vertical a ser adotado demonstrando a sequência de placas de regulamentação, de advertência e de indicação, emprego de sinalização suspensa, fornecendo uma ideia geral dos padrões e critérios a serem adotados;

6.2.2.2. As soluções de sinalização deverão seguir as recomendações e normas publicadas pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT.

6.2.3. Obras de Arte Especiais.

6.2.3.1. Compreende o projeto das seguintes obras:

6.2.3.1.1. Pontes e/ou viadutos;

6.2.3.1.2. Passagens inferiores;

6.2.3.1.3. Túneis.

6.2.3.2. A elaboração dos projetos deverá obedecer às Instruções de Serviço para Projetos de Obras de Arte Especiais (IS-214).

6.2.3.3. Os projetos serão elaborados com base no levantamento topográfico, nos estudos hidrológicos, nas sondagens e no projeto geométrico em planta e perfil.

6.2.3.4. O Projeto Executivo das Obras de Arte Especiais compreenderá:

6.2.3.4.1. Planta de situação da Obra de arte Especial;

6.2.3.4.2. Definição da geometria da obra, em planta e perfil em função dos elementos do projeto geométrico;

6.2.3.4.3. Análise das sondagens realizadas para a fundação da obra;

6.2.3.4.4. Conjunto de desenhos, em escala adequada, indicando o projeto estrutural de cada obra (em todos os desenhos constar as características técnicas do concreto e dos demais materiais aplicados no elemento detalhado);

6.2.3.4.5. Apresentar desenhos indicando a sistemática de execução prevista para as diversas etapas da obra;

6.2.3.4.6. Memorial de cálculo de todas as peças (informar as características técnicas adotadas, identificar os dados, as hipóteses de cálculo, os itens das Normas Técnicas, as tabelas, os gráficos e os programas informatizados utilizados), listar todas as normas, especificações e métodos construtivos considerados no projeto estrutural, materiais e taxas de trabalho;

6.2.3.4.7. Memória descritiva e justificativa das soluções adotadas;

6.2.3.4.8. Conjunto de desenhos, em escala adequada, detalhando o projeto dos acessos com sua pavimentação;

6.2.3.4.9. Quadro de estimativa de quantidades, por obra

6.2.3.5. Nas plantas de forma deverão constar os requisitos do item 5.1 da NBR 12655/2006, particularmente aqueles relativos à durabilidade da estrutura e das propriedades do concreto e a classe de agressividade ambiental a que estará submetida à estrutura, de acordo com a NBR 6118/2007 (item 6.4.2).

6.2.3.6. A resistência característica do concreto (fck) deverá constar em todos os desenhos e memórias que descrevem o projeto tecnicamente e outras especificações previstas no item 5.1 da NBR 12.655/2006.

6.2.3.7. Nas plantas de armação deverá constar a indicação da resistência característica do aço.

6.2.3.8. No perfil longitudinal do terreno deverão constar os dados das sondagens preliminares para cada apoio e o perfil provável do subsolo.

6.2.3.9. Nas plantas de locação da obra deverá constar a locação dos furos de sondagem (pelo menos uma sondagem por apoio).

6.2.3.10. No corte longitudinal do(s) viaduto(s) deverá constar a indicação dos gabaritos vertical e horizontal.

6.2.3.11. A Memória de Cálculo Estrutural observará que:

6.2.3.11.1. Todas as condições e valores numéricos admitidos, como exemplo, a resistência característica do concreto, devem ser referidos expressamente;

6.2.3.11.2. Os resultados de cálculos já realizados em fase anterior que forem aproveitados em fases seguintes, a sua origem deve ser identificada;

6.2.3.11.3. As fontes bibliográficas relativas a qualquer processo de cálculo de estabilidade ou dimensionamento adotado devem ser indicadas;

6.2.3.11.4. Todas as hipóteses de cálculo admitidas ou simplificações do cálculo devem ser referidas explicitamente e, se necessário, justificadas;

6.2.3.11.5. Todas as expressões ou fórmulas empregadas, se originais, devem ser deduzidas;

6.2.3.11.6. Todas as verificações impostas pelas Normas Técnicas devem ser destacadas;

6.2.3.11.7. Os símbolos definidos na NBR 6118/2007 devem ser adotados;

6.2.3.11.8. A sequência de cálculos numéricos na aplicação de fórmulas deve ser mostrada, sem omissão de valores intermediários;

6.2.3.11.9. Os desenhos elucidativos, como linhas de influência com o posicionamento mais desfavorável, devem ser apresentados;

6.2.3.11.10. Nos cálculos processados por computadores, os “softwares” utilizados devem ser identificados, bem como, é indispensável a descrição sucinta e indicação do modo de aplicação dos “softwares”, definindo os módulos utilizados, as hipóteses de cálculo e/ou, simplificações adotadas, dados de entrada/carregamento e resultados obtidos.

6.2.4. Sistema de Drenagem.

6.2.4.1. O Projeto de Drenagem será composto pelo detalhamento das soluções de drenagem e relacionar os elementos necessários à construção da obra.

6.2.4.2. Deverão ser estabelecidos os posicionamentos e as dimensões das diversas estruturas e dispositivos com a obrigatoriedade da apresentação das respectivas memórias de cálculo em que constem as normas e especificações técnicas adotadas, hipóteses de cálculos, os valores condicionantes do projeto, as verificações de trabalho e os esforços e taxas resultantes.

6.2.4.3. Deverá ser priorizada, onde couber, a utilização dos dispositivos constantes do Álbum de Projetos-Tipo

de Dispositivos de Drenagem do DNIT.

6.2.4.4. O Projeto de Drenagem deverá conter, basicamente, o seguinte:

6.2.4.4.1. Conjunto de desenhos elaborados em escalas adequadas, apresentando o posicionamento e o detalhamento de todos os dispositivos projetados;

6.2.4.4.2. Conjunto de quadros-resumo e tabelas onde constem todas as características de cada obra projetada com estaqueamento, tipo e dimensões, cotas de entrada e saída, esconsidade e estruturas auxiliares.;

6.2.4.4.3. Memoriais descritivos e justificativos das soluções adotadas, acompanhados das memórias de cálculo do dimensionamento hidráulico e da análise conclusiva técnico - econômica e ambiental das alternativas analisadas;

6.2.4.4.4. Quadros que retratem adequadamente as quantidades de obras projetadas;

6.2.4.4.5. Conjuntos das especificações construtivas, enfocando materiais e serviços.

6.2.5. Projeto Geométrico.

6.2.5.1. O Projeto Geométrico Planialtimétrico, nesta fase, deverá ser elaborado nas escalas de 1:2000 (H) e 1:200 (V), e as seções transversais do terreno devem ser apresentadas nas escalas 1:200 ou 1:100.

6.2.5.2. Além dos desenhos que possibilitem a visualização global do projeto e de seus detalhes, deverá constar memória justificada contendo a metodologia empregada para a definição dos elementos geométricos.

6.2.5.3. No Projeto Planialtimétrico serão representadas todas as informações de geometria da via em planta e perfil, bem como, no mínimo, as informações resultantes dos demais projetos, tais como:

6.2.5.3.1. Elementos de curvas horizontais e raios;

6.2.5.3.2. Elementos de curvas de concordância vertical;

6.2.5.3.3. Posicionamento e principais elementos de obras de arte correntes;

6.2.5.3.4. Curvas de nível;

6.2.5.3.5. Interferências;

6.2.5.3.6. Dispositivos de drenagem;

6.2.5.3.7. Posicionamento dos elementos de obras de arte especiais;

6.2.5.3.8. Indicação da faixa de domínio.

6.2.6. Projeto de Terraplenagem.

6.2.6.1. O Projeto deverá apresentar as cotas finais de terraplenagem, seções transversais, quantificar os volumes a movimentar e a distribuição de terras, notas de serviço, tolerâncias e o dimensionamento dos serviços de terraplenagem necessários à implantação da plataforma.

6.2.6.2. Deverão ser definidos os taludes estáveis de cortes e aterros, os taludes nos encontros das obras de arte especiais, estabelecidas as exigências técnicas da infraestrutura e de compactação.

6.2.6.3. O Projeto de Terraplenagem deverá apresentar:

6.2.6.3.1. O cálculo de cubação do movimento de terra, com a classificação dos materiais escavados;

6.2.6.3.2. Constituição dos aterros, indicando origem dos materiais a serem empregados nas diversas camadas e grau de compactação a ser observado;

6.2.6.3.3. Cálculo das distâncias de transporte;

6.2.6.3.4. Memória de cálculo do dimensionamento das camadas que compõem a infraestrutura, informando CBR e especificação dos materiais a serem adotados, bem como localização das jazidas;

6.2.6.3.5. Detalhes das seções transversais-tipo e soluções particulares;

6.2.6.3.6. Planta geral mostrando a situação dos empréstimos e bota-fora, indicando a conformação dos bota-foras e a recomposição natural dos terrenos após as escavações;

6.2.6.3.7. Demais desenhos que elucidem o projeto, contendo pormenores da drenagem superficial, da proteção contra erosão e acabamentos de cristas de corte e saias de aterro;

6.2.6.3.8. Emissão das notas de serviço de terraplenagem e as planilhas de cálculo dos volumes que devem ser apresentadas conforme estimativa de volumes quantificados.

6.2.6.4. As seções transversais levantadas e os cálculos de volumes realizados devem ser apresentados também em meio digital (CD/DVD).

6.2.6.5. O Projeto de Terraplenagem deverá conter, também:

6.2.6.5.1. Texto com a descrição do projeto e dos estudos realizados;

6.2.6.5.2. Apresentação das memórias de cálculo justificando as soluções requeridas para a estabilização dos taludes e fundações dos aterros;

6.2.6.5.3. Recomendações e procedimentos indicados para a terraplenagem, no sentido de se obter o máximo aproveitamento dos volumes escavados para os graus de compactação requeridos.

6.3. Tomo II – Estudos Ambientais

6.3.1. Este relatório trata dos estudos ambientais, caracterizando os principais componentes ambientais e sociais de interesse para a construção e concessão da rodovia.

6.3.2. Em seu sumário deverão ser apresentados os seguintes itens:

6.3.2.1. Marco Legal (Legislação aplicável no âmbito federal, estadual e municipal);

6.3.2.2. Caracterização socioambiental dos componentes do meio físico, biótico e antrópico;

6.3.2.3. Dados Específicos:

6.3.2.3.1. Municípios interceptados pelo trecho rodoviário;

6.3.2.3.2. Apresentar a região de implantação do empreendimento com base em imagem de satélite disponível, em escala e resolução adequada, incluindo os seguintes pontos:

6.3.2.3.2.1. malha viária existente;

6.3.2.3.2.2. limites municipais;

6.3.2.3.2.3. principais cursos d'água;

6.3.2.3.2.4. limites de terras indígenas;

6.3.2.3.2.5. comunidades quilombolas;

6.3.2.3.2.6. unidades de conservação (Federais, Estaduais e Municipais);

6.3.2.3.2.7. cavidades naturais (espeleologia);

6.3.2.4. Apresentar indicação georeferenciada dos locais propícios para áreas de apoio (canteiros de obras, jazidas, áreas de empréstimos, áreas de deposição de materiais excedentes, desmonte de rochas por meio de explosivos).

6.3.2.5. Principais impactos ambientais e sociais decorrentes da operação rodoviária e da implantação das obras;

6.3.3. Este componente do termo de referência tem como objetivo estabelecer a obrigação do concessionário de adotar em todas as suas operações, as medidas necessárias para a conservação dos recursos naturais, para a segurança das pessoas do patrimônio e dos equipamentos e para a preservação do meio ambiente.

6.3.4. O relatório dos passivos ambientais existentes deverá contemplar a caracterização da área de influência da rodovia de forma a identificar, analisar e avaliar os possíveis impactos ambientais decorrentes da concessão, assim como propor medidas mitigadoras e programas de monitoramento e controle dos impactos e de gerenciamento de passivos ambientais.

6.3.5. No programa de Gestão Ambiental devem ser consideradas todas as medidas de controle da regularidade ambiental que envolve inclusive a indicação dos locais propícios para áreas de apoio e o controle dos respectivos licenciamentos e autorizações.

6.4. Tomo III – Estudos de Pavimentação

6.4.1. Deverão ser realizados levantamentos de campo para determinação das condições do pavimento quanto a sua superfície, irregularidade longitudinal, deflexão e afundamento de trilha de roda, entre outras características relevantes.

6.4.2. Os levantamentos deverão ser realizados de acordo com as normas e manuais do DNIT e demais referências técnicas complementares.

6.4.3. Também deverá ser feito levantamento quanto à existência de acostamentos e seu estado de conservação, inclusive quanto ao desnível em relação à pista de rolamento, se existir.

## 7. CADERNO 3 - ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

7.1. O estudo econômico-financeiro consolidará os resultados dos estudos de tráfego, de engenharia e de meio ambiente, utilizando-se as premissas macroeconômicas, financeiras e de projeto definidas pelo poder concedente, além daquelas definidas neste termo de referência.

7.2. O estudo deve ser realizado em conformidade com as técnicas mais consagradas de economia e finanças.

7.3. A modelagem econômico-financeira deverá contemplar os elementos pertinentes usualmente adotados no mercado, como a estimação do custo do capital próprio, do capital de terceiros e do custo médio ponderado de capital (WACC), o cálculo de parâmetros de viabilidade de projetos tradicionais (Taxa interna de Retorno -TIR, TIRM, Valor Presente Líquido-VPL, payback, payback descontado, entre outros) e o estabelecimento de premissas de financiamento, tributárias, macroeconômicas.

7.4. A avaliação econômico-financeira deverá conter a modelagem econômico-financeira pelo método de fluxo de caixa descontado, visando demonstrar a atratividade econômica e operacional do projeto, focando na possibilidade de sua auto sustentabilidade. Para tanto, deverão ser considerados os resultados dos estudos de demanda, das estimativas de receitas, incluindo as acessórias, dos custos de operação, manutenção e expansão, custos ambientais, custo com alavancagem financeira, investimentos e reinvestimentos, impactos financeiros decorrentes das premissas estabelecidas e da análise de risco e jurídica, “due diligence” e outros.

7.5. Caso as condições comerciais e financeiras não resultem na viabilidade do empreendimento no modelo de concessão, com base nas premissas estabelecidas neste termo de referência, o autorizado deverá apresentar cenários alternativos para a estruturação do projeto em tela.

7.5.1. Caso seja desenvolvido um estudo de parceria público-privada, o autorizado deverá apresentar também um estudo de Value for Money.

7.6. O autorizado deverá adotar as seguintes premissas, a serem definidas pelo poder concedente ao longo do período dos estudos:

7.6.1. Premissas Macroeconômicas:

7.6.1.1. Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Produto Interno Bruto (PIB), Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

7.6.2. Premissas do Projeto:

7.6.2.1. Taxa de desconto do fluxo de caixa não alavancado;

7.6.2.2. Prazo de Concessão poderá variar entre 10 anos até 35 anos;

7.6.2.3. Metodologia de depreciação deverá, para efeito tributário, seguir as normas da Receita Federal do Brasil;

7.6.2.4. Priorizar a menor participação financeira do Estado no projeto, em seguida considerar a menor tarifa de pedágio;

7.6.3. Premissas tributárias:

7.6.3.1. Incidentes sobre as receitas – ISSQN e PIS/COFINS;

7.6.3.2. Incidentes sobre o lucro - IRPJ e CSLL;

7.6.3.3. Incentivos tributários (Utilização do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI e benefícios fiscais oriundos de programas de desenvolvimento regional);

7.6.4. Premissas relativas ao financiamento de referência:

7.6.4.1. Volume de recursos de terceiros disponível para captação, medido por meio da Relação capital de terceiros / Total de Investimentos;

7.6.4.2. Custo do financiamento (Indexador mais spread);

7.6.4.3. Prazos de amortização e carência;

7.6.4.4. Índice de Cobertura do Serviço da Dívida – ICSD e Relação PL/Ativos.

7.6.5. Premissas relativas aos seguros e garantias:

7.6.5.1. Valores de mercado, com cotações anexadas, de Seguros e Garantias que são necessárias durante a concessão, a saber:

7.6.5.2. Risco Operacional

7.6.5.3. Responsabilidade Civil

7.6.5.4. Risco de Engenharia

7.6.5.5. Garantia de Execução

7.7. Os valores das premissas enumeradas acima poderão ser atualizados antes de eventual licitação do empreendimento.

7.8. Deverão ser apresentados os seguintes resultados derivados dos estudos em tela:

7.8.1. Tarifa Quilométrica;

7.8.2. Valor do Contrato – VPL das Receitas;

7.9. Deverá estar contida nos estudos econômico-financeiros a apresentação do comportamento dos seguintes demonstrativos, durante todo o período de vigência da concessão:

7.9.1. Fluxo de caixa do empreendimento, do acionista e dos dividendos;

7.9.2. Demonstrativo dos resultados do exercício (DRE);

7.9.3. Balanço patrimonial (BP);

7.9.4. Cronograma detalhado das Despesas de Capital e dos Custos e Despesas Operacionais;

7.9.5. Fluxo de depreciação e amortização;

7.9.6. Fluxo de financiamentos e amortizações.

## 8. CADERNO 4 – MODELAGEM OPERACIONAL.

8.1. O relatório do modelo operacional deverá conceituar e descrever os sistemas, seus parâmetros técnicos e de desempenho, os investimentos necessários em equipamentos, sistemas e edificações (sua localização ou terceirização), os cronogramas de implantação, o pessoal a ser alocado a cada sistema e seus custos, considerando a sinergia entre os sistemas, os demais custos operacionais de cada sistema (exemplo: energia, combustível, manutenção e veículos), as frequências de operação (quando aplicável) e as fontes de referência em termos de custos.

8.2. A Modelagem Operacional deverá viabilizar uma prestação final de serviços ao usuário de qualidade e permitir que o contrato possa ser efetivamente cumprido no longo prazo.

8.3. Na Modelagem Operacional o autorizado deverá avaliar a possibilidade máxima de oferecer aos usuários os sistemas e serviços abaixo relacionados:

8.3.1. Sistema de atendimento aos usuários (SAU);

8.3.2. Atendimento com guincho leve e pesado;

8.3.3. Atendimento de incidentes;

8.3.4. Ambulâncias com paramédicos para atendimento de acidentados;

8.3.5. Serviço de Inspeção de Tráfego;

8.3.6. Sistema de Comunicação com os Usuários:

8.3.6.1. Sistema de radiocomunicação;

8.3.6.2. Central de atendimento com telefone 0800;

8.3.6.3. Painéis de mensagem variável.

8.3.7. Sistema de Monitoração de Tráfego:

8.3.7.1. Equipamentos de detecção e sensoriamento de pista;

8.3.7.2. Sistema de detecção de altura;

8.3.7.3. Sistema de circuito fechado de TV;

8.3.8. Sistema de controle de velocidade.

8.3.9. Segurança de Trânsito;

8.3.10. Centro de Controle Operacional (CCO);

8.3.11. Sistema de Arrecadação de Pedágio;

8.3.12. Sistema de Pesagem de Veículos;

8.3.13. Edificações e Instalações operacionais, inclusive da Administração da Concessionária;

8.3.14. Viabilidade de instalação de posto para a Polícia Militar, Guarda ou Vigilância Patrimonial;

8.4. Para a administração da Concessionária, deverá ser prevista estrutura organizacional com pessoal e demais custos envolvidos.

8.5. O estudo deverá apresentar estimativa e fontes dos custos correspondentes às avaliações e relatórios de monitoração a serem previstos no PER.

8.6. No que diz respeito ao sistema de arrecadação de pedágio, deverá ser utilizado, com base nas características físicas e operacionais da via, um conjunto de tipologias que representem combinações de pistas com cobranças manuais e automáticas, dimensionadas para situações de pista simples ou dupla, indicando o número de cabines necessárias para operação do sistema compatíveis com os volumes de tráfego considerados e com as configurações pré-definidas.

8.7. A planilha de consolidação dos resultados do Modelo Operacional, deverá conter links às planilhas que a alimentam.

8.8. O Processo de Orçamento do Modelo Operacional conterá:

8.8.1. Apresentação de uma Planilha Orçamentária compatível com o Programa de Operação;

8.8.2. Valores de mercado, com cotações de Equipamentos, Veículos e Serviços Terceirizados, dentre outros, levando-se em conta os impostos e taxas incidentes;

8.8.3. Salários de Profissionais que atuarão na Operação, com base nas tabelas de referência utilizadas no estudo, devidamente justificada a fonte;

8.8.4. A data-base a ser considerada nos estudos acerca do Modelo Operacional deverá ser a mesma definida para os estudos de engenharia.

## 9. CADERNO 5 – PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO DA RODOVIA – PER.

9.1. O programa de exploração da rodovia – PER deverá especificar todas as condições para execução do contrato de concessão, caracterizando todos os serviços e obras previstos ao longo do prazo da concessão.

9.2. Além disso, o PER deverá definir todas as diretrizes e referenciais técnicos, os escopos, parâmetros técnicos e de desempenho e os prazos para execução/atendimento, que devem ser observados para todas as estruturas e serviços previstos.

9.3. O PER deverá apresentar os seguintes tópicos:

9.3.1. Descrição do sistema rodoviário;

9.3.2. Fases da concessão;

9.3.3. Fase de Trabalhos Iniciais:

9.3.3.1. O relatório da Fase de Trabalhos Iniciais deverá elencar os trabalhos iniciais a serem realizados durante os 24 (vinte e quatro) primeiros meses pela concessionária, de acordo com os estudos de engenharia.

9.3.3.2. O relatório deverá tratar da execução das obras e serviços de engenharia previstos no Caderno 2 (Estudos de Engenharia), especialmente:

9.3.3.2.1. Pavimentação;

9.3.3.2.2. Sinalização, dispositivos de proteção e segurança e iluminação;

9.3.3.2.3. Obras-de-Arte Especiais;

9.3.3.2.4. Sistema de Drenagem;

9.3.3.2.5. Obras de recuperação ambiental, contenções e terraplenos.

9.3.4. Fase de investimentos;

9.3.4.1. O relatório do Programa de Investimento deverá apresentar a possibilidade de implantar o conjunto de obras de melhorias e ampliação de capacidade que a concessionária deverá realizar durante o prazo da concessão para manter e melhorar o nível de serviço oferecido pela rodovia aos usuários.

9.3.4.2. O conjunto de melhorias deverá conter também a sugestão de implantação de contornos em trechos urbanos, indicando sua motivação em detrimento da adequação da travessia existente.

9.3.4.3. Os perímetros urbanos deverão ser estudados com o enfoque de promover a segurança e proteção dos usuários tanto da via (tráfego de passagem) quanto do usuário local.

9.3.4.4. O Programa de Investimento da concessão deverá prever, pelo menos, os seguintes tópicos:

9.3.4.4.1. Avaliação da Capacidade e Nível de Serviço utilizando o manual de Capacidade do HCM do Transportation Research Board (TRB);

9.3.4.4.2. Volumes diários e fluxos horários;

9.3.4.4.3. Dados da geometria viária;

9.3.4.4.4. Definição de segmentos homogêneos;

9.3.4.4.5. Critérios para definição do nível de serviço;

9.3.4.4.6. Metodologia;

9.3.4.4.7. Evolução do nível de serviço para o período de análise;

9.3.4.4.8. As rodovias deverão apresentar o nível de serviço adequado.

9.3.4.5. Ampliações de Capacidade:

9.3.4.5.1. Ampliações vinculadas ao volume de tráfego

9.3.4.5.2. Ampliações de caráter obrigatório

9.3.4.5.3. Especificações gerais das ampliações

9.4. Processo de Orçamento – Engenharia.

9.4.1. Os custos de execução de obras de infraestrutura deverão seguir a base referencial do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO. Em caso de inviabilidade de utilização da referência citada, deverão ser empregadas tabelas.

9.4.2. Os custos de execução de obras civis deverão seguir a base referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI da Caixa Econômica Federal. Em caso de inviabilidade de utilização da referência citada, deverão ser empregadas tabelas referenciais.

9.4.3. Para os custos não localizados nos sistemas referenciais apresentados anteriormente, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições destes paradigmas frente às peculiaridades dos serviços, poderão ser utilizadas pesquisas de mercado contendo, no mínimo, três cotações de empresas / fornecedores distintos, com os respectivos comprovantes.

9.4.4. Deverá ser adotado o menor valor cotado.

9.4.5. Os custos de aquisição, bem como de transporte de material asfáltico deverão seguir as Portarias e as Instruções de Serviços vigentes recomendadas pelo DNIT.

9.5. Os custos referentes à mobilização e desmobilização, instalação de canteiro de obras, sinalização de obras e desvio de tráfego deverão ser apresentados em planilha de forma analítica ou percentualmente sobre o Custo Direto (CD).

9.6. O custo referente à administração local deverá ser apresentado de forma analítica, onde deverá ser demonstrado o histograma de pessoal, equipamentos e veículos.

9.7. O custo referente à supervisão, gerenciamento de obras e controle tecnológico deverá ser apresentado de forma analítica, onde deverá ser demonstrado o histograma de pessoal, equipamentos e veículos.

9.8. O custo referente à Compensação Ambiental deverá ser elaborado, em consonância como Tomo II – Estudos Ambientais

9.9. As quantidades dos serviços a serem realizados nas fases previstas neste tópico deverão constar no orçamento, com escopo mínimo de:

9.9.1. Metodologia de elaboração do orçamento;

9.9.2. Quadro resumo do orçamento;

9.9.3. BDI's analíticos;

9.9.4. Composição de Custo Unitário de acordo com a metodologia proposta no SICRO.

9.10. Planilha de preços unitários, devendo conter:

9.10.1. Caracterização do trecho em estudo;

9.10.2. Data-base do orçamento;

9.10.3. Codificação da planilha do estudo;

- 9.10.4. Origem da referência de custo;
- 9.10.5. Discriminação completa do serviço;
- 9.10.6. Unidade de cálculo do serviço;
- 9.10.7. Preço unitário do serviço;
- 9.10.8. Quantidade do serviço;
- 9.10.9. Preço total do serviço;
- 9.10.10. Todas as composições de custos unitários, incluindo as pertencentes e não pertencentes a sistemas oficiais de custos;
- 9.10.11. Especificações de serviços;
- 9.10.12. Cronograma físico e financeiro;
- 9.10.13. Produções horárias para equipamentos não constantes em tabelas referenciais;
- 9.10.14. Curva “ABC” dos serviços;
- 9.10.15. Curva “ABC” de insumos;
- 9.10.16. Quadro resumo de distâncias médias de transporte;
- 9.10.17. Cotações de preços de mercado.
- 9.11. Monitoração e relatórios:
  - 9.11.1. Planejamento anual de obras e serviços;
  - 9.11.2. Programação mensal de obras e serviços e execução mensal de obras e serviços;
  - 9.11.3. Relatórios iniciais;
  - 9.11.4. Relatórios de monitoração;
  - 9.11.5. Relatório técnico, operacional, físico e financeiro;
  - 9.11.6. Outros relatórios.

10. CADERNO 6 – MODELAGEM JURÍDICA

- 10.1. Parecer jurídico, contendo análise dos aspectos legais e normativos atinentes ao modelo de concessão.
- 10.2. Definição do modelo de concessão proposto, com a demonstração de suas vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente aos demais modelos estudados.
- 10.3. Aspectos tributários: indicação dos tributos devidos no modelo contratual proposto e demonstração do impacto dos tributos decorrentes da implantação, operação e manutenção da rodovia.
- 10.4. Estrutura tarifária: apresentação de análise de projeção de receitas com base em alternativas para os serviços de concessão rodoviária.
- 10.5. Minuta do edital de licitação para a contratação da concessão, contendo todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais e específicas e recomendações para elaboração de todos os projetos necessários.
- 10.6. Minuta do contrato da concessão a ser celebrado com a empresa vencedora.

11. CADERNO 7 – RELATÓRIO EXECUTIVO

- 11.1. O caderno 7 consistirá na síntese dos cadernos 1 a 6, levando-se em consideração o escopo do projeto desenvolvido, os resultados auferidos e principais premissas utilizadas acerca dos temas, tais como:
  - 11.1.1. Comportamento do tráfego ao longo da concessão e principais eventos que influenciaram esse comportamento e Tarifa Básica de Pedágio - TBP, contendo os cenários de sensibilidade.
  - 11.1.2. Solução técnica adotada, devendo ser indicado o modelo de engenharia, as opções tecnológicas e as diretrizes ambientais,
  - 11.1.3. As principais características do modelo econômico-financeiro, compreendendo os principais números do fluxo de caixa, como: investimento (CAPEX), custos de operação (OPEX) e os indicadores de viabilidade comercial (financeira) do PROJETO;
  - 11.1.4. Resumo do modelo operacional e do PER; e
  - 11.1.5. Os pontos principais do modelo jurídico-institucional.
- 11.2. O Caderno 7 deverá, portanto, apresentar uma análise geral e de fácil compreensão do projeto.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PARA AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS (em papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data).  
 À Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN)  
 Chamamento Público xx/202x

Prezados Senhores,  
 [Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do representante (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu representante (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de concessão para a reforma, operação, manutenção, gestão e exploração Da Estrada de Pipa.

- Desta forma, declaro: ter ciência das regras do presente chamamento:
- a) Cumprir eventuais solicitações;
  - b) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
  - c) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos à SEPLAN, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
  - d) Ceder os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados, observado o disposto na legislação vigente.

Nome:  
 Cargo:  
 Endereço:  
 Telefone:  
 e-mail:

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.

ANEXO III - ANÁLISE DO ATENDIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DO ESTUDO EM RELAÇÃO À COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS DETALHADOS NO ANEXO I

Nº	Estudo	Subtópico	Descrição	Etapa 2	Etapa 3
				Atende minimamente?	Nota de Qualidade
1	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda	Identificação da demanda ao longo de um horizonte sugerido de projeção de 35 (trinta e cinco) anos, contemplando as <u>atividades principais</u> , considerando diferentes serviços prestados, preços a serem praticados e tipos de negócios.		
2	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda	Identificação da demanda ao longo de um horizonte sugerido de projeção de 35 (trinta e cinco) anos, contemplando as <u>atividades complementares</u> que sejam associadas à exploração da área, considerando diferentes serviços prestados, preços a serem praticados e tipos de negócios.		

3	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda	A avaliação da demanda considera a projeção de crescimento demográfico e econômico regional e nacional.		
4	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda	Nas projeções de demanda constam fatores que afetam as premissas de modelagem, a metodologia empregada e os aspectos técnicos pertinentes.		
5	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	Avaliação das fontes de receita e de como serão apropriadas durante a concessão, considerando os resultados obtidos nas projeções de demanda.		
6	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	As receitas projetadas são justificadas, compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira, levando-se em consideração três cenários: pessimista, base e otimista.		
8	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	Estudo leva em conta a previsão da exploração de atividades comerciais no empreendimento como, por exemplo, <i>royalties</i> , locação de áreas, publicidade, entre outras receitas acessórias.		
9	Estudo de Mercado	Análise de <i>benchmarking</i>	Análise de equipamentos com características similares ao empreendimento objeto do estudo, considerando, em particular, o gerenciamento da capacidade e a necessidade de investimentos, tipos de serviços, custos eficientes e lucratividade, com fornecimento de dados para sustentar as premissas e os resultados apresentados (tanto da avaliação da demanda quanto da receita), considerando as variações sazonais e os períodos de pico.		
10	Estudo de Mercado	<i>Masterplan</i>	Apresentação do plano de ocupação da área de concessão; sugestão de <i>mix</i> de atividades, comerciais e de serviços; definição de possível(is) âncora(s) do negócio, análise do ambiente interno e externo do negócio, identificando seus pontos fortes e pontos fracos, possíveis estratégias de <i>marketing</i> para desenvolver o empreendimento e viabilizar o negócio; e análise e proposta de execução do processo de aprovação do empreendimento nos órgãos responsáveis pelo licenciamento, especificando a abordagem para interlocução com as diversas partes interessadas envolvidas no processo.		
11	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Inventário das instalações existentes, identificando a situação jurídica das cessões de uso e eventuais ocupações já existentes, bem como a situação patrimonial das áreas que compõem a concessão. Na eventualidade de alguma ação necessária referente à regularização das cessões e/ou eventuais ocupações existentes, apresentar o detalhamento dessa, bem como os custos e prazos estimados.		
12	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Avaliação da capacidade do equipamento, considerando a demanda atual e futura, as limitações físicas/operacionais existentes para atender aos parâmetros de nível de serviço adequado que se exigirá.		
13	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Avaliação das situações das estruturas e respectivos sistemas existentes, tais como rede elétrica, pluvial, de telecomunicação, de prevenção contra incêndio, estrutura, e demais componentes, e elaboração de plano de estruturação/modernização, correção e manutenção desses sistemas, conforme a necessidade, visando atender às normas vigentes em cada caso.		
14	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Apresentação de eventuais limitações físicas/operacionais e não-conformidades existentes do empreendimento com os órgãos intervenientes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.).		
15	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Integração Regional	Análises - à luz do plano diretor local, regras urbanísticas, ou outros documentos equivalentes e legislações correlatas - dos terrenos destinados ao empreendimento e de sua área afetada, buscando avaliar a sinergia entre o equipamento e o seu entorno, tanto sob o aspecto do acesso aos usuários, quanto do potencial de exploração econômica do local. Na eventualidade de alguma ação necessária referente à regularização das áreas afetadas, apresentar o seu detalhamento, bem como os custos e prazos estimados.		
16	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Integração Regional	Análise a respeito da existência de determinados passivos ambientais, bem como a estratégia para a sua mitigação, correção, tratamento e regularização.		
17	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Integração Regional	Estudos de aspectos de sustentabilidade que incluam projetos para fontes renováveis de energia, reuso da água, e destinação adequada de resíduos sólidos. É desejável que os estudos incorporem as melhores práticas de inclusão social, acessibilidade e outras boas práticas ligadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS).		
18	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do empreendimento	Apresentação da solução para o desenvolvimento do empreendimento, considerando o melhor aproveitamento comercial, a demanda atual e futura, sob aspectos de eficiência e maximização do retorno esperado do projeto. Os parâmetros de avaliação do nível de serviço adotado deverão estar condicionados às normas aplicáveis pela regulação pertinente ao setor.		

19	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do empreendimento	Apresentação de anteprojeto de arquitetura e engenharia para as instalações a serem construídas ou reformadas (se for o caso), atendendo aos parâmetros e especificações técnicas mínimas, bem como evidenciando o atendimento a todas as normas técnicas aplicáveis às soluções de engenharia apresentadas. Deverão ser consideradas as normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).		
20	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do empreendimento	Estudo da viabilidade, sem que haja obrigação de implantação, de ações sustentáveis parametrizadas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU), bem como sua inserção no Sistema de Mensuração de Desempenho, de modo que permita incentivos à concessionária no pagamento de compartilhamento de receitas.		
21	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do empreendimento	O anteprojeto contém elementos que permitam a plena caracterização das obras previstas em cada fase/etapa de implantação, como desenhos esquemáticos, croquis ou imagens, quando necessários, para o perfeito entendimento dos principais componentes das obras, ou ainda outras investigações e ensaios, quando couber. Apresentação da caracterização das obras previstas, considerando-se as informações legais e técnicas que regem e limitam o objeto da concessão, bem como a legislação complementar aplicável ao setor.		
22	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento do empreendimento	Apresentação do plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custeio de operação. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração do equipamento precisará ser descrita e justificada.		
23	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Determinação dos quantitativos dos investimentos, referenciada em projetos-padrão compatíveis com os demais elementos do anteprojeto utilizado, em quantidades agregadas principais ou em outras metodologias aplicáveis.		
24	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Nas estimativas de CAPEX, os preços unitários estão baseados em sistemas oficiais de preço, em preços de mercado ou em valores referenciais admitidos pela Administração Pública, principalmente pelos órgãos de fiscalização e controle.		
25	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Detalhamento, para todo o período de concessão dos: custos operacionais, custos administrativos, custos de manutenção e outras despesas que sejam necessárias.		
26	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Os custos operacionais são baseados em referências de custos eficientes, inclusive com <i>benchmarking</i> de outros equipamentos semelhantes, nacionais e/ou internacionais. Os custos de pessoal retratam uma estrutura organizacional referencial do operador e todos os custos são compatíveis com as soluções adotadas para o desenvolvimento do empreendimento.		
27	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX	Apresentação do plano de seguros, com orçamentos obtidos no mercado de seguros nacional, referente aos riscos assumidos pelo parceiro privado na operação, com especial atenção a adequação da cobertura vigente no país em conformidade com as normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).		
28	Avaliação Econômico-Financeira	Análise e projeção de receita	O relatório de avaliação econômico-financeira contém a descrição e o dimensionamento das fontes de receitas principal, acessórias, alternativas ou complementares, necessárias para a viabilidade do projeto.		
29	Avaliação Econômico-Financeira	Análise e projeção de receita	Inclusão da proposta de sistema de mensuração de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.		
30	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	Apresentação da análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, <i>value for money (VfM)</i> , dentre outros.		
31	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	O estudo de viabilidade financeira inclui projeções na forma de um modelo financeiro detalhado em formato MS Excel, disponibilizado incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.		
32	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	O modelo financeiro demonstra claramente as premissas que embasaram os estudos, incluindo, mas não se limitando, a outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes.		
33	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	Apresentação da projeção para exploração, e os resultados dos parâmetros de viabilidade com os horizontes de 20, 25, 30 e 35 anos de concessão, permitindo a escolha do prazo de concessão mais adequado.		

34	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	As receitas projetadas estão compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira, levando-se em consideração três cenários: pessimista, base e otimista.		
35	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade	Entrega de planilhas consolidadas que evidenciem as avaliações econômico-financeiras realizadas e que permitam o cálculo do valor da outorga necessária a que o Valor Presente Líquido (VPL) do projeto se torne zero.		
36	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Modelagem jurídica	Apresentação de alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, partindo da premissa de concessão comum, considerando o modelo sugerido no presente PMI. A sugestão da modalidade de contratação está embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto.		
37	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Matriz de risco	Apresentação de matriz de riscos pormenorizada (em formato de tabela) com alocação de responsabilidades e respectivos mecanismos de mitigação e penalização, além da indicação da probabilidade de materialização desses.		
38	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Reequilíbrio econômico-financeiro	Apresentação da metodologia de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como os indicadores e taxa de desconto a ser utilizada.		
39	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Sistema de indicadores e mensuração de desempenho	Apresentação de uma metodologia para a mensuração do desempenho da concessionária com base em indicadores parametrizados, vinculados ao objeto da concessão, em consonância com a Avaliação Econômico-Financeira, devendo prever a variabilidade das receitas da concessionária em função do alcance destes indicadores.		
40	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Mecanismos de resolução de conflitos	Apresentação de mecanismos de resolução de conflito, como câmara de arbitragem, <i>dispute board</i> , estabelecendo os regimentos para o acionamento destes, evitando judicialização das eventuais disputas.		
41	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Ambiente regulatório	Apresentação de análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordagem de diretrizes regulatórias (municipais, estaduais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza regulatória aplicáveis ao projeto.		
42	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Minutas	Os estudos contêm minuta de edital e anexos, inclusive minuta do contrato da concessão com base nas premissas adotadas pelos interessados.		

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) Nº 004/2024.**

*PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI); APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; CONCESSÃO COMUM; OPE-RAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE TURISMO DE NATAL.*

**PRÉAMBULO**

O Estado do RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), e Fundação José Augusto (FJA), através do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privada do Rio Grande do Norte (CGPPP), instituído por ato próprio da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 15.674 de 24/05/2024, COMUNICA a todos os interessados a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), por meio deste Chamamento Público, para a realização de levantamentos, investigações ou estudos que permitam de modelagem técnica-operacional, econômico-financeira, de engenharia e arquitetura e jurídica, com a finalidade de auxiliar a Administração Pública na estruturação de projeto com a iniciativa privada que permita a operação, administração, modernização, manutenção e exploração do Centro de Turismo de Natal.

O Edital de chamamento público do PMI nº 004/2024 é composta pelos seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Método de Avaliação e Seleção dos Estudos;
- Anexo III – Tabela de Avaliação dos Itens Constantes nos Estudos;
- Anexo IV – Carta para Autorização de Estudos;

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A concessão está sujeita às disposições deste Edital e seus Anexos, às leis em vigor no Brasil - com renúncia expressa à aplicação de outras leis, bem como aos princípios do Direito Público, especialmente:

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;
- Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;
- Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;
- Lei Complementar Estadual nº 740, de 06 de setembro de 2023;
- Decreto Estadual nº 32.449 de 07 de Março de 2023;
- Decreto Estadual nº 33.275, de 22 de dezembro de 2023;
- Decreto Estadual nº 33.276, de 22 de dezembro de 2023; e
- Decreto Estadual nº 33.277, de 22 de dezembro de 2023.

**OBJETO.**

O objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) é propiciar a elaboração de estudos pela iniciativa privada a fim de subsidiar a Administração Pública Estadual na estruturação de projeto de parceria, preferencialmente sob a forma de Concessão Comum, que permita a operação, administração, modernização, manutenção e exploração do Centro de Turismo de Natal, localizado no Estado do Rio Grande do Norte.

Os estudos devem oferecer soluções viáveis, e que garantam a supremacia do interesse público, aliando a ampliação e o aperfeiçoamento da prestação do serviço público com a capacidade de tornar sua operação e administração

mais eficiente, além de demonstrar:

A sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, eventual previsão de receitas acessórias, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;

A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Estadual e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta e indireta, privilegiando-se, tanto quanto possível, a desoneração dos cofres públicos;

A conveniência e a oportunidade da contratação do projeto, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto;

A indicação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que vigorará o contrato, caso aplicável;

Adequação à legislação aplicável, inclusive às normas relativas à inclusão e acessibilidade.

Os estudos devem ser apresentados pelos participantes autorizados com as respectivas justificativas, e incluir os seguintes cadernos:

CADERNO 1: Estudos Operacionais e Técnicos.

CADERNO 2: Estudos Econômico-Financeiro;

CADERNO 3: Estudos Jurídicos;

CADERNO 4: Relatório Executivo.

Os estudos mencionados no item 3.3 estão detalhados no Anexo I – Termo de Referência.

Nos estudos apresentados, deverá constar a lista dos profissionais envolvidos em sua elaboração, incluindo a empresa de origem, área de especialização e cargo de cada um.

O conteúdo dos estudos deve ser sintetizado em um sumário executivo, que apresente de forma abrangente as ideias gerais dos estudos desenvolvidos pelos participantes interessados.

Para os fins deste estudo, todas as determinações legais e normas técnicas serão consideradas cumpridas. Caso haja qualquer inadequação, a responsabilidade pela sua correção recairá sobre a proponente.

#### SELEÇÃO DO INTERESSADO

A modalidade adotada para o projeto será, preferencialmente, a concessão comum, conforme a Lei Federal nº 8.987/1995 e legislação correlata.

Caso os interessados considerem mais vantajosa para a administração pública a adoção de outro formato jurídico para o projeto, diferente da concessão comum, essa proposta deverá ser claramente detalhada e justificada nos estudos apresentados.

#### DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PMI

Poderão participar deste PMI, pessoas físicas, jurídicas, nacionais ou estrangeiras, tendo a possibilidade de a participação ser individual ou mediante consórcio, desde que cumpram os requisitos de admissibilidade, junto com os documentos de qualificação solicitados na fase do cadastramento.

A autorização não será exclusiva, ressalvados os casos em que apenas uma pessoa física ou jurídica manifestar interesse.

#### CADASTRO DOS INTERESSADOS

Os interessados em apresentar os estudos deverão fazê-lo conforme as diretrizes deste Procedimento de Manifestação de Interesse, cadastrando-se de acordo com o formulário contido no ANEXO IV - MODELO DE CARTA PARA AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS e instruindo seu pedido conforme as orientações a seguir.

A partir da data de publicação deste procedimento de manifestação de interesse (PMI), o prazo para os interessados enviarem a documentação referida no item 6.3 solicitando autorização para elaboração dos estudos será de 20 (vinte) dias.

Para o cadastro, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Qualificação completa do interessado, incluindo nome ou razão social, endereço completo, telefones e e-mail para contato, área de atuação e, no caso de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Estadual, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações prestadas; Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;

Certidão Negativa de:

Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias;

Débitos Estaduais, da sede do interessado;

Débitos Municipais, da sede do interessado;

Comprovação de regularidade quanto ao depósito das parcelas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;

Comprovação de sua qualificação dos profissionais envolvidos no desenvolvimento dos estudos propostos neste chamamento, por meio de atestados e/ou declarações de capacidade técnica e registros, no órgão/entidade da categoria competente;

Indicação de cronograma para a realização dos estudos, descrevendo o método de trabalho que assegure ampla publicidade em cada etapa de execução;

A análise da documentação submetida no processo de cadastro dos interessados será feita em até 30 (trinta) dias pela Comissão de Avaliação após o prazo estipulado no item 6.3, podendo, de forma justificada, ser prorrogado o prazo de análise por igual período.

A Comissão de Avaliação será composta por representantes da Fundação José Augusto (FJA), da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), da Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), Procuradoria Geral do Estado (PGE), Controladoria-Geral do Estado (CONTROL), Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN) e Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA), mediante portaria conjunta.

A Comissão de Avaliação definirá cronograma de reuniões técnicas para realizar as atividades de sua competência com o intuito de ver atendido os itens desse Edital.

Durante a análise de que trata o item 6.4, constatada a ausência de qualquer dos documentos mencionados no item 6.3, a Comissão de Avaliação notificará o interessado para que, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente o documento faltante.

Caso não o faça dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, o interessado será desclassificado automaticamente do procedimento.

Recebida a documentação exigida, a Comissão de Avaliação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis acrescido àquele previsto no item 6.4 para manifestação.

Se o interessado em realizar os estudos for um consórcio, as informações e documentos mencionados acima deverão ser apresentados por cada integrante do consórcio.

A submissão da documentação, dentro do prazo estipulado neste chamamento, deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail [pmigovernorn@seplan.rn.gov.br](mailto:pmigovernorn@seplan.rn.gov.br), devendo constar no assunto da mensagem: Cadastro de Interessado PMI nº xx/20xx – “Nome do Interessado”, com posterior confirmação do recebimento dos cadastros.

A autorização para a realização dos estudos, concedida mediante a aprovação da manifestação apresentada pelos interessados, será pessoal, intransferível e publicada no Diário Oficial do Estado.

#### DA POSSIBILIDADE DE CONSÓRCIO

No caso do cadastro sob forma de consórcio, são necessários que os documentos considerem:

Deverão ser apresentados por todos os participantes do consórcio;

Deverá ser indicado nos estudos técnicos a proporção de repartição do eventual ressarcimento entre os participantes;

Nenhum interessado poderá participar de mais de um consórcio, ainda que por meio de afiliadas, coligadas, controlada ou controladora;

As consorciadas respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio em virtude desta PMI;

A desclassificação de qualquer consorciada acarretará a desclassificação do consórcio.

Poderá ser admitido consórcios por autorizados depois da publicação do termo de autorização no DOE, sendo necessária a aplicação de um único estudo colaborativo sob autoria do consórcio e necessariamente acrescida de indicação da proporção do repasse de eventual ressarcimento entre os participantes.

Na hipótese de pessoa jurídica estrangeira participar de consórcio, esta deverá apresentar documentos equiparáveis aos submetidos pelas pessoas jurídicas nacionais desde que devidamente traduzidos por tradutor juramentado, juntamente com a declaração de submissão à legislação brasileira e renúncia ao direito de realizar eventual reclamação por via diplomática.

#### APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem devem ser apresentados em versão eletrônica (preferencialmente no formato PDF) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas) e editáveis, permitindo a verificação de premissas, fórmulas, simulações ou qualquer outra metodologia, com a desagregação de todos os itens.

Destaca-se que o escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem apresentados em resposta a este chamamento deverá obrigatoriamente estar em conformidade com o disposto no Edital, Anexos e na legislação aplicável.

O(s) autor(es) do(s) estudo(s) selecionado(s) poderá(ão) ser convidado(s) pela Comissão de Avaliação a apresentar(em) o(s) respectivo(s) estudo(s) na futura audiência pública do processo de concessão do Centro de Turismo.

Os estudos devem ser entregues pelas partes autorizadas a realizá-los, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação do termo de autorização dos estudos no Diário Oficial do Estado, conforme item 6.10.

O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, a critério da Comissão de Avaliação, mediante justificativa adequada, e nunca superior a 30 (trinta) dias.

Os estudos técnicos autorizados devem ser encaminhados para o email [pmigovernorn@seplan.rn.gov.br](mailto:pmigovernorn@seplan.rn.gov.br), até às 23:59:59h do último dia do prazo para elaboração dos estudos, contados a partir da publicação da autorização no Diário Oficial do Estado.

#### COMISSÃO E AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS

A Comissão de Avaliação prevista no item 6.5 considerará os seguintes critérios na análise dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos apresentados, especialmente aquilo que está previsto no Anexo I – Termo De Referência deste Edital.

A consistência e coerência das informações que fundamentaram a realização dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos;

A adoção das melhores práticas de elaboração, seguindo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia disponível no setor;

A conformidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e entidades competentes;

O atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;

O atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidos no cronograma de execução;

A demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e

O impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento.

Após o recebimento de todos os documentos relacionados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, a Comissão de Avaliação terá um prazo de 30 (trinta) dias para realizar a avaliação e emitir parecer aprovando ou não os documentos apresentados pelo autorizado.

À critério da Comissão, e desde que de forma fundamentado, o prazo estipulado nesse item poderá ser prorrogado por igual período.

A Comissão de Avaliação deverá seguir a metodologia de avaliação e seleção dos estudos detalhada no ANEXO II deste Edital.

Na hipótese de possível empate na avaliação dos estudos, prevalecerá aquele que apresentar, no momento da submissão dos estudos, o que demonstrar a viabilidade da concessão comum e o menor valor do ressarcimento.

Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação determinará, de forma fundamentada, aquela que melhor atende ao interesse público.

Durante a avaliação dos estudos, a Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação ou adequação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão ser expressamente indicados no ato de reabertura do prazo, sem que isso gere direito à complementação do valor de ressarcimento.

Havendo seleção parcial de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, os valores de eventual ressarcimento serão calculados apenas com relação às informações efetivamente utilizadas na licitação da concessão.

Na rejeição de inteiro teor de projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, mesmo que haja licitação para concessão do Centro de Turismo, é incabível o ressarcimento dos valores gastos.

Projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos que não atendam satisfatoriamente à autorização concedida não serão selecionados, e todos os documentos poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação da decisão da Comissão de Avaliação.

A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, diretamente ou por meio de consultoria contratada, revisar, adequar ou adaptar o conteúdo dos estudos recebidos, sem prejuízo aos direitos autorais.

Finalizada a seleção, e caso haja estudo(s) ou projeto(s) selecionados, a Comissão de Avaliação deverá submetê-los ao Conselho Gestor para que, em até 30 (trinta) dias, decida sobre a recepção ou não dos instrumentos selecionados.

Havendo recepção pelo Conselho Gestor, a Comissão de Avaliação publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN) e no site da Secretaria de Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) ([seplan.rn.gov.br](http://seplan.rn.gov.br)), na aba “Parcerias Público-Privadas”.

#### DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda a informação contida neste documento, incluindo seus anexos e eventuais estudos a serem disponibilizados, é de propriedade do Estado do Rio Grande do Norte, e deve ser utilizada pelos interessados exclusivamente para orientar a elaboração de suas manifestações de interesse.

O participante cederá ao Estado do Rio Grande do Norte, sem qualquer ônus, todos os direitos autorais sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos originados da autorização deste PMI.

#### RESSARCIMENTO DE ESTUDOS

O custeio dos estudos apresentados deverá ser justificado e ressarcido aos autores pelos vencedores da futura licitação responsável pelo projeto.

A Comissão de Avaliação estabelecerá o nível de aproveitamento dos estudos e os percentuais de ressarcimento, para o modelo final.

Finalizada a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos, os selecionados terão os valores mostrados para eventual ressarcimento.

A Comissão de Avaliação analisará o valor atribuído para ressarcimento constante no item 11.3, e terá como base os preços mercadológicos para serviços de mesmo porte e complexidade da seguinte forma:

Na hipótese de autorização de apresentação de três ou mais requerentes dos projetos, levantamentos e estudos técnicos, será feita a média aritmética e o desvio-padrão do montante, em reais, por cada produto definido, determinando como amostra todos os participantes autorizados;

O valor determinado para o ressarcimento de cada item de custo, em reais, será limitado à respectiva média aritmética somada com duas vezes o desvio-padrão apurado para cada mostra instituída. Finalizando os ajustes necessários para aplicação dos respectivos limites, o valor eventual do ressarcimento do relatório será definido a partir da soma de cada item;

Na hipótese de haver três ou menos projetos, levantamentos e estudos técnicos participantes neste Edital, o valor do eventual ressarcimento deverá ser apresentado quando ocorrer a submissão do termo de autorização, observando o valor nominal máximo previsto para o ressarcimento.

Com base no valor para o eventual ressarcimento e condições mercadológicas atribuídas pelo item 11.3, a Comissão de Avaliação analisará o atendimento ao escopo definido por este Edital, fazendo jus aos devidos descontos solicitados para itens que eventualmente não tenham sido contemplados pelos relatórios.

A Comissão de Avaliação será responsável por divulgar o valor contabilizado para o ressarcimento dos projetos elaborados e da respectiva memória de cálculo.

O valor nominal máximo do ressarcimento pelo conjunto dos estudos técnicos, de acordo com o Parágrafo Único do art. 37 do Decreto Estadual do Rio Grande do Norte nº 33.276, de 2023, será limitado a 4% do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da concessão, estabelecido pela Comissão.

Poderá ser rejeitado pelo autorizado o valor estabelecido pela Comissão de Avaliação, não podendo ser utilizadas nessas hipóteses as informações contidas nos documentos selecionados, os quais terão possibilidade de serem destruídos se não recuperados em 30 (trinta) dias contados da data de rejeição, podendo haver a faculdade atribuída à Comissão de escolher outros projetos entre os apresentados.

O valor estabelecido deverá ser aceito, ou rejeitado, pelo interessado, mediante ato escrito e dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da sua publicação, com renúncia expressa a quaisquer outros valores pecuniários. O valor relativo aos projetos apresentados e selecionados serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor de posterior licitação da concessão, desde que se houver utilização efetiva para elaboração documental do certame.

Caso o parceiro privado vencedor da licitação seja o autor de estudos apresentados pelo PMI, não será cabível ressarcimento dos custos de produção de estudos técnicos.

O valor do ressarcimento depende da consistência das informações utilizadas, do nível de detalhamento dos estudos realizados, das inovações introduzidas pelos interessados e da eficácia da aplicação na versão final do projeto. A indicação do valor pretendido do ressarcimento deve ser acompanhada, no mínimo, das seguintes informações apresentadas em reais (R\$):

gastos com pessoal (inclusive encargos);  
despesas gerais (inclusive com diárias e passagens);  
custos administrativos (exceto diárias e passagens);  
tributos (exceto encargos com pessoal); e  
lucro.

A falta de aproveitamento dos estudos, assim como qualquer alteração posterior do projeto que resulte na inutilização, mesmo que parcial, dos estudos declarados aproveitados por este procedimento, não acarretará ao Poder Concedente nem ao parceiro privado vencedor da licitação a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

A decisão de realizar ou não o certame licitatório será fundamentado em critérios de conveniência e oportunidade avaliados pelo Poder Público Estadual, não conferindo direito adquirido à realização do certame para as pessoas autorizadas.

Os critérios para avaliação e seleção de estudos técnicos preparatórios à concessão do Centro de Turismo de Natal estão especificados no ANEXO III.

#### INFORMAÇÕES

Qualquer interessado poderá solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até 10 (dez) dias antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações de interesse, por meio eletrônico (pmigovernom@seplan.rn.gov.br).

Não será analisado os pedidos de informações solicitadas depois do término do prazo previsto pelo item 12.1.

As solicitações a respeito do PMI serão respondidas pela Comissão de Avaliação, por escrito, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da ciência do recebimento, via e-mail.

O cronograma abaixo apresenta, de forma não exaustiva, prazos previstos neste Edital, inclusive os estabelecidos com a finalidade de recurso.

CRONOGRAMA	ETAPA A SER EXECUTADA	PRAZOS
FASES DO PROCESSO	ETAPA A SER EXECUTADA	PRAZOS
CREDENCIAMENTO	Entrega de Documentação do Cadastro	20 (vinte) dias, conforme item 6.2.
	Análise Parcial da Documentação pela Comissão de Avaliação	30 (trinta) dias, conforme item 6.4.
	Prazo para reenvio da documentação faltante	5 (cinco) dias úteis, conforme item 6.6
	Análise Final da Documentação pela Comissão de Avaliação	5 (cinco) dias úteis, conforme item 6.6,
APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS	Entrega dos Estudos por parte da Iniciativa Privada	120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação do Edital

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

As comunicações deverão ser feitas exclusivamente mediante contato eletrônico (pmigovernom@seplan.rn.gov.br).

Ao realizar o cadastro, tanto pessoas jurídicas quanto físicas devem fornecer um único e-mail para comunicação com a Comissão de Avaliação. Todas as mensagens enviadas por este meio, incluindo perguntas e esclarecimentos, serão replicadas a todos os participantes autorizados, não havendo responsabilização por eventuais falhas no recebimento de cadastros e/ou estudos, seja por correspondência ou por meio eletrônico, pelos interessados.

O presente PMI poderá ser revogado, em razão de conveniência, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio Grande do Norte para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste chamamento público de Procedimento de Manifestação de Interesse, não resolvidos na esfera administrativa.

As publicações referentes a este Chamamento Público, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, estarão disponíveis no site da Secretaria de Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN) (seplan.rn.gov.br), na aba "Parcerias Público-Privadas".

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

##### CARACTERÍSTICAS DO CENTRO DE TURISMO DE NATAL

O Centro de Turismo de Natal é uma construção histórica erguida na transição do século XIX para o XX, com um projeto arquitetônico em estilo neoclássico. Ao longo de sua história, o edifício desempenhou diversas funções. Inicialmente, foi uma residência particular, mas, com o tempo, passou a abrigar diferentes instituições e serviços

públicos. Entre suas utilidades, destacam-se: asilo de mendicantes, orfanato, área de segurança militar durante a Segunda Guerra Mundial e, até 1969, uma penitenciária pública.

A edificação reflete diferentes contextos históricos e sociais, marcando a evolução da cidade de Natal. Atualmente, o imóvel abriga o Centro de Turismo, onde são oferecidos serviços de informação turística e promovidas atividades culturais, preservando sua relevância histórica e arquitetônica para o município.

A administração do Centro de Turismo de Natal é responsabilidade da Associação dos Empreendedores do Centro de Turismo de Natal (Asectur), entidade reconhecida como de utilidade pública e que conta com o apoio e supervisão da Secretaria Estadual de Turismo.

Atualmente, a estrutura do Centro de Turismo de Natal conta com 37 salas comerciais voltadas para o setor turístico, além de diversos outros espaços e serviços. Entre as instalações, destacam-se um restaurante, um antiquário, um teatro, uma boate (atualmente fechada), um pátio de convivência e banheiros. O local também dispõe de um estacionamento que atende a veículos particulares, táxis, carros oficiais e ônibus de turismo.

Com o objetivo de explorar espaços para a geração de renda, o Centro de Turismo de Natal dispõe atualmente de 37 salas comerciais que podem ser alugadas, gerando receitas para a manutenção e desenvolvimento do espaço. Além das salas comerciais, há outros ambientes que também apresentam potencial para gerar receita, como o restaurante, o teatro e a boate, entre outros. Esses espaços oferecem diversas oportunidades de aproveitamento comercial, contribuindo para o fortalecimento econômico e turístico da região.

Em termos estruturais, o prédio encontra-se em bom estado de conservação. Recentemente, foram realizadas melhorias, como a instalação de placas fotovoltaicas, que contribuem para a redução dos custos de energia do imóvel, especialmente no que se refere à iluminação do prédio e do estacionamento. Essas iniciativas de sustentabilidade ajudam a otimizar os recursos e a promover uma gestão mais eficiente do espaço.

Culturalmente, o imóvel já foi palco de importantes festas regionais. Até recentemente, o "Forró da Quinta-feira" atraía um grande público, que se reunia para apreciar a música regional e consumir produtos e serviços locais. Esse tipo de evento não só fortaleceu a difusão cultural, mas também contribuiu para o desenvolvimento econômico local, promovendo o consumo e a valorização do artesanato e da gastronomia típicos da região.

Se bem aproveitado pela Iniciativa Privada por intermédio das Parcerias Público-Privadas (PPP's), o Centro de Turismo de Natal tem o potencial de se tornar um grande motor de geração de emprego e renda. Ele pode fortalecer o turismo local e regional, ampliando e aprimorando os produtos e serviços oferecidos, especialmente para os turistas que visitam o Rio Grande do Norte em busca de uma experiência imersiva nas riquezas históricas e culturais do estado.



(Imagem retirada da Internet)  
Conforme a planta abaixo mostrada, o Centro de Turismo de Natal pode ser dividido em vários pavimentos, conforme todos os ambientes que a compõem e que ainda podem ser explorados.



Planta-base do Centro de Turismo de Natal

Além do que já foi apresentado segue em tabela abaixo, a área total e distribuída dos pavimentos referentes ao imóvel.

#### QUADRO DE ÁREAS

NÍVEL	ÁREA A SER RESTAURADA	ÁREA A SER CONSTRUÍDA	ÁREA TOTAL
PAVIMENTO (-3)	-----	1.022,93 m <sup>2</sup>	1.022,93 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO (-2)	-----	1.169,33 m <sup>2</sup>	1.169,33 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO (-1)	295,30 m <sup>2</sup>	1.513,38 m <sup>2</sup>	1.808,68 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO TÉRREO	2.233,13 m <sup>2</sup>	104,25 m <sup>2</sup>	2.337,38 m <sup>2</sup>
PAVIMENTO 1	207,35 m <sup>2</sup>	18,71 m <sup>2</sup>	226,06 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL	2.735,78 m <sup>2</sup>	3.828,60 m <sup>2</sup>	6.564,38 m <sup>2</sup>
ÁREA A SER URBANIZADA	-----	5.836,39 m <sup>2</sup>	5.836,39 m <sup>2</sup>

(Imagem retirada da Internet)

Conforme a planta abaixo mostrada, o Centro de Turismo de Natal pode ser dividido em vários pavimentos, conforme todos os ambientes que a compõem e que ainda podem ser explorados.

#### CONTEÚDO REFERENCIAL DOS ESTUDOS TÉCNICOS.

Os estudos serão organizados em cadernos, que deverão ser elaborados de modo a apresentar um conjunto de informações coerentes e coordenadas, aptas a demonstrar a compatibilidade dos estudos, a consistência do modelo final e sua aplicabilidade para a elaboração do PROJETO.

O conteúdo de cada um dos cadernos deverá ser elaborado com base nos seguintes princípios e orientações:

Completez: cada caderno deverá ser estruturado de forma a representar as informações úteis e suficientes para viabilizar a consolidação do PROJETO e elaboração do respectivo edital, a incluir minuta de contrato e documentos acessórios;

Eficiência: os estudos deverão estar estruturados de forma a indicar o modelo mais eficiente em termos de dispêndio de recursos pelo ESTADO;

Atualidade: os estudos deverão atender às melhores técnicas, obedecendo aos parâmetros profissionais de excelência que orientam cada campo do conhecimento aplicado.

O autorizado deverá apresentar os seguintes cadernos:

CADERNO 1: Estudos Operacionais e Técnicos;  
CADERNO 2: Estudos Econômico-Financeiro;  
CADERNO 3: Estudos Jurídicos;  
CADERNO 4: Relatório Executivo.

#### CADERNO 1: ESTUDOS OPERACIONAIS E TÉCNICOS.

Os Estudos Técnicos deverão conter, no mínimo, os seguintes relatórios:

Relatório de Mensuração e Projeção Detalhada de Demanda, contendo, no mínimo:  
Projeção de demanda, contemplando todo o período de concessão proposto, acompanhada da memória de cálculo que evidencie as variáveis independentes e as premissas utilizadas;  
Arrecadação potencial em função dos cenários de demanda projetados;  
Considerações acerca da composição do portfólio de produtos/serviços oferecidos no equipamento;  
Expectativa de crescimento para os exercícios seguintes, considerando períodos de sazonalidades;  
Relatório de Programa de Investimentos, contendo, no mínimo:  
Descritivo conceitual com infraestrutura atualmente existente, acompanhada das especificações de todas as instalações, equipamentos/acessórios, tais como:  
Anteprojeto, plantas esquemáticas e maquete eletrônica;  
Estimativa de custos (CAPEX) para as instalações, melhorias e ampliações a serem implementadas de modo que as estimativas sejam segregadas no maior nível de detalhamento possível, como custos com aquisição dos equipamentos, obras de engenharia, instalações e outros itens que julgar relevantes;  
Soluções técnicas para integração de soluções de acessibilidade e ambiental, e soluções que incluam fontes alternativas de energia, reuso de águas e logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados com a devida destinação de resíduos;  
Cronograma físico das obras e serviços de engenharia necessárias.  
Relatório de Estudos Operacionais, contendo, no mínimo:  
Estruturação do plano de operação, conservação, manutenção, recuperação, expansão e modernização da infraestrutura, incluindo descrição das atividades, equipe necessária e periodicidade recomendada de cada serviço técnico, de modo a garantir que as condições operacionais se mantenham adequadas durante toda a vigência da concessão;  
Custos e despesas, dimensionamento de pessoas, principais procedimentos e as demais informações relevantes para a execução das atividades necessárias.  
A estimativa de custos e despesas para a operação (OPEX), de modo que as estimativas sejam segregadas no maior nível de detalhamento possível, dividindo-se no mínimo entre administração, apoio à operação, manutenção, expansão, conservação e tecnologia da informação, além de propostas que envolvam outros itens que se julgar relevantes;  
Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores que permitam estabelecer e avaliar o nível de serviço, contendo seu objetivo, forma de medição, unidade de medida, periodicidade do cálculo/avaliação, fonte de coleta de dados, forma de apresentação da nota.  
Plano de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, avaliando e justificando a necessidade de contratação de verificador independente;  
Relatório ambiental, contemplando, no mínimo:  
Pesquisa de indicadores socioambientais;  
Verificação e avaliação do impacto ambiental do sistema;  
Mapeamento do passivo ambiental;  
Avaliação dos impactos e riscos ambientais associados à implementação da infraestrutura e operação do sistema;  
Indicadores de desempenho da gestão ambiental e social da concessionária.

#### CADERNO 2: ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIRO.

O caderno de Estudos Econômico-financeiros deverá apresentar, mas não se limitar, ao seguinte:

Modelo econômico-financeiro;  
Modelo de negócio;  
Estrutura de Financiamento.

Este caderno deverá conter informações, além de outras, quanto ao(à):

(1) Proposta de modelo de financiamento, com base na análise de viabilidade financeira, incluindo valor da outorga ou contraprestação pública, se aplicável;  
(2) Plano detalhado de investimento, apresentando a proposta de um cronograma de início da operação relacionados ao objeto deste PMI, contendo um relatório detalhado das estimativas de investimentos referentes a toda a infraestrutura necessária para operação, devendo ser considerados custos, tais como:  
Pré-operacional;  
Melhorias;  
Operação;  
Expansão;  
Monitoramento.

(3) Relatório contendo as projeções de custos e despesas da concessionária durante todo o prazo de concessão a ser proposto pelo interessado, evidenciando todas as premissas utilizadas para a projeção;  
calcular e projetar os custos e despesas, segregados pela sua natureza fixa e variáveis da operacionalização;  
calcular e projetar os tributos e taxas de regulação/fiscalização pagos pela concessionária.  
(4) Planilha digital contendo o modelo econômico-financeiro da concessionária ao longo de todo o prazo de concessão.

A planilha deverá ser aberta, evidenciar todas as premissas utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados.

Além disso, deverá:

incorporar a projeção detalhada de cada item da receita anual da concessionária, inclusive as acessórias;  
incorporar a projeção detalhada de cada item das despesas e custos anuais da concessionária (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação etc.);  
projetar, detalhadamente, a despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;  
explicitar o WACC do empreendimento;  
elaborar Plano de Investimentos e Reinvestimentos;  
estimar faturamento;  
elaborar o Fluxo de Caixa detalhado do projeto;  
elaborar a demonstração do resultado do exercício (DRE)  
calcular os indicadores econômicos (TIR, VPL, Payback, dentre outros);  
estimar a outorga pública para a viabilidade equilibrada do negócio e definição das garantias de pagamento.

(5) Relatório contendo matriz de riscos e sua quantificação, tais como:

Analisar os possíveis riscos de demanda, ambientais e judiciais;

Riscos relacionados à obtenção das licenças necessárias;

Outros que sejam capazes de afetar a operacionalização do negócio.

(6) Relatório contendo Quadro de Indicadores de Desempenho proposto, incluindo:

Quais indicadores compõem o Quadro de Indicadores, bem como a forma e demais procedimentos de cálculo, bem como a sua periodicidade;

Considerar eventos de stress dos indicadores de desempenho nas métricas financeiras.

(7) Análise de viabilidade financeira, a partir dos custos levantados para realização da concessão e das estimativas de receita e ganhos financeiros provenientes de sua operação, de forma a permitir a definição do modelo de financiamento, tempo mínimo de retorno dos investimentos, taxa interna de retorno (TIR).

#### CADERNO 3: ESTUDOS JURÍDICOS.

O relatório de Estudos Jurídicos deverá abranger, no mínimo, ao seguinte:

(1) Minuta do Edital de licitação;  
(2) Minuta de Contrato; e  
(3) Matriz de risco.

Os Estudos Jurídicos deverão envolver a análise da fundamentação legal e regulatória, bem como propor formas de contratação, considerando as premissas constantes deste Termo de Referência.

Os Estudos Jurídicos deverão detalhar:

As responsabilidades do concessionário, da Administração Pública Estadual, do verificador independente, e de eventuais outros agentes envolvidos;

Análise jurídica das competências dos entes federados para a concessão;

Pareceres jurídicos fundamentados com análise da viabilidade jurídica do modelo proposto (aspectos constitucionais, regulatórios, administrativos, ambientais, civis, trabalhistas e tributários), inclusive com estudo de casos similares anteriores, indicando legislação, doutrina e jurisprudência (inclusive de Tribunais de Contas) sobre o modelo;

Indicação das ferramentas jurídicas necessárias ao arranjo indicado e suas respectivas minutas, tais como:

Anteprojeto de leis e decretos, se necessários;

Minuta do Edital de Licitação e eventuais anexos, com definição do objeto da contratação ou parceria e todos os seus anexos;

Minutas dos instrumentos contratuais (contratos, termos de parceria, convênios de cooperação, contratos de programa etc.);

Outros que julgar necessário.

Critérios de julgamento da licitação;

Critérios de qualificação técnica e econômico-financeira ou os requisitos para a celebração das parcerias e eventuais condições precedentes à assinatura do contrato ou termo;

O prazo e o valor estimado do instrumento contratual;

O mecanismo de remuneração do concessionário e as fontes de receitas deste;

A matriz de risco e as medidas mitigatórias de eventual responsabilização do poder público no tocante aos serviços; as hipóteses de infração e as respectivas sanções aplicáveis;

o mecanismo de regulação e fiscalização da parceria ou contrato;

A estrutura de garantias;

As minutas do edital e do instrumento contratual deverão conter, obrigatoriamente:

O objeto e seus elementos característicos;

O regime de execução ou a forma de fornecimento;

Índices de desempenho a serem considerados;

Hipóteses de rescisão e os mecanismos para alterações de seus termos;

Valores das indenizações;

Hipóteses de encampação;

Reversão dos bens ao final do contrato;

Previsão da regulação e fiscalização do contrato pelo Poder Público;

O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Os prazos de início de cada etapa de execução, de conclusão, de entrega, de observação, quando for o caso, e do recebimento;

As garantias oferecidas para assegurar a plena execução do objeto contratual;

Os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as penalidades para o inadimplemento das obrigações e valores das multas;

Taxa de Fiscalização e Regulação, quando aplicável;

Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato, por meio de padrões de qualidade e disponibilidade previamente definidos;

A vinculação ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como ao lance ou proposta do licitante vencedor;

A obrigação do contratado de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;  
Condições gerais da concessão e outras informações e análises que entender pertinentes.

#### CADERNO 4: RELATÓRIO EXECUTIVO.

O Caderno 4 deverá conter a síntese dos estudos de viabilidade, diagnósticos e projeções, abordando as informações que deverão estar presentes nos demais Cadernos, de forma a apresentar um conteúdo ao mesmo tempo sintético, podendo ser utilizados recursos gráficos, tabelas, quadros, planilhas, desenhos e figuras que melhor auxiliem na compreensão da proposta oferecida.

Além disso, deverá apresentar um relatório, abrangendo, sem limitação, a:

Análise de cenários, considerando os ambientes macroeconômico, político e institucional;

Análise SWOT;

Análise de produtos e serviços concorrentes ou substitutos;

Descrição da modalidade estudada, portfólio de produtos/serviços, investimentos necessários e os resultados esperados para os próximos anos em diferentes cenários;

Prazo de contrato ou parceria, assim como o capital necessário para operar o projeto;

Panorama legal e tributário da execução do projeto;

Mapeamento das receitas principais e acessórias estimadas que poderão ser aferidas pelo parceiro privado;

Definição do valor de remuneração ao Poder Público;

Descrição objetiva das iniciativas mais relevantes e necessárias para a execução do projeto.

Outras informações que o autorizado julgar como relevante.

#### ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

A avaliação dos estudos apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação e considerará:

(a) a consistência das informações que subsidiaram a sua realização;

(b) a adoção das melhores técnicas de elaboração, utilizando equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

(c) a compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes;

(d) a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;

(e) o impacto do projeto proposto no desenvolvimento da localidade;

(f) a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes.

A recomendação pelo aproveitamento dos estudos técnicos preparatórios à concessão do Centro de Turismo ficará a exclusivo critério da Comissão de Avaliação, que fará a análise e seleção de estudos específicos entregues pelos interessados, diretamente, mediante as seguintes etapas:

Etapa 1: Verificação se os estudos apresentados atendem aos requisitos de admissibilidade constantes no Chamamento Público.

Ao receber os estudos apresentados pelas empresas autorizadas, a Comissão de Avaliação analisará inicialmente o cumprimento das exigências abaixo alinhadas, extraídas do Chamamento Público.

a) Apresentação dos estudos técnicos ao Estado do Rio Grande do Norte no prazo previsto para cada objeto, contados da emissão da autorização para realização dos estudos;

b) Apresentação dos estudos técnicos em duas vias eletrônicas, incluindo todos os memoriais e planilhas de cál-

culos que os embasem, inclusive com fórmulas e parâmetros utilizados, de forma a permitir a reprodução dos resultados pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelos órgãos de controle;

c) Apresentação dos 4 (quatro) grupos de produtos, conforme previsto no Chamamento Público, sendo esses: (i) estudo de mercado; (ii) estudos de arquitetura e engenharia; (iii) avaliação econômico-financeira e (iv) análise jurídica e da fundamentação legal.

Etapa 2: Análise da conformidade entre os relatórios apresentados e o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Assim, nessa segunda etapa a análise será binária, se ATENDE (1) ou NÃO ATENDE (zero) minimamente aos itens do Anexo I do Chamamento Público e demais premissas divulgadas previamente à entrega dos produtos.

Os itens de avaliação estão descritos no Anexo III e, caso um item específico do relatório sob avaliação não atenda minimamente o exigido, será considerado nota zero para o item, sem que isso implique eliminação automática do autorizado do processo de seleção.

Etapa 3: Avaliação qualitativa sobre os grupos de produtos encaminhados

A avaliação qualitativa será feita de modo comparativo entre os estudos apresentados pelos autorizados, tendo por base a consistência e a coerência das informações apresentadas nos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos; a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor; a compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos setoriais e com a legislação aplicável ao setor; a demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes e o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

A avaliação qualitativa será feita em uma escala de 0% (zero) a 100% (cem) em relação ao percentual de atendimento dos estudos apresentados a cada um dos itens elencados no ANEXO III - Análise do atendimento dos itens constantes do estudo em relação à composição dos produtos detalhada no Anexo I deste Chamamento Público, onde a nota 0 significa que o estudo não apresentou qualquer informação útil ou consistente com o respectivo item e a nota 100% que o relatório apresentou informações úteis, consistentes e com um nível de profundidade e abrangência adequado, atendendo plenamente ao item.

A Comissão de Avaliação de estudos deverá publicar planilha de avaliação com a justificativa de cada uma das notas percentuais dadas a cada um dos itens de modo a garantir a devida transparência e fundamentação objetiva da avaliação qualitativa.

Etapa 4: Seleção dos estudos técnicos preparatórios à concessão

Nesta etapa, a Comissão irá selecionar o estudo base para subsidiar o processo de concessão, de cada objeto deste Chamamento Público de PMI, com base na equação abaixo demonstrada, que conjuga as duas etapas anteriores (Etapa 2 e 3):

$$Nota_i = \sum_{R=1}^4 \left( \sum_{j=1}^N \frac{1}{N} \times (FE_j \times FQ_j) \right)$$

Notai = Nota de avaliação do estudo apresentado;

R = relatórios a serem apresentados conforme Chamamento Público de PMI (estudo de mercado; estudos de arquitetura e engenharia; avaliação econômico-financeira e análise jurídica e fundamentação legal);

j = análises efetuadas para cada um dos relatórios apresentados (itens do Anexo III);

N = número total de itens de análise para cada relatório conforme Anexo III;

FEj = fator de atendimento mínimo em relação à análise j no relatório R (ATENDE = 1; NÃO ATENDE= zero); e FQj = avaliação do fator qualidade, em relação à análise j no relatório R, conforme Etapa 3.

O estudo selecionado será o que alcançar maior nota, conforme equação acima apresentada.

Etapa 5: Da metodologia de cálculo dos valores de eventual ressarcimento

O Chamamento Público de PMI fixa o valor máximo para eventual ressarcimento dos estudos técnicos selecionados. Em conformidade com o disposto no item 11.6 e respectivos subitens do PMI, para o eventual ressarcimento serão observados os custos apresentados pelas autorizadas.

Assim, para fins de estabelecimento do valor para eventual ressarcimento, será considerada a descrição dos itens de custos previstos para a elaboração dos estudos apresentados pela amostra de empresas autorizadas, quando do envio de requerimento de autorização para realização dos estudos, a fim de verificar se o valor para eventual ressarcimento da empresa selecionada está em condições de mercado, na forma estabelecida no Chamamento Público do PMI.

Após o ajuste do valor para eventual ressarcimento apresentado pela autorizada vencedora às condições de mercado, adota-se o seguinte critério para fins de estabelecimento dos valores de ressarcimento para os estudos selecionados.

$$Valor_i = \left\{ \sum_{R=1}^4 \left[ \left( \sum_{j=1}^N \frac{1}{N} \times (FE_j \times FQ_j) \right) \times \frac{P_R}{\sum_{R=1}^4 P_R} \right] \right\} \times P_i$$

Valori = valor apurado para eventual ressarcimento do estudo selecionado para o Terminal Rodoviário;

R = relatórios a serem apresentados conforme Chamamento Público de PMI (estudo de mercado estudos de engenharia e afins; estudos ambientais; avaliação econômico-financeira);

j = análises efetuadas para cada um dos relatórios apresentados (itens do Anexo III);

N = número total de itens de análise aplicáveis para cada relatório conforme Anexo III;

FEj = fator de atendimento mínimo em relação à análise j no relatório R (ATENDE = 1; NÃO ATENDE= zero), conforme Etapa 2 da seção anterior;

FQj = avaliação do fator qualidade em relação à análise j no relatório R, conforme Etapa 3 da seção anterior;

Pr = descrição dos custos previstos relativos ao relatório em questão após o ajuste às condições de mercado, conforme item 11.4 do Chamamento Público de PMI; e

Pi - valor total de ressarcimento solicitado pela empresa vencedora após o ajuste às condições de mercado, conforme item 11.4 do Chamamento Público de PMI.

**ANEXO III - ANÁLISE DO ATENDIMENTO DOS ITENS CONSTANTES DO ESTUDO EM RELAÇÃO À COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS DETALHADOS NO ANEXO I**

Nº	Estudo	Subtópico	Descrição	Etapa 2 Atende minimamente?	Etapa 3 Nota de Qualidade
1	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda	Identificação da demanda ao longo de um horizonte sugerido de projeção de 35 (trinta e cinco) anos, contemplando as <u>atividades principais</u> , considerando diferentes serviços prestados, preços a serem praticados e tipos de negócios.		
2	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda	Identificação da demanda ao longo de um horizonte sugerido de projeção de 35 (trinta e cinco) anos, contemplando as <u>atividades complementares</u> que sejam associadas à exploração da área, considerando diferentes serviços prestados, preços a serem praticados e tipos de negócios.		

3	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda	A avaliação da demanda considera a projeção de crescimento demográfico e econômico regional e nacional, levando-se em conta a competição com outros Centros de Turismo ou congêneres no Brasil.		
4	Estudo de Mercado	Avaliação da demanda	Nas projeções de demanda constam fatores que afetam as premissas de modelagem, a metodologia empregada e os aspectos técnicos pertinentes.		
5	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	Avaliação das fontes de receita e de como serão apropriadas durante a concessão, considerando os resultados obtidos nas projeções de demanda.		
6	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	As receitas projetadas são justificadas, compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira, levando-se em consideração três cenários: pessimista, base e otimista.		
7	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	Estudo leva em conta a previsão das receitas resultantes da cobrança pela locação dos espaços.		
8	Estudo de Mercado	Avaliação de receitas	Estudo leva em conta a previsão da exploração de atividades comerciais no empreendimento como, por exemplo, restaurantes, estacionamentos, publicidade, entre outras receitas.		
9	Estudo de Mercado	Análise de <i>benchmarking</i>	Análise de equipamentos com características similares ao empreendimento objeto do estudo, considerando, em particular, o gerenciamento da capacidade e a necessidade de investimentos, tipos de serviços, custos eficientes e lucratividade, com fornecimento de dados para sustentar as premissas e os resultados apresentados (tanto da avaliação da demanda quanto da receita), considerando as variações sazonais e os períodos de pico.		
10	Estudo de Mercado	<i>Masterplan</i>	Apresentação do plano de ocupação da área de concessão; sugestão de <i>mix</i> de atividades turísticas, comerciais e de serviços; definição de possível(is) âncora(s) do negócio, análise do ambiente interno e externo do negócio, identificando seus pontos fortes e pontos fracos, possíveis estratégias de <i>marketing</i> para desenvolver o empreendimento e viabilizar o negócio; e análise e proposta de execução do processo de aprovação do empreendimento nos órgãos responsáveis pelo licenciamento, especificando a abordagem para interlocução com as diversas partes interessadas envolvidas no processo.		
11	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Inventário das instalações existentes no Centro de Turismo, identificando a situação jurídica das cessões de uso e eventuais ocupações já existentes, com descrição e detalhamentos dos bens que constituirão a concessão, bem como a situação patrimonial das áreas que comporão a concessão. Na eventualidade de alguma ação necessária referente à regularização das cessões e/ou eventuais ocupações existentes, apresentar o detalhamento dessa, bem como os custos e prazos estimados.		
12	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Avaliação da capacidade instalada, considerando a demanda atual e futura, as limitações físicas/operacionais existentes e as melhorias necessárias para atender aos parâmetros de nível de serviço adequado.		
13	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Avaliação das situações das edificações e respectivos sistemas, tais como sistemas elétrico e hidrossanitário, prevenção contra incêndio, impermeabilização, estrutura, e demais componentes, e elaboração de plano de modernização, correção e manutenção desses sistemas, conforme a necessidade, visando atender às normas vigentes em cada caso.		
14	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Inventário das condições existentes	Apresentação de eventuais limitações físicas/operacionais e não-conformidades existentes, considerando as <i>interfaces</i> do empreendimento com os órgãos intervenientes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.).		
15	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Integração Regional	Análises - à luz do plano diretor local, regras urbanísticas, ou outros documentos equivalentes e legislações correlatas - dos terrenos destinados ao empreendimento e de sua área afetada, buscando avaliar a sinergia da <i>interface</i> entre o equipamento e o seu entorno, tanto sob o aspecto do acesso aos usuários, quanto do potencial de exploração econômica do local. Na eventualidade de alguma ação necessária referente à regularização das áreas afetadas, apresentar o seu detalhamento, bem como os custos e prazos estimados.		
16	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Integração Regional	Análise a respeito da existência de determinados passivos ambientais, bem como a estratégia para a sua mitigação, correção, tratamento e regularização.		
17	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estudos Ambientais e Integração Regional	Estudos de aspectos de sustentabilidade que incluam projetos para fontes renováveis de energia, reuso da água, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos sólidos. É desejável que os estudos incorporem as melhores práticas de inclusão social, acessibilidade e outras boas práticas ligadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS).		

18	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento de empreendimento	do	Apresentação da solução para o desenvolvimento do empreendimento, considerando o melhor aproveitamento comercial, a demanda atual e futura e eventuais melhorias necessárias, sob aspectos de eficiência e maximização do retorno esperado do projeto. Os parâmetros de avaliação do nível de serviço adotado deverão estar condicionados às normas aplicáveis pela regulação pertinente ao setor.		
19	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento de empreendimento	do	Apresentação de anteprojeto de arquitetura e engenharia para as instalações a serem construídas ou reformadas, com os serviços de atualização, correção e harmonização com as ccessões existentes, seus sistemas e instalações, atendendo aos parâmetros e especificações técnicas mínimas, bem como evidenciando o atendimento a todas as normas técnicas aplicáveis às soluções de engenharia apresentadas. Deverão ser consideradas as normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas a conforto, ruído, ergonomia, iluminação e outros.		
20	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento de empreendimento	do	Estudo da viabilidade, sem que haja obrigação de implantação, de ações sustentáveis parametrizadas pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas (ONU), bem como sua inserção no Sistema de Mensuração de Desempenho, de modo que permita incentivos à concessionária no pagamento de compartilhamento de receitas.		
21	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento de empreendimento	do	O anteprojeto contém elementos que permitam a plena caracterização das obras previstas em cada fase/etapa de implantação, como desenhos esquemáticos, croquis ou imagens, quando necessários, para o perfeito entendimento dos principais componentes das obras, ou ainda outras investigações e ensaios, quando couber. Apresentação da caracterização das obras previstas, considerando-se as informações legais e técnicas que regem e limitam o objeto da concessão, bem como a legislação complementar aplicável ao setor.		
22	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Desenvolvimento de empreendimento	do	Apresentação do plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custeio de operação. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.		
23	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX		Determinação dos quantitativos dos investimentos, referenciada em projetos-padrão compatíveis com os demais elementos do anteprojeto utilizado, em quantidades agregadas principais ou em outras metodologias aplicáveis.		
24	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX		Nas estimativas de CAPEX, os preços unitários estão baseados em sistemas oficiais de preço, em preços de mercado ou em valores referenciais admitidos pela Administração Pública, principalmente pelos órgãos de fiscalização e controle.		
25	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX		Detalhamento, para todo o período de concessão dos: custos operacionais, custos administrativos, custos de manutenção e outras despesas que sejam necessárias.		
26	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX		Os custos operacionais são baseados em referências de custos eficientes, inclusive com <i>benchmarking</i> de outros equipamentos semelhantes, nacionais e/ou internacionais. Os custos de pessoal retratam uma estrutura organizacional referencial do operador e todos os custos são compatíveis com as soluções adotadas para o desenvolvimento do empreendimento.		
27	Estudo de Arquitetura e Engenharia	Estimativas de CAPEX e OPEX		Apresentação do plano de seguros, com orçamentos obtidos no mercado de seguros nacional, referente aos riscos assumidos pelo parceiro privado na operação, com especial atenção a adequação da cobertura vigente no país em conformidade com as normas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).		
28	Avaliação Econômico-Financeira	Análise e projeção de receita		O relatório de avaliação econômico-financeira contém a descrição e o dimensionamento das fontes de receitas principal, acessórias, alternativas ou complementares, necessárias para a viabilidade do projeto.		
29	Avaliação Econômico-Financeira	Análise e projeção de receita		Inclusão da proposta de sistema de mensuração de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.		
30	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade		Apresentação da análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, <i>value for money (VfM)</i> , dentre outros.		
31	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade		O estudo de viabilidade financeira inclui projeções na forma de um modelo financeiro detalhado em formato MS Excel, disponibilizado incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.		

32	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade		O modelo financeiro demonstra claramente as premissas que embasaram os estudos, incluindo, mas não se limitando, a outros aspectos considerados pertinentes pelos interessados participantes.		
33	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade		Apresentação da projeção para exploração, e os resultados dos parâmetros de viabilidade com os horizontes de 20, 25, 30 e 35 anos de concessão, permitindo a escolha do prazo de concessão mais adequado.		
34	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade		As receitas projetadas estão compreendidas e explicitadas na planilha econômico-financeira, levando-se em consideração três cenários: pessimista, base e otimista.		
35	Avaliação Econômico-Financeira	Análise de viabilidade		Entrega de planilhas consolidadas que evidenciem as avaliações econômico-financeiras realizadas e que permitam o cálculo do valor da outorga necessária a que o Valor Presente Líquido (VPL) do projeto se torne zero.		
36	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Modelagem jurídica		Apresentação de alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, partindo da premissa de concessão comum, considerando o modelo sugerido no presente PMI. A sugestão da modalidade de contratação está embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto.		
37	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Matriz de risco		Apresentação de matriz de riscos pormenorizada (em formato de tabela) com alocação de responsabilidades e respectivos mecanismos de mitigação e penalização, além da indicação da probabilidade de materialização desses.		
38	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Reequilíbrio econômico-financeiro		Apresentação da metodologia de cálculo do reequilíbrio econômico-financeiro, bem como os indicadores e taxa de desconto a ser utilizada.		
39	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Sistema de indicadores e mensuração de desempenho		Apresentação de uma metodologia para a mensuração do desempenho da concessionária com base em indicadores parametrizados, vinculados ao objeto da concessão, em consonância com a Avaliação Econômico-Financeira, devendo prever a variabilidade das receitas da concessionária em função do alcance destes indicadores.		
40	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Mecanismos de resolução de conflitos		Apresentação de mecanismos de resolução de conflito, como câmara de arbitragem, <i>dispute board</i> , estabelecendo os regramentos para o acionamento destes, evitando judicialização das eventuais disputas.		
41	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Ambiente regulatório		Apresentação de análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordagem de diretrizes regulatórias (municipais, estaduais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza regulatória aplicáveis ao projeto.		
42	Análise Jurídica e da fundamentação legal	Minutas		Os estudos contêm minuta de edital e anexos, inclusive minuta do contrato da concessão com base nas premissas adotadas pelos interessados.		

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA PARA AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS**

(em papel timbrado da empresa qualificada)  
(Local e data).

À Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN)  
Chamamento Público xx/202x

Prezados Senhores,

[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do representante (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu representante (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de concessão para a modernização, eficientização, operação e manutenção do Centro de Turismo.

Desta forma, declaro: ter ciência das regras do presente chamamento:

- a) Cumprir eventuais solicitações;
- b) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- c) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos à SEPLAN, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- d) Ceder os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados, observado o disposto na legislação vigente.

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA-SEI Nº 3969, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020; e, Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão

realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 11.545, de 12 de setembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2024;

Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica habilitado os municípios descrito no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2024, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.0303.4039.403901 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Secretária de Estado da Saúde do RN, em Natal, 20 de dezembro de 2024.

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

ANEXO I ENTES HABILITADOS A RECEBER RECURSO ESTADUAL						
MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R\$)	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
FUNDO						
AFONSO BEZERRA	MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO BEZERRA	17.754.921/0001-42	676	50.000,00	33	00810028.008622/2024-73
JARDIM DO SERIDÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ	11.341.171/0001-09	292	40.000,00	33	00810028.008622/2024-73
		11.424.658/0001-1				00810028.008622/2024-
APODI	MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI	47	935	30.000,00	33	73

Portaria-SEI Nº 4007, de 23 de dezembro de 2024.

*Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares.*

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020; e,

Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 11.545, de 12 de setembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2024;

Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica habilitado os municípios descritos no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2024, devendo onerar o programa de trabalho 10.301.0303.2416.241601 - Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde na Atenção Básica e 10.302.0303.4039.403901 - Incremento ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde e de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde do RN, em Natal, 23 de dezembro de 2024.

Lyane Ramalho Cortez

Secretária de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

ANEXO I  
ENTES HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R\$)	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
NATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	19.376.335/0001-37	653	200.000,00	33	05710001.005522/2024-26
PARNAMIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.148.526/0001-19	347	100.000,00	33	05710001.005522/2024-26
AFONSO BEZERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.754.921/0001-42	344	50.000,00	33	05710001.005522/2024-26
SÃO PAULO DO POTENGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.248.215/0001-42	345	50.000,00	33	05710001.005522/2024-26
JARDIM DO SERIDÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.341.171/0001-09	583	100.000,00	33	05710001.005522/2024-26

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS

